



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 69

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			33
Poder Executivo.....	1	12	
Casa Civil.....	2	15	33
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão.....	3	17	34
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	18	35
Secretaria de Estado de Educação.....			42
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		21	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		21	43
Secretaria de Estado de Comunicação.....		21	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		22	46
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			46
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	10	22	46
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	24	47
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		25	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	11	29	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	11	30	48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		30	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	11	30	
Secretaria de Estado de Cultura.....	11	31	48
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		32	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		32	48
Ineditoriais.....			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.285, DE 08 DE ABRIL DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Hermeto)

Institui o Dia da Policial Militar Feminina no Distrito Federal.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Policial Militar Feminina no Distrito Federal, a ser comemorado anualmente no dia 1º de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 08 de abril de 2019
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.286, DE 10 DE ABRIL DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a redação da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 23, caput, da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O prazo para requerer a regularização vai até o dia 15 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de abril de 2019
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 39.767, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Art. 2º Fica mantido o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e seu atual ocupante.

Art. 3º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa de Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal passa a ser a constante do Anexo III.

Art. 4º Vinculam-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

I - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB;

II - Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS;

III - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER;

IV - Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal a gestão do Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 6º O saldo financeiro remanescente das extinções e criações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º Compete ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2019
131º da República e 59º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.767, de 10 de abril de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (Código SGRH: 01000288); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 01000403) - Assessor, DFA-17, 01 (Código SGRH: 01000412) - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SGRH: 01000441) - Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SGRH: 01000399) - UNIDADE ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-03, 01 (Código SGRH: 01000321); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 01000404) - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000323) - COORDENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000324) - UNIDADE ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - Chefe, CNE-03, 01 (Código SGRH: 01000315) - COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000316) - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000317) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000328); Assessor, DFA-10, 01 (Código SGRH: 010000443) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000333) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000336) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000337) - GERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000338) - GERÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000390) - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000339) - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000442); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 01000343) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000345) - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000346) - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000347) - NÚCLEO DE CADASTRO E BENEFÍCIOS - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 01000439) - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000348) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000349) - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 01000405) - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 01000406) - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000350) - GERÊNCIA DE COMPRAS E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000351) - GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000352) -

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 01000407) - DIRETORIA DE PROJETOS TÉCNICOS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000408); Assessor Técnico, DFA-12, 01 (Código SGRH: 01000444) - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS - Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 01000391) - COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL - DIRETORIA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000358) - COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS - DIRETORIA DE SERVIÇOS ESPECIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000361) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000445) - Assessor, DFA-13, 01 (Código SGRH: 01000446); Assessor, DFA-16, 01 (Código SGRH: 01000447) - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - UNIDADE DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO - Chefe, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000422) - UNIDADE DE REGULAÇÃO - Chefe, DFG-14, 01 (Código SGRH: 01000423) - COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES E SANÇÕES - DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 01000436).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.767, de 10 de abril de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - Secretário Executivo, CNE-01, 01 - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-16, 01; Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE PARCERIAS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, DFG-14, 01 - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Coordenador, CNE-06, 01 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE SISTEMAS, Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE COMPRAS E MATERIAL - Gerente, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01 - GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01 - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANOS E ESTUDOS EM MOBILIDADE - DIRETORIA DE TRANSPORTES URBANOS - Diretor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE - Assessor, DFA-14, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES - Diretor, CNE-07, 01.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(Art. 3º do Decreto nº 39.767, de 10 de abril de 2019)

1. SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
2. GABINETE
3. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
5. ASSESSORIA TÉCNICA
6. OUVIDORIA
7. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
8. ASSESSORIA ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO
9. ASSESSORIA ESPECIAL DE PARCERIAS
10. JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
11. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 11.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS ORÇAMENTO E FINANÇAS
 - 11.1.1. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
 - 11.1.1.1. GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS
 - 11.1.1.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS
 - 11.1.2. DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 - 11.1.2.1. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - 11.1.2.2. GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 - 11.2. COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 11.2.1. DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 - 11.2.1.1. GERÊNCIA DE SISTEMAS
 - 11.2.1.2. GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
 - 11.2.2. DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E CONVÊNIOS
 - 11.2.2.1. GERÊNCIA DE COMPRAS E MATERIAL
 - 11.2.2.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
 - 11.2.3. DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL
 - 11.2.3.1. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

- 11.2.3.2. GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
 - 11.2.3.3. GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS
12. SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS
 - 12.1. COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL
 - 12.2. COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
 13. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE
 - 13.1. COORDENAÇÃO DE PLANOS E ESTUDOS EM MOBILIDADE
 - 13.1.1. DIRETORIA DE TRANSPORTES URBANOS
 - 13.1.2. DIRETORIA DE PROJETOS VIÁRIOS
 - 13.2. COORDENAÇÃO DE MOBILIDADE ATIVA
 - 13.2.1. DIRETORIA DE CICLOMOBILIDADE
 - 13.2.2. DIRETORIA DE MOBILIDADE A PÉ
 14. SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO AUDITORIA E CONTROLE
 - 14.1. COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AUDITORIA
 - 14.1.1. DIRETORIA DE CONTROLE
 - 14.1.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL
 - 14.1.1.2. GERÊNCIA DE VISTORIA E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS
 - 14.1.1.3. GERÊNCIA TÁTICO OPERACIONAL
 - 14.1.2. DIRETORIA DE AVALIAÇÃO
 - 14.1.2.1. GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE
 - 14.1.2.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE CUSTOS E RECEITAS
 - 14.2. COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES E INFORMAÇÕES
 - 14.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE INFORMAÇÕES
 - 14.2.2. DIRETORIA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
 - 14.2.2.1. GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES CONTRATUAIS
 - 14.2.2.2. GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO E SANÇÕES DISCIPLINARES

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2019 (*)
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO DO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Considerando o interesse da população, a preservação do sossego e da ordem pública, e em conformidade com o disposto na Lei nº. 5.547, de 06 de outubro de 2015 e Lei nº. 4.092, de 30 de janeiro de 2008; estabelecendo os seguintes termos:

Art. 2º Todos os Estabelecimentos Comerciais que comercializem bebidas alcoólicas passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamentos: I. Os localizados em áreas residenciais encerrarão suas atividades às 22:00 horas, todos os dias da semana; II. Os localizados em áreas de uso misto encerrarão suas atividades à 00:00 hora, de domingo a quinta, e à 01:00 hora as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados; III. Os localizados em áreas de uso comercial encerrarão suas atividades à 00:00 hora, de domingo a quinta-feira, e às 02:00 horas as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados; IV. Os quiosques encerrarão suas atividades à 01:00 hora, todos os dias da semana; Parágrafo único. Em todos os estabelecimentos comerciais descritos neste artigo ficam proibidos a utilização de música mecânica automotiva e ao vivo, sendo permitida apenas a utilização de música ambiente, desde que, cumpridos os limites estabelecidos por lei.

Art. 3º As Distribuidoras de Bebidas passarão a obedecer aos seguintes horários de funcionamentos: I. As localizadas em áreas residenciais encerrarão suas atividades à 00:00 hora, todos os dias da semana; II. As localizadas em áreas de uso misto encerrarão suas atividades à 00:00 hora, de domingo a quinta, e às 01:00 horas as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados; III. As localizadas em áreas de uso comercial encerrarão suas atividades à 00:00 hora, de domingo a quinta-feira, e às 02:00 horas as sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados; Parágrafo único. Nas Distribuidoras de Bebidas é vedado o consumo no local bem como a utilização de qualquer tipo de som.

Art. 4º As Lojas de Conveniência encerrarão suas atividades à 00:00 hora, sendo vedado o consumo no local.

Art. 5º Os Bares, Ambulantes e Similares passarão a obedecer aos parâmetros descritos no artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º A Feira Permanente do Riacho Fundo II, terá o seu horário de funcionamento das 07:00 horas às 17:00 horas, de quarta a domingo. I. As segundas-feiras e terças-feiras a abertura dos estabelecimentos da Praça de Alimentação, passa a ser das 07:00 às 15:00 horas, sendo facultativo para as demais bancas.

Art. 7º Os eventos Particulares em casa de festas e/ou estabelecimentos congêneres não descritos nesta Ordem de Serviço que necessitem de Licença de Funcionamento Eventual, fica estabelecido o limite de horário de funcionamento até às 03:00 horas.

Art. 8º Os estabelecimentos que comercializam ou fornecem bebidas alcoólicas e desenvolvam atividades de execução de som mecânico e/ou ao vivo (devem possuir isolamento acústico), nos termos da Lei Distrital 4.092, de 30 de janeiro de 2008, segurança particular e ambiente fechado, terão como limite de funcionamento até à 00:00 hora, estando tal horário sujeito a análise do caso em concreto.

Art. 9º Os estabelecimentos que não cumprirem aos horários definidos por esta Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

Art. 10. Todos os estabelecimentos que já possuem Licença de Funcionamento, ficarão obrigados a cumprir os horários aqui definidos.

Art. 11. Todos os estabelecimentos, para funcionamento, deverão obter a Licença de Funcionamento na Administração Regional do Riacho Fundo II, estando sujeitos, em caso de descumprimento, às penalidades previstas em lei.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para que todos os proprietários de estabelecimentos compareçam a Administração Regional do Riacho Fundo II, para promoverem as adequações a sua Licença de Funcionamento.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art. 13. Noticie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS) para fazer cumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, visando garantir a preservação do sossego e a ordem pública dos moradores da Região Administrativa do Riacho Fundo II.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 50, de 15 de março de 2019. página 02.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pela empresa Ímpar Serviços Hospitalares S.A., para a promoção de benfeitorias consistentes e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizada no SHIS QI 15, em frente ao Hospital Brasília, entre o lote E e a via HI 4 sul, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00146-00001279/2018-21.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, no SHIS QI 11 Área Especial 1 ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 146 DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta do processo nº 04002.0000000034/2019-44, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa da Fundação Universidade Aberta do DF - FUNAB, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO 1 DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160202/16202 18202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						4.890
12.364.6221.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014051 8752 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	4.890	4.890
2019AC00085 TOTAL						4.890

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160202/16202 18202 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB						4.890
12.364.6221.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 014051 8752 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.92	0	100	4.890	4.890
2019AC00085 TOTAL						4.890

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO: SIGAC 20190128-10881;
INTERESSADO (A): ABRIGO BEZERRA DE MENEZES;
CNPJ: 13.898.819/0001-60;
ASSUNTO: Isenção de TLP - Instituição de Assistência Social.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
QNN QD 5 CJ M LT 16	35134216	A interessada não era a proprietária do imóvel na data do Fato Gerador 01/01/2019. Conforme certidão de ônus a transferência de propriedade ocorreu após 01/01/2019 (art. 1245 e seu §1º do CCB), sendo assim, não faz jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea "b" da CF/88 para o exercício de 2018

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 015 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 13 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: GAC 20190213-23162;

INTERESSADO (A): OGUZHAN BABAL;

CNPJ/CPF: 081.713.971-07;

ASSUNTO: Isenção de IPVA -Funcionário Estrangeiro/Missão Diplomática.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
FORD/FIESTA 16SE AT	PBC0653	2019	O interessado não é proprietário do veículo desde 03/12/2018

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº17 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, 20 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO: GAC 20190301-31883;

INTERESSADO: 2P HEALTH CARE INTERLAR SISTEMA MÉDICO DE HOSPITALIZAÇÃO DOMICILIAR;

CNPJ: 02.022.223/0001-85;

ASSUNTO: Imunidade de ISS - Instituição de Assistência Social

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, conforme Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, com base no Parecer nº 27/2018 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, em consonância com a IN SUREC Nº 17/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Serviços de Qualquer Natureza- ISS, nos termos sugeridos pelo relator, na forma seguinte:

Especificação do Serviço informado pelo interessado	FUNDAMENTAÇÃO
Não informou.	O interessado não é destinatário da norma constitucional em relação à Entidade de Assistência Social, conforme rol de entidades elencadas no Artigo 150, VI, "c" da Constituição Federal, de acordo com o Parecer nº 06/2019 - NUBEF. O interessado tem sua condição reconhecida, sub judice, como instituição Beneficente que opera na área da saúde.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº18 -NUBEF/ GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 25 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO: web-20190320-39235;

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL REV JOSE MANOEL DA CONCEICAO

CNPJ: 55951552000177;

ASSUNTO: Imunidade de IPTU - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SC/S QD 2 BL B GR 10 SS 1	0720129X
SC/S QD 2 BL B GR 11 SS 1	07201303
SC/S QD 2 BL B GR 12 SS 1	07201311
SC/S QD 2 BL B GR 13 SS 1	0720132X
SC/S QD 2 BL B GR 20 SS 1	07201397
SC/S QD 2 BL B GR 21 SS 1	07201400
SC/S QD 2 BL B GR 22 SS 1	07201419
SC/S QD 2 BL B GR 23 SS 1	07201427
SC/S QD 2 BL B GR 24 SS 1	07201435
SC/S QD 2 BL B GR 30 SS 1	07201494
SC/S QD 2 BL B GR 31 SS 1	07201508
SC/S QD 2 BL B GR 32 SS 1	07201516
SC/S QD 2 BL B GR 33 SS 1	07201524
SC/S QD 2 BL B GR 34 SS 1	07201532

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041100004

SC/S QD 2 BL B GR 35 SS 1	07201540
SC/S QD 2 BL B GR 39 SS 1	07201583
SC/S QD 2 BL B GR 40 SS 1	07201591
SC/S QD 2 BL B GR 41 SS 1	07201605
SC/S QD 2 BL B GR 42 SS 1	07201613
SC/S QD 2 BL B GR 50 SS 1	07201699
SC/S QD 2 BL B GR 9 SS 1	07201281
SC/S QD 2 BL B LJ 10	07201796
SC/S QD 2 BL B LJ 14	07201834
SC/S QD 2 BL B LJ 15	07201842
SC/S QD 2 BL B LJ 16	07201850
SC/S QD 2 BL B LJ 17	07201869
SC/S QD 2 BL B LJ 18	07201877
SC/S QD 2 BL B LJ 9	07201788
SCL/N QD 305 BL A	09160000

FUNDAMENTAÇÃO

A interessada, conforme Artigo 3º de seu Estatuto, não é templo religioso, não fazendo jus a imunidade tributária disposta no art. 150, inciso VI, alínea b da CF/88.

Este Despacho de Indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22- NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 27 DE MARÇO DE 2019
PROCESSO: GAC-20190228-31154;

INTERESSADO (A): IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO DA ADORAÇÃO PROFÉTICA e POLIANA Valadão

CNPJ: 07.194.345/0001-72 e CPF 709.481.601-44;

ASSUNTO: Isenção de TLP - Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública - TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO (S)	FUNDAMENTAÇÃO
SH VICENTE PIRE RUA 1 CH 12A LT 4	49968394	2019	O início da locação, conforme contrato, é dia 01/02/2019 após a ocorrência do Fato Gerador do Tributo 01/01/2019.

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 142/2019 -NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, DE 21 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO Nº:	SIGAC 20181228-347386 e 20181018-303137
INTERESSADO (A)1:	SUELY MARIA PIMENTEL SIMEÃO
CPF:	028.977.761-53
INTERESSADO (A)2:	CLINICA OUVIR LTDA
CNPJ:	08329752000102

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ADQUIRENTE: CLINICA OUVIR LTDA - CNPJ Nº: 08329752000102 TRANSMITENTE (S): SUELY MARIA PIMENTEL SIMEÃO -CPF Nº: 028.977.761-53 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INCORPORAÇÃO P/ INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	Cart/Mat	Nº DA GUIA DE ITBI SUSPENSA	GUIA ITBI COMPLEMENTAR
LAGO SHI/N QL 9 CJ 3 CS 1	14115905	02/1168	20/03/2019/213/000020-0	20/03/2019/213/000021-8
LAGO SHI/N QI 10 CJ 8 CS 22	14024942	02/15469	20/03/2019/213/000022-6	20/03/2019/213/000024-2
LAGO SHI/N QI 10 CJ 8 LT 24	14024969	02/91019	20/03/2019/213/000026-9	20/03/2019/213/000027-7
LAGO SHI/N QL 14 CJ 8 CS 17	14125579	02/25874	20/03/2019/213/000028-5	20/03/2019/213/000029-3
BRASI SHL/N QD 716 BL K SL 409	45590745	02/34883	20/03/2019/213/000030-7	20/03/2019/213/000031-5
BRASI SD/N BL UNICO LJ 3057	30003814	02/4509	20/03/2019/213/000032-3	20/03/2019/213/000033-1
BRASI SD/N BL UNICO SL 5071	3019573X	02/577	20/03/2019/213/000034-0	20/03/2019/213/000035-8
SHC/N SQ 316 BL K AP 531	30898684	02/20319	20/03/2019/213/000036-6	20/03/2019/213/000037-4
SHL/N QD 716 BL K SL 1	45590796	02/34824	20/03/2019/213/000038-2	20/03/2019/213/000039-0
SHL/N QD 716 BL K SL 9	45590877	02/34828	20/03/2019/213/000040-4	20/03/2019/213/000041-2
SHL/N QD 716 BL K SL 106	45591091	02/34841	20/03/2019/213/000042-0	20/03/2019/213/000043-9
SHL/N QD 716 BL K SL 312	45590621	02/34873	20/03/2019/213/000044-7	20/03/2019/213/000047-1
QD 107 PC TUCANO LT 1/2 AL ACACIAS LT 2/4/6 BL D AP 602	52332047	03/290.529	20/03/2019/213/000048-0	20/03/2019/213/000049-8

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

- a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
- a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

- Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 146/2019 - NUBEF/COTRI/SUREC/SEFP,
DE 21 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: GAC - 20180824-274117;

INTERESSADO: COMÉRCIO DE JÓIAS REZENDE E ALMEIDA LTDA;

CNPJ: 30.353.505/0001-09;

ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão do imóvel abaixo relacionado. A suspensão se dá em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: - COMERCIO DE JOIAS REZENDE E ALMEIDA LTDA - CNPJ Nº 30353505/0001-09 TRANSMITENTES: - RANIERIQUE REZENDE FALCAO - CPF: 00563334126 (50% DO IMÓVEL) - GISELE DE ALMEIDA RODRIGUES - CPF: 85920720182 (50% DO IMÓVEL) NATUREZA DA TRANSAÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL PERÍODO DE PREPONDERÂNCIA: 36 MESES POSTERIORES AO EFETIVO REGISTRO DAS TRANSMISSÕES JUNTO AOS RESPECTIVOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS A BASE DE CÁLCULO DO ITBI COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA ESTÁ LIMITADA AO EFETIVO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL PROMOVIDO PELA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL				
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI / MATRÍCULA N.º	EFETIVO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL (R\$)	Nº DA GUIA DE ITBI SUSPENSA
ST C NORTE AE 19 BL 2 AP 506, TAGUATINGA NORTE, BRASÍLIA-DF	5139472-3	3º OFRI/264719	185.000,00	11/03/2019/948/000029-0
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I, E §§ 1º, 2º E 3º, ARTIGO 3º DA LEI Nº 3.830/2006, C/C INCISO I, E §§ 1º A 5º, ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 25.576/2006.				

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

- a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;
- a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 36 meses posteriores à data do registro do imóvel no cartório competente:

- Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 104/2018 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 8 DE MARÇO DE 2018 (*)

PROCESSO: 0043-002801/2017 c/c GAC 20190321-40057;

INTERESSADO: SINA TECNOLOGIA LTDA;

CNPJ: 33.452.665/0001-95;

ASSUNTO: Suspensão da cobrança do ITBI - Transmissão de bens incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSAS AS COBRANÇAS dos ITBI's nas transmissões dos imóveis abaixo relacionados, limitadas as suspensões dos ITBI's ao efetivo aumento de capital promovido por cada imóvel incorporado. As suspensões se dão em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: SINA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 33.452.665/0001-95 TRANSMITENTE: AECIO CEZAR RODRIGUES DA CUNHA - CPF Nº 21631832115 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: REALIZAÇÃO DE CAPITAL SUSPENSÕES DO ITBI LIMITADAS AO EFETIVO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL CORRESPONDENTE A CADA IMÓVEL TRANSMITIDO, CONFORME DESCRITO NA 12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	CARTÓRIO RI	MATRÍCULA N.º	AUMENTO DE CAPITAL CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL	Nº Das GUIAs De ITBI SUSPENSAs
ST HAB TAQUARI TR 1 QD 2 CJ 5 LT 3 - ST HABITACIONAL TAQUARI - BRASÍLIA - DF	48371602	2º OF	82.852	R\$ 109.192,00	26/02/2018-948-0000189

SHCSW SW102 BL A LJ 11 SS - ST SUDESTE - BRASÍLIA - DF	CL 4788178X	1º OF	112.525	R\$ 45.288,50	26/02/2018- 948- 0000197
SHCSW SW102 BL A LJ 13 SS - ST SUDESTE - BRASÍLIA - DF	CL 47881798	1º OF	112.526	R\$ 45.288,50	26/02/2018- 948- 0000200

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores à data do registro do imóvel no cartório competente:

- I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
- III. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 64 de 04/04/2018, pág 5 e 6.

ATO DECLARATÓRIO Nº 541/2018 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.(*)

PROCESSO: SIGAC 20180820-270681;

INTERESSADO: NARDOTTO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO LTDA - ME;
CNPJ: 20.962.358/0001-02

ASSUNTO: Suspensão cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts. 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, declara SUSPENSA A COBRANÇA do ITBI na transmissão dos imóveis abaixo relacionados, limitada a suspensão do tributo ao efetivo aumento de capital promovido pelo imóvel incorporado. As suspensões se dão em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006:

ADQUIRENTE: NARDOTTO SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO LTDA - ME CNPJ Nº 20.962.358/0001-02					
TRANSMITENTE: JOÃO DAGMAR NARDOTTO CPF Nº 003.157.531-53					
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Transmissão de bem em realização de capital					
DOCUMENTOS FISCAIS: 24 meses anteriores e 24 meses posteriores ao registro do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis.					
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO	MATRÍCULA / CARTÓRIO	Integralização R\$	Guia Suspensão ITBI	
SHC/N SQ 316 BL E AP 306	30807190	13.953 / 2º Ofício	600.000,00	01/11/2018/948/000001-5	
SHC/AO/S EA 4/5 BL D LJ 19	45136475	45.489 / 1º Ofício	548.000,00	01/11/2018/948/000003-1	
SHC/AO/S EA 4/5 BL D LJ 59	45136513	45.493 / 1º Ofício	750.000,00	01/11/2018/948/000004-0	
SHI/N QL 6 CJ 1 LT 11	14109948	18.774 / 2º Ofício	111.872,10	01/11/2018/948/000005-8	

A transmissão de propriedade somente poderá ser realizada mediante recolhimento do ITBI complementar incidente sobre o valor venal do imóvel que exceder ao valor declarado para o aumento de capital social.

A não observação do recolhimento do ITBI complementar implicará em responsabilidade solidária, conforme artigo 134 do CTN.

Fica o adquirente, desde já, NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta Gerência, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias:

1. a contar da publicação do ato suspensivo no Diário Oficial do Distrito Federal, documento comprobatório do registro do instrumento relacionado à transmissão no competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme disposto no inciso I do §5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041100006

2. a contar do encerramento do prazo para entrega da declaração do imposto de renda pessoa jurídica, relativa ao último exercício do período de apuração, os documentos fiscais abaixo relacionados referentes ao período de 24 meses anteriores e 24 meses posteriores da data de registro dos imóveis no cartório competente:

- I. Livros Diário e Razão completos das contas de Ativo, Passivo, Receitas e Despesas;
- II. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício; e
- III. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado. Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (www.fazenda.df.gov.br) e será válido, apenas, para os registros que ocorrerem no período de 45 dias após sua publicação (inciso I, parágrafo 5º, artigo 2º, Decreto nº 27.576/2006)

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 222, de 22/11/2018, pg. 06

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP,
DE 03 DE ABRIL DE 2019

ASSUNTO: Descrédenciamento de Empresa habilitada pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014,

CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;

CONSIDERANDO a declaração da empresa de que não mais realizará intervenções técnicas em equipamentos ECF;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0043-004456/2008 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018, Declara:

Art. 1º Fica descrédenciada a empresa TECH CELL SOFTWARE E COMPUTADORES LTDA ME, estabelecida no SIA TR 07 LOTE 100 CJE SALA 167 - BRASÍLIA-DF, inscrita no CF/DF sob o nº 0750334200270, CNPJ/MF nº 03690329000209, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF de qualquer marca.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico que realizava intervenções:

EDUARDO BRAGA ROCHA, CPF 61306088100, CI 2231592 SSP/GO.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128001476/2012 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 72/2017, Recorrente: Eleni Costa Batista, Advogada: Elane Costa do Amaral OAB/DF 36.389, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 12 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 43/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIAS. SITUAÇÃO IRREGULAR. TRÂNSITO. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. AUSÊNCIA. Correta foi a atuação que teve como objeto a constatação pela fiscalização tributária do Distrito Federal de mercadorias em situação irregular, tendo em vista que no seu trânsito não estavam acobertadas pela devida documentação fiscal. TRATAMENTO DIFERENCIADO. MICROEMPRESA. NÃO CABIMENTO. LEI Nº 4.611/2011. INFRAÇÃO. AÇÃO DOLOSA. Não é cabível a concessão de tratamento diferenciado à recorrente, com base na Lei nº 4.611/2011, pelo fato de ser uma microempresa, tendo em vista a gravidade da infração cometida, que caracteriza ação dolosa com o fito de suprimir o pagamento do imposto. MULTA. 200%. DECRETO Nº 18.955/1997. APLICAÇÃO. CORREÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, §1º, do Decreto nº 18.955/1997, não há se falar em afastamento da multa aplicada. Recurso Voluntário que se desprove.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 21 de março de 2019

JOSE HABLE Presidente
RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 128.001.802/2015 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 407/2017, Recorrente: MM CITY COMERCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 24 de janeiro de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 77/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE. Deve ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração sobre o fundamento de que os fatos geradores presumidos não ocorreram em face de as mercadorias terem sido vendidas para outras unidades da federação, haja vista que a legislação de regência não restringe a retenção e o recolhimento do ICMS à apenas as operações internas subsequentes. MERCADORIAS SUJEITAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO. MOMENTO DA ENTRADA NO TERRITÓRIO DO DF. DECRETO Nº 18.955/1997. O ICMS será recolhido no momento do ingresso no território do DF de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária relacionadas no Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955/1997, nos termos do art. 74, II, "c", I do mesmo decreto. O fato de as mercadorias serem posteriormente remetidas a outra Unidade da Federação não exime o contribuinte do cumprimento de tal obrigação. MERCADORIAS SUJEITAS À RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES PARA OUTRA UNIDADE FEDERADA. É certo que as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

saídas subsequentes para outra Unidade Federada das mercadorias sujeitas à retenção antecipada reverter-se-ão em créditos para o contribuinte, desde que preenchidos os requisitos trazidos pelos arts. 328 a 330 do Decreto n. 18.955/97. Em não se comprovando o cumprimento de tais procedimentos, não há como se reconhecer tais créditos. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III da LC distrital n.º 435/2001. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração, arguida pelo Cons. Adalberto de Barros, nos termos do voto da Cons. Relatora e, no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foi voto vencido, quanto à preliminar, o do Cons. Adalberto de Barros que a suscitou.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 02 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.000.466/2014 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 91/2018, Recorrente: DURO PVC LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 30 de janeiro de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 78/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual obrigação acessória teria sido descumprida que levasse ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso voluntário que se provê.

DECISÃO: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.000.565/2015 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 174/2018, Recorrente: OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Rossiter Correa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 13 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 79/2019

EMENTA: ICMS. PROTOCOLO N.º 84/2011. CONVÊNIO N. 81/1993. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. De acordo com o Protocolo ICMS n.º 84/2011, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária é do contribuinte industrial ou importador em favor do Distrito Federal. Todavia, com o fim de garantir o recolhimento do tributo devido, o Convênio ICMS n.º 81/1993 atribuiu ao contribuinte que realiza operações interestaduais a retenção e o recolhimento em favor do Estado destinatário. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.000.758/2015 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 173/2018, Recorrente: OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Daniel de Rossiter Correa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 13 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 80/2019

EMENTA: ICMS. PROTOCOLO N.º 84/2011. CONVÊNIO N. 81/1993. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. De acordo com o Protocolo ICMS n.º 84/2011, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS por substituição tributária é do contribuinte industrial ou importador em favor do Distrito Federal. Todavia, com o fim de garantir o recolhimento do tributo devido, o Convênio ICMS n.º 81/1993 atribuiu ao contribuinte que realiza operações interestaduais a retenção e o recolhimento em favor do Estado destinatário. Recurso voluntário que se desprovê.

DECISÃO: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.000.242/2012 - SEI/DF, Tributo ISS, Recurso Voluntário n.º 286/2016 e Reexame Necessário n.º 61/2016, Recorrentes e Recorridas: GIOVANNI+DRAFTFCB LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada: Caroline Coelho Dias OAB/DF 37.545 e/ou, Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do julgamento: 22 de janeiro de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 81/2019

EMENTA: ISS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CTN. DECADÊNCIA. OCORRÊNCIA. SÚMULA N. 7/TARF. APLICAÇÃO. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173, I do CTN, quando não houver declaração do débito ou houver sua declaração a menor, nos tributos sujeitos ao lançamento por homologação. Ocorrendo o lançamento tributário de ofício fora do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, resta configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I, do CTN, aplicando-se a Súmula n.º 7 do TARF. Recurso Voluntário que se provê. REEXAME NECESSÁRIO. APRECIÇÃO. PREJUÍZO. À vista da decisão pela decadência, resta prejudicada a análise do reexame necessário.

DECISÃO: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do RV e do REN para, também à unanimidade, dar provimento ao RV, restando prejudicada a análise do REN, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040.007.876/2013 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 260/2016, Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Francisco Carlos Rosas Giardina e/ou OAB/DF 41.765, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 13 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 82/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. CTN. DECADÊNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. SÚMULA N.º 7/TARF. APLICAÇÃO. A regra referente à contagem do prazo decadencial para a constituição do crédito tributário pelo lançamento de ofício está disposta expressamente no art. 173 do CTN. Ocorrendo o lançamento tributário dentro do prazo legal de cinco anos, a contar do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado, não restou configurada a extinção do crédito tributário pela decadência, nos termos do art. 173, I do CTN, aplicando-se a Súmula n.º 7 do TARF. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. CTN. FATO GERADOR. PRESTAÇÃO EM CONJUNTO. EMPRESAS PRESTADORAS. SOLIDARIEDADE. São solidariamente obrigadas as pessoas jurídicas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal, nos termos do art. 124, I do CTN. Por interesse comum entende-se que as empresas tenham praticado conjuntamente o fato gerador do serviço, o que foi sobejamente constatado nos autos. Tal solidariedade não comporta benefício de ordem, de acordo com o art. 124, parágrafo único do CTN, podendo assim o Fisco eleger qualquer uma das empresas para constar do polo passivo da cobrança da exação tributária. SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO. LC N.º 87/1996. SUJEITO ATIVO DO ICMS. LOCAL DA COBRANÇA DO SERVIÇO. Não se subsumindo a prestação de serviço de telecomunicação narrada nos autos a nenhum outro tipo elencado no art. 11 da LC n.º 87/1996, enquadra-se o presente caso na regra residual do art. 11, III, "d" da citada lei complementar, que estabelece que o sujeito ativo do ICMS é o do local onde tenha sido cobrado o serviço. Tendo sido o serviço cobrado e pago no DF, cabe a este ente todo o ICMS objeto do presente auto de infração. NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA O DF. APURAÇÃO. REDUÇÃO. Tendo o recorrente trazido aos autos notas fiscais de serviço de telecomunicação por ele emitidas para o DF relativas à prestação auada, constatou-se, por seu cotejo com o livro fiscal do recorrente e das faturas emitidas, que o recorrente procedeu à devida apuração mensal do imposto objeto da autuação em relação àquelas notas, bem como ao seu respectivo pagamento, devendo assim ser esse valor subtraído do montante do crédito tributário total. CONVÊNIO N.º 81/2011. SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. LOCAÇÃO. ICMS. INCIDÊNCIA. A cláusula primeira do Convênio ICMS n.º 81/2011, do qual o DF é signatário, dispõe que na locação de equipamentos que sirvam de meio necessário para a prestação de serviços de transmissão de dados incide o ICMS. DECRETO N.º 18.955/1997. DESCONTO CONDICIONADO. INCIDÊNCIA. Integra a base de cálculo do ICMS o valor correspondente a descontos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos, nos termos do art. 36, II, "a" do Decreto n. 18.955/1997. Estando provado no contrato jungido aos autos que os descontos concedidos eram condicionais, ocorre a incidência do ICMS neste caso. MULTA. 200%. DECRETO N.º 18.955/1997. APLICAÇÃO. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 200% do valor do imposto, nos termos do art. 362, II, §1.º do Decreto n.º 18.955/1997, correta a multa aplicada. Recurso voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, inicialmente, à maioria de votos, rejeitar a preliminar arguida, pelo voto de desempate do Presidente, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Juvenil Filho, Romilson Duarte e Adalberto de Barros, que acataram a preliminar, e no mérito, também à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial nos termos do voto da conselheira relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Juvenil Filho e Adalberto de Barros que deram provimento ao recurso.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 128.001.632/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 434/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 83/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não reduz a "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também a unanimidade lhe negar provimento, nos termos do voto do Cons. relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.002.672/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 437/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 84/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO

FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redonda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.002.450/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 450/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 85/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redonda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também a unanimidade lhe negar provimento, nos termos do voto do Cons. relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.000.986/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 451/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 86/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redonda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.000.412/2015 - SEI/DF; Recurso Voluntário n.º 453/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 87/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redonda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.002.319/2014; Recurso Voluntário n.º 303/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 88/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redonda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.001.353/2014; Recurso Voluntário n.º 463/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 89/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redonda em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL.

EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.000.425/2015; Recurso Voluntário n.º 454/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 90/2019
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundando em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 128.000.411/2015; Recurso Voluntário n.º 452/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A.; Advogado: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 16.845; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 12 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 91/2019
 EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, 1, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundando em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO E CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARG, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JUROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, improcedente é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se provê parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 2 de abril de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo: 128.000.919/2014, Recurso Voluntário n.º 266/2018, Recorrente: SANTA MÔNICA - PRODUTOS QUÍMICOS CATANDUVA LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 19 de março de 2019

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 82 /2019

EMENTA: ICMS. CONVÊNIO N.º 81/1993. PROTOCOLO N.º 216/2012. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. REMETENTE. RESPONSABILIDADE. De acordo com o Convênio n.º ICMS 81/1993 e com o Protocolo ICMS n.º 84/2011, a responsabilidade, na condição de substituto tributário, depende do tipo de mercadoria na operação interestadual. "In casu", a responsabilidade foi imputada ao remetente, motivo por que não assiste razão ao recorrente. INCONSTITUCIONALIDADE DE NORMA. APRECIÇÃO. TARG. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Conforme art. 43, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 4.567/2011, o TARG não detém a competência para apreciar suposta inconstitucionalidade de norma arguida. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 1º de abril de 2019
 ANA CLÁUDIA T. DE MACEDO Presidente
 CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 040.003.622/2013 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 81/2018, Recorrente: ARAUCO DO BRASIL S.A., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data de Julgamento: 11 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 100/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/97. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NCM/SH. MERCADORIA. CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO. CUMULATIVIDADE. Para que determinada mercadoria seja enquadrada no regime da substituição tributária é necessária a observância cumulativa da classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado - NCM/SH e da fiel compatibilidade da descrição constante do Caderno I do Anexo IV do Decreto n.º 18.955/97. Constatado que as mercadorias, objeto do auto de infração, não se sujeitam ao mencionado regime, o recurso voluntário merece ser provido.

DECISÃO: Acorda a 2.ª Câmara do TARG, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 09 de abril de 2019
 ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MACEDO Presidente
 CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº: 040.006.013/2010. Recurso Extraordinário nº: 064/2018. Recorrente: A & J COMERCIAL LTDA. Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 28 de janeiro de 2019

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 18/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Acolhe-se preliminar suscitada de ofício de não conhecimento do recurso extraordinário interposto, uma vez comprovado o não atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 97, III, da Lei n.º 4.567/2011, quais sejam, quando a decisão recorrida, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARG quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. Recurso Extraordinário que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARG, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 7 de fevereiro de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo nº 128.001.256/2015. Recurso Extraordinário nº 056/2018. Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A. Advogado: Débora Monteiro Spirandeli. Recorrida: 2ª Câmara do TARG. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 28 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO TRIBUNAL PLENO Nº 19/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Acolhe-se preliminar de não conhecimento do recurso extraordinário interposto, uma vez comprovado o não atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 97, III, da Lei n.º 4.567/2011, quais sejam, quando a decisão recorrida, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARG quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. Recurso Extraordinário de que não se conhece.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARG, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 7 de fevereiro de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo nº 128.002.452/2014. Recursos Extraordinários nºs 77/2018 e 12/2018. Recorrentes: MATABOI ALIMENTOS S/A E FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Recorrida: 2ª Câmara do TARG. Advogada: Débora Monteiro Spirandeli. Representante da Fazenda: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos. Relator: Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa. Data de Julgamento: 28 de janeiro de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 20/2019

EMENTA: PROCESSUAL. LEI N.º 4.567/2011. PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO ATENDIMENTO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DO CONTRIBUINTE. NÃO CONHECIMENTO. PRELIMINAR. ACOLHIMENTO. Acolhe-se preliminar de não conhecimento do recurso extraordinário interposto pela autuada, uma vez comprovado o não atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 97, III, da Lei n.º 4.567/2011, quais sejam, quando a decisão recorrida, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARG quanto à interpretação do direito em tese, ou deixar de apreciar matéria de fato ou de direito que lhe tiver sido submetida. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO. CONSTATAÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DESPROVIMENTO. Comprovada desde a origem a impugnação da multa por descumprimento de obrigação acessória, descabe o argumento de que a penalidade foi excluída de ofício pela instância cameral. Assim, o desprovimento do Recurso Extraordinário interposto pela Representação Fazendária é medida impositiva.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARG, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do RE 77/2018 e, também à unanimidade, conhecer do RE 12/2018 para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que deu provimento ao RE 12/2018, conforme sua declaração de voto.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 7 de fevereiro de 2019
 JOSÉ HABLE Presidente
 JAMES ALBERTO VITORINO DE SOUSA Redator

Processo: 040-00063651/2018-07 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 155/2018, Recorrente: REGINA CARLA OLIVEIRA FRAZÃO, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata, Data do Julgamento: 14 de março de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 58/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO Nº 38/2012. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. NÃO ABRANGÊNCIA. FORÇA MUSCULAR E MOVIMENTOS PRESERVADOS. Constatado que a deficiência elencada no apelo não está abrangida pelo Convênio ICMS n.º 38/2012, e, ainda, que a força muscular e a amplitude de movimentos estão preservadas nos quatro membros, não se pode reconhecer o benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 27 de março de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

Processo: 00040-000.62243/2018-20 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 109/2018; Recorrente: MOULAY EL HOUSSEINE EL IDRISSE MENDILI; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 14 de março de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 64/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DECRETO Nº 34.024/2012. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V, "a", item 2, está condicionada ao enquadramento da deficiência visual nos requisitos deste dispositivo legal e também à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto n.º 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º Não comprovado o cumprimento de tais condições, incabível é o reconhecimento do benefício. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 3 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 00040-000.62186/2018-89 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 112/2018; Recorrente: EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho; Data do Julgamento: 14 de março de 2019.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 65/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. REQUISITO LEGAL. LODEF. NÃO ATENDIMENTO. Para o reconhecimento de qualquer benefício fiscal, o interessado, o qual é considerado um agente econômico, não pode estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, dentre outros requisitos, conforme exigido pelo art. 173 da LODEF. No caso em apreço, como o recorrente não atende o referido requisito essencial, não cabe o reconhecimento do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os do Cons. James de Sousa, nos termos da sua declaração de voto e do Cons. Carlos Nakata, nos termos da sua declaração de voto, este sendo acompanhado pelos Cons. Sebastião Hortêncio e Cons. Maria Helena.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 3 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

JUVENIL MARTINS DE MENEZES FILHO Redator

Processo: 040.00060383/2018-63, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 69/2018, Recorrente: ADALBERTO JOSÉ GOMES, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana Valadão, Data de Julgamento: 8/11/2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 66/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. LEI Nº 4.727/2011. DEFICIÊNCIAS. NÃO ABRANGÊNCIA. A Lei n.º 4.727/2011, ao prever a isenção do IPVA às pessoas com deficiência mental, não contemplou as doenças apresentadas pelo requerente como deficiências para efeito de isenção do tributo, como se depreende da leitura de seu art. 1.º, V, "c". LAUDO. REQUISITO. NÃO APRESENTAÇÃO. Para se fazer jus à isenção, o requerente deve apresentar laudo médico assinado por um médico e por um psicólogo, conforme art. 3.º da Portaria Interministerial SEDH/MS n.º 2, de 21 de novembro de 2003. Como apresentou tão somente ata de aposentadoria, não cumprindo, assim, com esse requisito. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. LODEF. CONSTATAÇÃO. Constatando-se a existência de débito inscrito na dívida ativa do DF em nome do requerente à época da ocorrência do fato gerado do IPVA, não pode ele fazer jus ao benefício acima aventado, nos termos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODEF. Recurso de Jurisdição Voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Com declaração de voto da Conselheira Cordélia Cerqueira, que negou provimento ao recurso, com fundamentos diversos, acompanhada pelos Conselheiros Rudson Bueno, James de Sousa, Juarez Boaventura, Maria Helena de Oliveira, Sebastião Hortêncio, Adalberto de Barros, Juvenil Filho, Samara Freire e Romilson Duarte.

Sala de Sessões, Brasília/DF, em 3 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

Processo: 040-00060680/2018-17, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 75/2018, Recorrente: GLÁUCIA MACEDO DE SOUZA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 22 de novembro de 2018.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 67/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DECRETO Nº 18.955/97. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. CNH. RESTRIÇÕES AO CONDUTOR. ADAPTAÇÕES NO VEÍCULO. ANOTAÇÕES. DESNECESSIDADE. As restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo, formas de controle da isenção, serão anotadas na Carteira Nacional de Habilitação - CNH se a deficiência física assim o exigir, uma vez que o comprometimento da função física não se restringe à condução do veículo. Não sendo necessária a anotação na CNH, como na hipótese dos autos, o fato não retira do portador da deficiência contemplada na lei isentiva o direito à isenção. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora. Foi voto vencido o do Cons. James Sousa, que negou provimento ao recurso, nos termos da decisão de 1ª instância.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 3 de abril de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

PORTARIA Nº 212, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "IX" do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando o teor do Memorando n.º. 04/2019-FEPECS/DE/EAPSUS/GE de 19/02/2019, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041100010

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 174, de 20 de março de 2019, por ter sido publicada no DODF Nº 53, de 20 de março de 2019, com incorreção. ONDE SE LÊ "...pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21 de março de 2018." LEIA-SE "...pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21 de março de 2019...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO EM 05 DE ABRIL DE 2019

Referência: Processo SEI/GDF nº 00050-00051066/2018-19. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão que aplicou penalidade à empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., pelo descumprimento de cláusula contratual. Interessada: Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. Cuida-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA., contra ato do Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta que impôs à recorrente a penalidade de advertência, com fulcro no artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 26.851/2006 e suas alterações posteriores, em razão da inobservância do fiel cumprimento conforme estabelecido nas subcláusulas 11.5, 11.13 e 11.17, do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2014-SSP. Acolho o inteiro teor na Nota Técnica SEI-GDF nº 64/2019 - SSP/GAB/AJL (SEI 20282965), da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e parte integrante desta decisão, para:

I - conhecer do recurso;

II - no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade aplicada;

III - determinar o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SSP para conhecimento desta decisão, publicação, intimação da recorrente e demais providências cabíveis.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Redesignar/reconduzir a Comissão da Sindicância nº 006/2019-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 051/2019, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 031, de 13 de fevereiro de 2019, pág. 26, para atuar por mais 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, a contar de 14/04/2019;

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 204, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: RETIFICAR a Portaria Nº 125, de 25 de fevereiro de 2019, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 43, de 01 de março de 2019, para excluir o Art. 90, inciso II, da Lei nº 7.289/84".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 194, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa nº 194, de 18 de fevereiro de 2019, que regulamenta o Serviço Voluntário Gratificado no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 1º, incisos III e XIII, e art. 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 837/94, e nos artigos 6º, inciso IV, e 102, incisos I e X, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, bem como o disposto no art. 2º, caput, da Lei n.º 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Instrução Normativa n.º 194, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

"Art. 1º

VI - serviço de preservação de local de crimes violentos letais intencionais" (NR)

Art. 2º O art. 12 da Instrução Normativa n.º 194, de 18 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 12

§ 2º Os prazos previstos neste artigo não se aplicam quando se tratar de SVG extraordinário, assim definido por ato do diretor do DGP." (NR)

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e com base no parágrafo único do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 64, de 25 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Incluir no anexo único, 02000 Serviços de Educação de Trânsito, da Instrução nº 1145, de 21 de dezembro de 2018, o código 02019 Curso - Motofrete, Valor R\$ 198,00.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTRUÇÃO Nº 335, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro 1997, e no processo administrativo nº SEI nº 00055-00021756/2019-93, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de AURICELIO OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF: 328.330.378-99, registro: 03215899142, Renach DF755137981, emitida em 28/06/2018, por motivo de fraude.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 340, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, resolve: Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, RODRIGO LINHARES BRANDÃO, CPF nº 010.465.291-88, Processo nº 055.003363/2017, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 244, DE 09 DE ABRIL DE 2019(*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00005333/2019-26, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA, CPF: 875.950.879-53, registro: 02213163790, relativa ao Renach DF757055109, emitida por este departamento em 04.12.2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 52, Seção 01, pág. 11, de 19 de março de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 17, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91 de 14/05/2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher, na íntegra, o relatório conclusivo exarado pelos membros da Comissão Processante e determinar o arquivamento do processo disciplinar nº. 0417-000173/2017, com espeque no art. 213, inciso I da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 28, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Aprova o Projeto de infraestrutura cicloviária na Avenida W3 entre o SRTVS-SMHS e O SRTVN-SMHN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008 e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00004814/2018-96, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Infraestrutura Cicloviária na Avenida W3 entre o SRTVS-SMHS e o SRTVN-SMHN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto SIV 016/2018 e no Memorial Descritivo - MDE 016/2018.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDOC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 37, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de fevereiro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I

e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00000319/2019-71, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de fevereiro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.326.416,45 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de fevereiro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.375.729,13 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e treze centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de abril de 2019.

Art. 4º Este Despacho entra vigor na data de sua publicação.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 04, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 55, de 22 de março de 2019, página 42, ONDE-SE LÊ: "ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MARÇO DE 2019", LEIA-SE: "ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2019".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 358, de 16 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 198 de 17 de outubro de 2018, pág. 13; cujo prazo foi prorrogado a contar de 18 de dezembro de 2018, conforme Portaria nº 470, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 238, de 17 de dezembro de 2018, pág. 34, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pelo Presidente da Comissão no Memorando SEI-GDF nº 6/2019 - SEC/GAB/CPA-PAD, de 12 de fevereiro de 2019; considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo, bem como garantia do direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a supracitada Comissão, a partir de 18 de fevereiro de 2019, e DESIGNAR, a contar da mesma data, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2016, página 23, para prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 00150-00003578/2017-41, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 42, de 28 de fevereiro de 2019, página 17.

PORTARIA Nº 130, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Cria Grupo de Trabalho para elaboração de minuta de instrumento de regulamentação de uso e ocupação da Praça dos Três Poderes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, que lhe conferem o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de instrumento de regulamentação de uso, ocupação e rotinas de manutenção da Praça dos Três Poderes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 2 representantes, sendo 1 titular e 1 suplente, dos seguintes órgãos e entidade:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal - CACI;
- II - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC;
- III - Secretaria de Estado de Planejamento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;
- IV - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR;
- V - Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal - RA-I;
- VI - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS;
- VII - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU;
- VIII - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;
- IX - Companhia Energética de Brasília - CEB;
- X - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;
- XI - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- XII - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- XIII - Instituto Nacional do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;
- XIV - Presidência da República;
- XV - Senado Federal;
- XVI - Câmara dos Deputados XVII - Supremo Tribunal Federal
- XVIII - Ministério da Defesa;
- XIX - Casa Militar;
- XX - Fundação Oscar Niemeyer.

§1º A coordenação dos trabalhos e demais atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho será exercida pela Subsecretaria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

§2º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de órgãos governamentais, não governamentais e especialistas para participar dos trabalhos com a finalidade de realizar consultas ou receber o assessoramento necessário para assuntos específicos.

Art. 3º Os titulares dos órgãos elencados no Art. 2º devem definir e indicar os respectivos representantes à Secretaria de Estado da Cultura, no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º O Secretário de Estado da Cultura fará a nomeação, em ato próprio, dos representantes indicados pelos órgãos integrantes do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá constituir subgrupos compostos por membros do GT com o objetivo de aprofundar temas específicos afetos à gestão, uso, ocupação e rotinas de manutenção, para subsidiar a elaboração da minuta do instrumento de regulamentação correspondente.

Art. 6º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90 dias para concluir suas atividades, devendo apresentar, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura a minuta para publicação do instrumento de regulamentação do uso, ocupação e rotinas de manutenção da Praça dos Três Poderes.

Parágrafo único. O prazo de funcionamento do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto pode ser prorrogado, por igual período, através de ato do Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 7º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PUPPY BATISTA BOUGLEUX do Cargo de em Comissão, Símbolo DFG-17, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PUPPY BATISTA BOUGLEUX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ BARBOZA HERMÓGENES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRIELA LEMOS GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALYSTON SILVA DE MENEZES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR WALYSTON SILVA DE MENEZES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NANJI MORENO PARO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação do Programa de Transporte Urbano, da Unidade Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 1º de março de 2019.

NOMEAR JORGE LUIS MIRANDA NAZARÉ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HENRIQUE OLIVEIRA MENDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE OLIVEIRA MENDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANTONIO MARIA ESPÓSITO NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento e Projetos, da Unidade Especial de Planejamento e Gestão Estratégica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO MARIA ESPÓSITO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DAVID MELONI PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR OTTO NELSON COSTA MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA ASSUNÇÃO XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA DANIELE OLIVEIRA ALARCÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Pessoal, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADNILTON ALVES DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 1º de março de 2019.

NOMEAR CHRISTIANE ANDREA DE MELO LEITE CALDAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCEL FELIPE SOARES DAS NEVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar do dia 1º de março de 2019.

NOMEAR DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA CAMPOS DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA CAMPOS DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILMAR JESUS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FAUSTO CARVALHO FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conciliação Contábil, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FAUSTO CARVALHO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR JESUS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO GABRIEL MENDES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Infraestrutura, da Diretoria de Tecnologia da Informação, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MANOEL MESSIAS BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL MESSIAS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FRANCISCA MACENA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ISAIAS PAZ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISAIAS PAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO BARBOSA VIDAL do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO BARBOSA VIDAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO LEANDRO FELIX do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO LEANDRO FELIX para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, Gerência de Compras e Material, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ NILSON MELO TAVARES FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transporte Individual, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALZENIR PORFIRIO DE BRITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO BENES EMERICK DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR SAYURY MAGALHÃES MOTOSHIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA SOLLERO DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Transportes Urbanos, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Ciclomobilidade, da Coordenação de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR OLGA CHIODE PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Mobilidade a Pé, da Coordenação de Mobilidade Ativa, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Controle de Equipamentos, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIO LUCIANO REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência Tático-Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MARQUES SEIXAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Receitas e Custos, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO ALVES D'ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Avaliação de Regularidade, da Diretoria de Avaliação, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ FELIPE LEAL DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO PESSOA RODRIGUES GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, da Diretoria de Processamento de Sanções, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO DE PAIVA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Processamento de Informações, da Coordenação de Processamento de Informações e Sanções, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o TC QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, matrícula GDF 16904052, do cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM REGINALDO ALVINO DOS SANTOS, matrícula GDF 16904052, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subchefe, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o MAJ QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 16897862, do Cargo de Assessor Militar, da Coordenação da Residência Oficial de Aguas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o MAJ QOPM ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula GDF 16897862, para exercer o cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Patrimônio e Transporte, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a MAJ QOPMSM MIRTES TERESA CORREIA DE MELLO, matrícula 50.906/X, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Coordenação da Residência Oficial de Aguas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o CAP QOPM YVES RAMON COELHO BORGES CARVALHO, matrícula GDF 16898257, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.

NOMEAR o CAP QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula 50.926/4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC PAULO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16900251 do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2019.

NOMEAR o CAP QOPM ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 50.832/2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de março de 2019, publicado no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, página 21, o ato que nomeou o 3º SGT QPPMC ALLISSON FERREIRA DE AQUINO, matrícula 23.199/1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC OLIVAN OLIVEIRA FROTA, matrícula 22.238/0, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC CLAYTON MARTINS LOPES, matrícula GDF 16816323, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 04 de abril de 2019.

NOMEAR o ST QPPMC SILVIO SANTOS CARDOSO, matrícula 20.577/X, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o CB QPPMC HÉRCULES DANIEL GOMES DA SILVA, matrícula GDF 16900243, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 04 de abril de 2019.

NOMEAR o SD QPPMC EDSON WILSON CORREA DA SILVA, matrícula 731.623/2, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI 1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o 3º SGT QPPMC WILSON SALVADOR DE OLIVEIRA, matrícula GDF16918762, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 02 de abril de 2019.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC SERVULO BATISTA PEREIRA, matrícula 72.936/1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula GDF 16694821, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Avaliação de Risco de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de abril de 2019.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Intd. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 16916247, do Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CAP QOBM/Intd. EDILSON MENDES DA SILVA, matrícula GDF 16917677, do Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, matrícula GDF 16916247, para exercer Cargo de Ajudante de Ordens, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOBM/Intd. EDILSON MENDES DA SILVA, matrícula GDF 16917677, para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de março de 2019, publicado na Edição nº 50, de 15 de março de 2019, página 08, o ato que nomeou o ST QBMG-3 HUGO TEIXEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1405178, no Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-02 ROMULO ROSA DE ARAÚJO, matrícula 1405929, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento e Suporte, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JORGE ALESSANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 22.422/7, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC MARCELO MACEDO KLOTZ, matrícula 215.017/4, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC TADEU DAVOLOS DA SILVA, matrícula 215.101/4, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR ALESSANDRA JOSÉ DA SILVA, matrícula GDF 16694635, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARLENE ASSIS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ADIMILSON SANTOS MOREIRA, matrícula GDF 16694678, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ALZIRA ANA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DÉBORA GRACIELE DE OLIVEIRA SANTOS FARIAS, matrícula GDF 16694945, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE RIBEIRO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIA CLAUDIA SOARES SILVA, matrícula GDF 16694694, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR MARTA EVANGELISTA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA GRACIANE DOS REIS, matrícula GDF 16694775, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JULIA URSINO NETA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR NEOZEIA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA, matrícula GDF 16694791, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ANA REGINA FERREIRA DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC EVANGIVALDO SOARES DA SILVA, matrícula GDF 16863488, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC RICARDO SALDANHA GUEDES, matrícula 23.933/X, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC ELDO PEREIRA BRAGA, matrícula GDF 16694406, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUPERCIO POLIZELLI JUNIOR, matrícula 24.282/9, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC PIERRE CEZAR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula GDF 819239, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDUARDO DE FRANÇA, matrícula 73.679/1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RAFAEL XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula GDF 16814274, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito

Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC LUCIANO LUCAS DA SILVA, matrícula 22.666/1, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC LUCIANO FLAVIO DE CARVALHO RAMOS, matrícula GDF 16816676, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC PAULO BASTOS DA COSTA JUNIOR, matrícula 214.981/8, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RANDSON GOLÇALVES, matrícula GDF 16793064, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC DHIAGO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 217.305/0, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC EBER SOARES DO AMARAL JÚNIOR, matrícula GDF 16817230, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC VALTER PEREIRA BARBOSA, matrícula 72.862/4, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o CB QPPMC ANDERSON MATOS FERREIRA, matrícula GDF 16826868, do Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CB QPPMC GUSTAVO ROMA AGOSTINI, matrícula 216.882/0, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR EDSON MARINHO BEZERRA, matrícula GDF 16921763, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a CAP QOPM ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula GDF 16692799, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 16903935, do Cargo de Gerente, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Pessoal da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 16903935, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal.

EXONERAR RAUAISER JOSE MORAES PACHELLI do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIANA DE SALES para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 06 de 17 de janeiro de 2019, página 2, o ato que nomeou ALAILSON VAZ ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DA CRUZ SOUSA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR EDNA VILAS BOAS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe de Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR EVERTON SANTOS CASTRO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO NONATO MOREIRA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA REGINA COSTA FALCÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR MIRANI FRAGA FILGUEIRA CORREA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR DANILO SOUZA LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS PHILIPPE BATISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO HENRIQUE DE MELLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO RAMOS DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR RICARDO RAMOS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR JOSE EUDES BARROSO VIEIRA, matrícula 16812735, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Estratégia de Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR SABRINA PEREIRA DE SOUZA, Técnico Administrativo, matrícula 188.752-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Ambulatorial Judicial, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISRAEL FERNANDES VIANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1476130, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria-Adjunta de Assistência em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 30, o ato que nomeou TATIANE BRAGA CORTES, Matrícula: 1689781-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, TATIANE BRAGA CÔRTEZ TORRES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2019.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de março de 2019, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 18, o ato que exonerou CONSTANTINO BARBOSA NETO, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal, ONDE LÊ-SE: "...EXONERAR, por motivo de aposentadoria...", LEIA-SE: "...EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ..., a contar de 1º de março de 2019".

No Decreto de 09 de abril de 2019, publicado no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, página 17, o ato que nomeou EDUARDO CARLOS WEAVER, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Coordenação de Educação e Difusão Científica...", LEIA-SE: "...da Coordenação de Cidades Inteligentes...".

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 4, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, do dia 25 de janeiro de 2019, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar Carlos Augusto da Silva Júnior, matrícula 174.587-5, Daniel Sabóia de Menezes, matrícula 174.627-8 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula 174.418-6, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Sindicância Investigativa para apurar a materialidade e autoria dos fatos noticiados no Processo nº 002.000.328/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA LOBO FERREIRA DA ASSIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto, que terá como competência:

I - Desenvolver, executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento de uso e da ocupação dos imóveis públicos ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º A Comissão de Gestão Patrimônio Imobiliário (CGPI) ficará sob a subordinação do Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 3º A Comissão de Gestão Patrimônio Imobiliário (CGPI) será composta por servidores subordinados da Coordenação de Administração Geral e Coordenação de Licenciamento, Obra e Manutenção.

I - Agente Setorial Patrimonial:

a. CRISTIANE VENTURA LACERDA - matrícula nº 1.685.825-5, Coordenadora da Coordenação de Administração Geral.

II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI):

a. MARLENE ELIAS CARNEIRO - matrícula nº 174.448-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral.

III - Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP):

a. TÁSSIA FONSECA LATORRACA - matrícula nº 1.690.285-8, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora CRISTIANE VENTURA LACERDA, matrícula nº 1.685.825-5 e, em seus impedimentos legais e eventuais, pela servidora MARLENE ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 174.448-8.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula 1.691.083-4, Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Planaltina/ do Distrito Federal, para atuar como Suplente no ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP/DF, visando o fornecimento de sentenciados do sistema penitenciário do Distrito Federal, para esta Administração Regional. Processo SEI-GDF nº 0135-000171/2015.

Art. 2º Permanece inalterado o Executor Titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva no âmbito da Administração Regional do Guará RA-X;

Art. 2º A Comissão em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: I MARIA RITA MARQUES SODRÉ, Gerente de Políticas Sociais, matrícula nº 1.690.861-9; II CARLOS PEREIRA SOARES, Gerente de Gestão de Território, matrícula nº 1.691.781-2; III- GILSON DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.690.006-5; Diretor de Articulação;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal conferida pelo inciso XXXVIII do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, conforme o Decreto Nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ WELITOM DA SILVA, Matrícula 16894685, Diretor da Diretoria de Obras, JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, Matrícula 00913618, Gerente da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, e FRABRÍCIO ANDERSON PEREIRA BATISTA, Matrícula 16908481, Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras para atender a recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 06 de 20 de março de 2019, publicada no DODF nº 56, de 25/03/2019, Pág. 8.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXVIII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve: DESIGNAR CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, matrícula 125341-7, Analista em PPGG, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, LAULETE PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1746162, Símbolo DFG-12, de Chefe, de Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019, por motivo de gozo de férias do titular.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios do Lago Sul.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: JOSEFINO MARIANO PASCOA NETO, Matrícula nº 1.6899075 e JUCENI GOMES SALES FILHO, Matrícula nº 169180X; para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 3º A Comissão será presidida por JOSEFINO MARIANO PASCOA NETO e, em seus impedimentos legais e eventuais, por JUCENI GOMES SALES FILHO.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V -Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária;

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, em atendimento ao Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, e pelo que consta do Processo SEI/GDF nº 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 7º Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, fica criada a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), cujo objetivo principal será o desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis alugueis de unidades imobiliárias), e à transparência das informações;

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vincular;

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) será composta pelos seguintes membros:

I - Agente Setorial Patrimonial: JORGE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.690.043-X, Coordenador de Administração Geral, que acumula a função de presidência da CGPI;

II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MENDES - matrícula 1.691.838-X, Gerente de Administração Geral;

III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): MARLÚCIA LIMA CARMELLO, matrícula 1.690.249-3, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE 05 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ALEX LOBATO MACIEL, matrícula nº 1.690.490-7, JOÃO MARCELO MARQUES CUNHA, matrícula nº 1.690.544-X, JOEBSON DA SILVA, matrícula nº 1.689.922-9, JULIANA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.691.825-8, LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.927-X, THAIS CAITANO DA SILVA, matrícula nº 1.689.828-1, QUEZIA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 1.690.567-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por LAÉRCIO SOARES DOS SANTOS e nos seus impedimentos legais e eventuais por JOEBSON DA SILVA.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 04, de 09/05/2018, publicada no DODF nº 90, de 11/05/2018, pág. 49.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito da Administração Regional do Itapoá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: FRANCISCO ALENCAR DE ABREU, Matrícula: 1.690.000-6, na qualidade de Coordenador; GUSTAVO HENRIQUE DOURADO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.691.859-2 e RENATO DOS REIS MONTEIRO, matrícula nº 1.691.855-X, na qualidade de membros responsáveis pela Sede e Próprios da Administração Regional.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H;

II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados.

III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.

IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água.

V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água.

VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações.

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Inc. XI do Decreto nº 38.094/2017 em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional de Vicente Pires - RA-XXX.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades:

a) Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular Responsável: NELMA DE MENDONÇA SANTOS - Matrícula 85.537-5.

b) Assessoria de Planejamento - é a Unidade da área de planejamento do órgão ou entidade designado para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem a prestação dos serviços; Titular Responsável: RODRIGO SOARES DE SOUZA - Matrícula 1.690.782-5.

c) Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadão, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: FÁBIO ALVES CLEMENTE - Matrícula 1.689.748-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Inciso II do Artigo 41 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo: 00366- 00001360/2018-44, resolve: Art. 1º Designar LENILÇO DOS SANTOS, Matrícula nº 1.681.080-5, Gerente de gestão de Território da Coordenação de Desenvolvimento Econômico da RA-XXX, para EXECUTOR do serviço de Controle de Pragas Urbanas, combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas da sede da Administração Regional de Vicente Pires conforme constante do processo.

Art. 2º O executor deverá fiscalizar, supervisionar, realizar o acompanhamento e o atesto da fatura pertinente a execução dos serviços, bem como notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas no decorrer da vigência do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXX e XLII do Regimento Interno Aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, e, tendo em vista o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Planejamento Estratégico da Região Administrativa de Vicente Pires - 2019/2022, como representante do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores KASSIA MARIA DA SILVA BUSCACIO, matrícula 1.690.671-3 (Presidente); DARIONE JOSÉ MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula 1.690.129-0 (Vice-Presidente); NEWTON JOSÉ RORIZ, matrícula nº 174.529-8 (Relator); RODRIGO SOARES DE SOUZA, matrícula 1.690.782-5, (Secretário); SAMUEL COELHO KONIG DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.618-1 (membro); RAIMUNDO NONATO FLORES, matrícula nº 158.348-4 (membro); MARCO ANTÔNIO ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.691.835-5 (membro); GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 1.689.637-8 (membro); HEITOR CAVALCANTE ALVES, matrícula nº 1.689.706-4 (membro); BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.689.605-X (membro) e WAGNER RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 1.690.201-7 (membro).

Art. 3º Observar os previstos nos Decretos nºs 38.094/2017 e o 39.736/2019.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento do trabalho com a apresentação da proposição do Planejamento Estratégico da Região Administrativa de Vicente - 2019/2022 à comunidade desta RA.

§ 1º. Poderá ser prorrogado o prazo por 30 dias mediante requerimento do Administrador com deferimento.

Art. 5º Ao findo deste prazo está Administração Regional de Vicente Pires deverá convocar a comunidade, bem como os representantes da Sociedade Civil e Governo para uma Audiência Pública para fins de aprovação e/ou para recebimento de emendas.

Art.6º Havendo emendas, após alterações do Planejamento Estratégico, este será submetido ao Administrador para aprovação e publicação.

Art. 7º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para o planejamento, a implementação, a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço nº 54, de 04 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 211, de 09 de novembro de 2016, p. 21, a qual passará a ser composta da seguinte forma:

I - GREICE LUZIA LINS SCHUMANN ALBERNAZ, Matrícula 174.521-2, Presidente;

II - TAMIRES BRITO AMARAL, Matrícula 274.068-0, Membro; e

III - MARILENE HELENA DIAS, Matrícula 265.327-3, Membro.

Parágrafo único. Designar TAMIRES BRITO AMARAL, Matrícula 274.068-0, para atuar como Presidente Suplente da Comissão Permanente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 143, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00410-00000061/2018-91, resolve: SUSPENDER, a contar de 26 de fevereiro de 2019 até 03 de março de 2019, por necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTINA BARROS FREYER, matrícula 79.220-9, lotada na Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 25/02/2019 a 06/03/2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, o quantitativo de 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 145, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00005128/2019-39, resolve: SUSPENDER, a contar de 06 de março de 2019, por necessidade de serviço, as férias de EDSON MIRANDA SANTOS, matrícula nº 109.055-0, Chefe do Núcleo de Gestão do IPVA, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 06/03/2019 a 15/03/2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno. SUSPENDER, a contar de 06 de março de 2019, por necessidade de serviço, as férias de JOSELMA MARIA ARAÚJO BARROS, matrícula nº 109.233-2, lotada no Núcleo de Gestão do IPVA, da Gerência de Tributos Diretos, da Coordenação de Cadastro e Lançamentos Tributários, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2019, marcadas de 06/03/2019 a 15/03/2019, restando-lhe, deste primeiro período de 2019, o quantitativo de 10 (dez) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 10 de abril de 2019.

Processo: 00050-00008864/2019-10; Interessado: MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

O Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR, com base no art. 12-B, inciso VII, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.690, de 10/07/2018, c/c o arts. 4º e 5º, do Decreto nº 9.144, de 22/08/2017, a cessão do servidor MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA, matrícula nº 57.309-4, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00370-00000837/2019-87. Interessado: SILVON DE OLIVEIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104, de 08/03/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.430.935-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução do FUNDEF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, matrícula 1.431.245-X, como Presidente da Comissão Executiva do Contrato nº 37/2014- SEF, nos autos do processo nº 040.001.344/2014, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e a empresa MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A.

Art. 2º Designar GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula 125.671-8, como integrante da Comissão Executiva do Contrato, na função de Fiscal Requisiteante.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para integrarem a referida Comissão Executiva, para atuarem como Fiscais Técnicos do Contrato acima mencionado: 1. ALYSSON COSTA LIMA, matrícula 192.915-1, responsável pela tarefa de disponibilidade de servidores e sistemas operacionais; responsável pela tarefa de Apoio Técnico ao Catálogo de Serviço; responsável pela tarefa de mapeamento e manutenção de processos. 2. AIRTON RIBEIRO DE SOUZA - matrícula 30.432-8, responsável pelas tarefas de monitoração e operação do ambiente de infraestrutura. 3. TANIA HIDEKÓ SHIROZAKI CUNHA - matrícula 266.143-8, responsável pela tarefa de disponibilidade e funcionamento dos bancos de dados corporativos. 4. HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 189.651-2, responsável pela tarefa de manutenção do Backup's de servidores, banco de dados, arquivos e demais informações da organização; responsável pela tarefa de gerenciamento de armazenamento de dados em Storage. 5. CLÁUDIO SASAKI DA SILVA, matrícula 187.370-9, responsável pela tarefa de disponibilidade da infraestrutura de rede e central telefônica; responsável pela tarefa de Administração do balanceador de

cargas. 6. MÁRCIO DE OLIVEIRA BAYMA, matrícula 42.431-5, responsável pela tarefa de monitoração da Segurança do ambiente de infraestrutura de TI.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA VIANA DA SILVA - Matrícula nº 41.648-7, lotada na Gerência de Protocolo, em substituição ao servidor ENZO FRAHER NEVES DA SILVA - Matrícula 174.707-X, consoante Memorando SEI-GDF Nº 12/2019 - SEFP/SUAG/CGI/DIRAD/GEPROT, de 08 de abril de 2019, para atuar como executora suplente do Contrato nº 025/2016-SEFP, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.402.836/0001-03, que tem por objeto a comercialização de produtos postais, explorados em regime de monopólio, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, por Inexigibilidade de Licitação, cuja vigência expirar-se-á em 27/12/2021.

Art. 2º A servidora, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010; e Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA RAIMUNDA DA SILVA CEZAR, cônjuge do ex-servidor LUIZ CEZAR DE FARIA, matrícula nº 50.907-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001282/2019-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA APARECIDA CAIRES VIEIRA, cônjuge e pensão temporária a JOSÉ MAGNO CAIRES VIEIRA, GIOVANNI TERRA CAIRES VIEIRA e MAURÍCIO TERRA CAIRES VIEIRA, filhos do ex-servidor NATAL VIEIRA NEVES, matrícula nº 00.946-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001213/2019-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DORALICE PEREIRA DA SILVA, cônjuge e pensão temporária a MAX MILLER GOMES SILVA, filho do ex-servidor VALDIVINO SOUSA SILVA, matrícula nº 101.480-3, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2019. Processos SEI nº 00413-00001434/2019-48 e nº 00413-00001435/2019-92.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a DORCELINA ANTÔNIO SOUTO PEREIRA, cônjuge do ex-servidor AFONSO PEREIRA NETO, matrícula nº 64.287-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 17 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001459/2019-41.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA REGINA SANTOS SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ DANILO DA SILVA, matrícula nº 64.351-3, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001506/2019-57.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA BELEM SILVA, cônjuge do ex-servidor DEOVALO ANDRADE LEITE matrícula nº 100.439-5, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001524/2019-39.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA VIEIRA DE ALCANTARA, cônjuge, do ex-servidor NILTON DE ALCANTARA, matrícula nº 100.622-3, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 22 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00070-00002159/2019-26.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JURANDIR PINTO DA SILVA, cônjuge da ex-servidora, MARIA BENEDITA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 08.344-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001599/2019-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LOURDES GOMES DA SILVA, cônjuge do ex-servidor PAULO APOLINÁRIO DA SILVA, matrícula nº 60.707-X, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2019. Processo SEI nº 00413-00001637/2019-34.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA ZUMARLENE DE LIRA SALES, cônjuge do ex-servidor NELSON APOLONIO DE SALES, matrícula nº 01.690-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2019. Processo SEI nº 00413-00001610/2019-41.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DO MÉRITO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 172, de 02 de agosto de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de promoção funcional (mudança de Classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação para interposição de recursos junto a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito deste Instituto. O recurso de que trata o item 02 deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este ato, não gera efeitos financeiros e funcionais. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação remanescente, pontuação total, situação atual e data de vigência: 01744860, ERIC LEONARDO SANTANA AMIM RODRIGUES, ANALISTA PPGG, 2ª V, 53, 40,1,94,1ª I, 06/01/2019, 01748106, FRANKLIN BARBOSA DA CONCEIÇÃO SILVA, ANALISTA PPGG, 2ª V, 79, 40, 5, 124, 1ª I, 07/01/2019, 01724266, RAFAEL GUEDES FERREIRA DA SILVA, ANALISTA PPGG, 2ª V, 45,40,16,101, 1ª I, 13/11/2018, 0371149, ROSÂNGELA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES, ANALISTA PPGG, 2ª V, 57, 40, 0, 97, 1ª I, 21/12/2018.

ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 215, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da S E S / D F, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DISPENSAR A PEDIDO, THIAGO ANDRE FUSCALDI CORREA, matrícula 1.677.228-8, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da COREME ESCS/SES-DF, a partir de 14/02/2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 216, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DISPENSAR ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, matrícula nº 154.351-2, da atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Psiquiatria da COREME HSVP, em função de ter assumido cargo em comissão, a partir de 04/01/2019 e DESIGNAR AMANDA SPÍNOLA AMARAL, matrícula nº 1673329-0, para a referida atividade, a partir da data da publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 217, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada no DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e, considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve: DESIGNAR MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO

- Matrícula 1675344-5, para a atividade de preceptor do Programa de Residência Médica em Neurologia da COREME HBDF, a partir da data de publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 218, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

DESIGNAR, por motivo de falecimento, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor JOSÉ DOMINGUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula Fepecs nº 0000093-0, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Mestrado, a contar de 15 de março de 2019.

DESIGNAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula Fepecs nº 0000116-3, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Doutor, a contar de 15 de março de 2019.

OSNEI OKUMOTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2019

PROCESSO: 00064-00004158/2018-60; INTERESSADO: MARCUS AURÉLIO KEMPER DE MELO; ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a disposição de MARCUS AURÉLIO KEMPER DE MELO, matrícula nº 141.324-4, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS/SES, a contar de 01/01/2019, para exercer suas atividades na Gerência de Estágios/EAPSUS, até 31 dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem. A disposição termina com o fim do prazo certo que justifique a disposição, em conformidade com os Art 157, II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o processo nº 00064-00004158/2018-60. Publique-se e encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados-NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES, para os registros necessários.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, matrícula nº 1435170-6, ocupante do cargo (Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária), para substituir o Diretor de Enfermagem, símbolo CNE-07, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00120987/2019-82

DESIGNAR RONIVALDO PINTO FERREIRA, matrícula nº 1440886-4, ocupante do cargo (Enfermeiro), para substituir a (Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária), símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00120987/2019-82

DESIGNAR GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1410768, ocupante do cargo (Enfermeiro), para substituir a (Gerente de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal), símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00120987/2019-82

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR ALINE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 1.436.891-9, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado de Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Assistência Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR OTÍLIA DE LOURDES VIEIRA CARPENTER DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.313-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00122503/2019-30.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA matrícula 1.676.651-2, Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 27/03/2019.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO e ABRIL/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO - HBDF-: 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16729234; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; 19/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16736885; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,88.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701012 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 16732448; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ; 03/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,87.

ABRIL - HBDF... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16755375; ROMULO ALZUGUIR MONTIJO; 28/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,64 - 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16755359; JULIANO MOLINA PELLICANO; 29/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,36 - 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 16749979; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLLI; 20/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16756185; JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID; 28/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,36 - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16750098; FERNANDA ARANTES ALVES DORNELAS; 04/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80 - 7110 - ENFERMEIRO; - 16751000; AUREA DE ARAUJO LIMA MARTINS; 22/04/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,32; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1674988X; DANILO STENIO DE OLIVEIRA; 08/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752775; LAUDENIR CONCEICAO NASCIMENTO COSTA; 22/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16753658; MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO; 22/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,28; - 16753712; DIRANILCE COSTA; 29/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16755162; TATIANA FERRAZ CARVALHO; 28/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de ABRIL/2019, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO - HBDF-: 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16729234; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2019; - 16736885; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 701012 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 16732448; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/02/2019.

ABRIL - HBDF... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16755375; ROMULO ALZUGUIR MONTIJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2019;-701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16755359; JULIANO MOLINA PELLICANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/04/2019; - 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 16749979; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 20/04/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16729234; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2019; - 16736885; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/02/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16756185; JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2019-701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16750098; FERNANDA ARANTES ALVES DORNELAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/04/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16751000; AUREA DE ARAUJO LIMA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 22/04/2019; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1674988X; DANILO STENIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/04/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752775; LAUDENIR CONCEICAO NASCIMENTO COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/04/2019; - 16753658; MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/04/2019; - 16753712; DIRANILCE COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/04/2019 - 16755162; TATIANA FERRAZ CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): IZABEL BORGES DOS SANTOS, 183483-5, Enfermeira do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.693 dias, ou seja, 18 anos, 4 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 04 de fevereiro de 1987, 05 de fevereiro de 1987 a 30 de abril de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de setembro de 1989, 1º de novembro de 1989 a 28 de fevereiro de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1998, 20 de março de 2000 a 02 de junho de 2004, 03 de junho de 2004 a 28 de março de 2009 e 29 de março de 2009 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00053721/2019-17. IZABEL BORGES DOS SANTOS, 183483-5, Enfermeira do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 365 dias, ou seja, 1 ano, prestados ao Estado Maior das Forças Armadas, no período de 1º de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00053721/2019-17. IZABEL BORGES DOS SANTOS, 183483-5, Enfermeira do Trabalho, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 79 dias, ou seja, 2 meses e 19 dias, prestados ao Hospital das Forças Armadas, no período de 1º de janeiro de 2000 a 19 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00053721/2019-17. CHRISTIANNE VALENÇA DAHER, 173784-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados ao Ministério da Saúde, nos períodos de 21 de julho de 2001 a 13 de março de 2002 e 12 de abril de 2002 a 15 de maio de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00060926/2019-59. CHRISTIANNE VALENÇA DAHER, 173784-8, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.449 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 19

dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de março de 2002 a 31 de março de 2002, 16 de maio de 2002 a 07 de junho de 2002, 08 de junho de 2002 a 31 de dezembro de 2003, 1º de janeiro de 2004 a 31 de março de 2004, 1º de abril de 2004 a 31 de dezembro de 2004 e 03 de janeiro de 2005 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00060926/2019-59. NOEME PEREIRA DA SILVA, 1440241-6, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.912 dias, ou seja, 21 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Prefeitura do Município de Londrina - Autarquia Municipal de Saúde - Estado do Paraná, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 31 de maio de 1994 e 1º de setembro de 1994 a 30 de junho de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-004796/2015.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, e conforme o Processo SEI nº.00060-00103923/2019-17, resolve: TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS, Enfermeiro, matrícula nº 1.676.620-2, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Centro-Norte Leste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ARI RODRIGUES CARNEIRO, matrícula 0127996-3, 6º quinquênio, período de 24.01.2014 a 24.01.2019, SEI 00060-00102193/2019-37; SILVIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula 0173979-4, 2º quinquênio, período 11.01.2014 a 29.01.2019, SEI 00060-00105826/2019-69; MARIA ZENEIDE DE SOUSA CAMPOS, matrícula 0134163-4, 5º quinquênio, período- 27.03.2014 a 25.03.2019; AURELIO BORGES, matrícula 0148300-5, 3º quinquênio, período 08.03.2014 a 06.03.2019, SEI 00060-00118468/2019-54; ELIAS ARAUJO BARBOSA, matrícula 1663164-1, 1º quinquênio, período 27.02.2014 a 25.02.2019, SEI 00060-00119170/2019-61; ROBERTO DE SOUZA ROCHA, matrícula 0174064-4, 1º quinquênio, período 12.01.2009 a 10.05.2014, SEI 00060-00114803/2019-45; CLEIA CAMPOS ARAUJO, matrícula 0127372-8, 6º quinquênio, período 16.03.2014 a 14.03.2019; ALCIJEANNE ASCENSO DE SOUZA, matrícula 1659578-5, 1º quinquênio, período 16.07.2013 a 11.11.2018, SEI 00060-00132860/2019-14; LUDIMILLA BENTO DA SILVA GOMES, matrícula 1662293-6, 1º quinquênio, período 20.12.2013 a 18.12.2019, SEI 00060-00132700/2019-67; MICHELLE KENYA DE SOUZA, matrícula 0150617-X, 3º quinquênio, período 30.05.2010 a 28.05.2015; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 16632532, 1º quinquênio, período de 20.02.2014 a 19.02.2019, SEI 00060-00137387/2019-53; LENILDE DE ARAUJO RIBEIRO, matrícula 14012294, 5º quinquênio, período de 05.03.2014 a 03.03.2019, SEI 00060-00120885/2019-67; MONICA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 01830678, 2º quinquênio, período 29.05.2010 a 30.05.2015, SEI 00060-00142333/2019-18; CLAUDINA DE FÁTIMA DO COUTO LIMA, matrícula 1440477-X, 1º quinquênio, período de 02.10.2012 a 30.03.2019, SEI 0060-010100358/2019-36.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, de 22/03/2019, página 35, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade de CLAUDINA DE FÁTIMA DO COUTO LIMA, matrícula 1440477-X, 1º quinquênio, período 02.10.2012 a 30.03.2019, SEI 0060-010100358/2019-36.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 55, de 22/03/2019, página 36, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 15, de 12 de março de 2019, referente ao 1º quinquênio de Licença Prêmio por assiduidade da servidora MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula nº 118450-4.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

RETIFICAÇÕES

Na Ordem de Serviço nº 15, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, 22 de março de 2019, página 35, que Concedeu Licença Prêmio a CLEONICE RODRIGUES MELO, matrícula 0113936-3, ONDE SE LÊ: "CLEONICE..." LEIA-SE: "CLEONICE RODRIGUES MELO..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 15, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, 22 de março de 2019, página 35, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A JOSÉ JOCIVALDO VEIGA UCHOA, matrícula 01467719, ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio, SEI 00060-00084477/2019-34; " LEIA-SE: "... 3º quinquênio, período de 13.10.2013 a 11.10.2018, SEI 00060-00084477/2019-34..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 15, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 55, 22 de março de 2019, página 35, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A SIMONE DE JESUS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula 1663216-8, ONDE SE LÊ: "...matrícula 166321-6, 1º quinquênio..." LEIA-SE: "...matrícula 1663216-8, 1º quinquênio..." e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 163 de 24 de agosto de 2015, página 38, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A CLEIA CAMPOS ARAUJO, matrícula 0127372-8, ONDE SE LÊ: "... 3º 23.02.1998 a 20.08.2003, 4º 21.08.2003 a 16.12.2008, 5º 17.12.2008 a 14.04.2014, " LEIA-SE: "... 3º 23.02.1998 a 20.08.2003, 4º 21.08.2003 a 16.12.2008, " e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço, publicada no DODF nº 72 de 12 de abril de 2012, página 48, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A MARIA LEUDA NUNES PEREIRA, matrícula 118450-4, ONDE SE LÊ "... matrícula 118450-5, 1º quinquênio, período de 28.12.1981 a 12.01.1987...", LEIA-SE "...matrícula 118450-4, 1º quinquênio, período de 29.12.1981 a 12.01.1987..." e ratifiquem-se os demais dados.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: DESIGNAR TIAGO SILVA VAZ, Enfermeiro, matrícula 1.440.462-1, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08/01/2019, publicado no DODF nº 02, de 08 de janeiro de 2019, página 06 resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº.11, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº.52, de 19 de março de 2019, pág.22, o ato de designou LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 151.433-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir oficialmente a chefe da Ouvidoria, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular DESIGNAR CRISTIANE CALDERARO VENTURA DE SOUZA, matrícula nº.142.745-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir oficialmente a chefe da Ouvidoria, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos ou impedimentos legais do titular.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, Matrícula 183.444-4, Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00146941/2019-93, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 27, de 28 de maio de 2014, publicada no DODF nº 109, de 30 de maio de 2014, página 50, que designou YARA REGIA SILVA SANTOS, ES - Fonoaudiólogo, matrícula: 183.654-4, para Coordenação do Serviço de Fonoaudiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar SANNIA CRISTINA MATOS ARAUJO, matrícula: 1.660.002-9, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, para Coordenação de Fonoaudiologia, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00146941/2019-93, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 29 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, página 108, que designou THAMIRES FRANCELINO MENDONÇA DE MELO, matrícula 1.441.509-7, ES - Terapeuta Ocupacional, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Saúde Funcional, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar RENATO VALDUGA, matrícula: 180.310-7, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para Coordenação do Núcleo de Saúde Funcional, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA RIBEIRO VENTURA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO NEIVA MONTEIRO, 142.445-9, Aoad-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 777 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de novembro de 1982 a 04 de maio de 1983, 02 de outubro de 1992 a 30 de novembro de 1992 e 04 de maio de 1993 a 24 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000307/2017. ANTONIO NEIVA MONTEIRO, 142.445-9, Aoad-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.373 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização, nos períodos de 03 de abril de 1995 a 30 de dezembro de 1996, 31 de dezembro de 1996 a 10 de junho de 1997 e 11 de junho de 1997 a 04 de janeiro de 1999, conforme certidão expedida pelo INSS contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 282-000307/2017. ANTONIO NEIVA MONTEIRO, 142.445-9, Aoad-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.354 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 19 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16 de abril de 1984 a 30 de dezembro de 1987, conforme, certidão expedida pelo INSS, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 282-000307/2017. EDIMAR PEREIRA RUELA, 1.435.659-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.191 dias, ou seja, 6 anos e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1986 a 02 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000040/2017. EDIMAR PEREIRA RUELA, 1.435.659-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.467 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 1993 a 30 de agosto de 1993 e 1º de junho de 1994 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000040/2017. DARLI MARTINS DE MELO TEIXEIRA, 142.157-3, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados ao Governo do Estado de Goiás, no período de 1º de julho de 1990 a 27 de março de 1991, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000127/2003. MARTINHA AROUCHA SEGUINS, 189.264-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.114 dias, ou seja, 11 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1993

a 1º de março de 1995, 1º de abril de 1995 a 02 de outubro de 1997, 22 de setembro de 1999 a 12 de abril de 2002, 1º de julho de 2002 a 26 de dezembro de 2002, 1º de dezembro de 2003 a 18 de fevereiro de 2004, 08 de setembro de 2004 a 06 de dezembro de 2004, 1º de janeiro de 2006 a 31 de agosto de 2007, 1º de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2009 e 1º de janeiro de 2010 a 30 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000328/2017. RENATA DE SOUZA REIS, 1.658.556-9, Médico Acupuntura, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.308 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de outubro de 2007 a 22 de outubro de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 31 de outubro de 2010 e 1º de novembro de 2010 a 19 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000525/2014. FLAVIA PEREIRA MUNIZ, 183.255-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.733 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000068/2015. ELAINE DO CARMO SILVA, 153.908-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.669 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1999 a 24 de fevereiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000326/2017. EBERT MENDONÇA, 1.440.838-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.223 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 3 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, no período de 19 de janeiro de 2004 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101969/2019-00. EBERT MENDONÇA, 1.440.838-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.158 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de fevereiro de 2000 a 06 de agosto de 2001 e 07 de maio de 2002 a 18 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101969/2019-00. ENY RODRIGUES LOPES, 144.615-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.064 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1987 a 02 de janeiro de 1988, 16 de maio de 1990 a 12 de outubro de 1997, 13 de outubro de 1997 a 14 de março de 1998 e 1º de outubro de 1999 a 19 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000298/2017.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADMILSON GONCALVES DE MACENA, 174.235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 663 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 28 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 15 de abril de 1977 a 1º de março de 1979 e 20 de janeiro de 1989 a 09 de março de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 284.000.150/2010.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, página 45, referente ao servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, Matrícula 174235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 209, de 1 de novembro de 2018, página 52, referente ao servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, Matrícula 174235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 46, referente ao servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, Matrícula 174235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2010, do Diretor de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria do Fator Humano em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 67 de 08 de abril de 2010, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, 174235-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.006 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 6 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 23 de agosto de 1974 a 24 de maio de 1979..." LEIA-SE: "...966 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 26 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 23 de agosto de 1974 a 14 de abril de 1977..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período averbado.

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141 de 18 de julho de 2012, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, 174.235-3, Médico, ONDE SE LÊ: "...725 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1989 a 09 de março de 1989 e 10 de março de 1989 a 14 de janeiro de 1991..." , LEIA-SE: "... 676 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de março de 1989 a 14 de janeiro de 1991..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95 de 18 de maio de 2018, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONCALVES DE MACENA, 174235-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.096 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1973 a 23 de março de 1973, 25 de maio de 1977 a 1º de março de 1979, 15 de janeiro de 1991 a 11 de julho de 1991 e 1º de agosto de 2005 a 11 de janeiro de 2009..." , LEIA-SE: "...218 dias, ou seja, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos 12 de fevereiro de 1973 a 23 de março de 1973 e 15 de janeiro de 1991 a 11 de julho de 1991..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período averbado.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar REGINALDO PASSOS, matrícula 1402217-6, como executor e MÁRCIA COUTINHO MARTINS, matrícula 353138-4, como executora substituta do Contrato nº 003/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000325/2019-11.

Art. 2º Designar ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES, matrícula 1401888-8, como executor e RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula 1401908-6, como executor substituto do Contrato nº 005/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000308/2019-75.

Art. 3º Designar TATIANA TENUTO SILVA, matrícula 1682204-8, como executora e RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1690397-8, como executora substituta do Contrato nº 007/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000685/2019-12.

Art. 4º Designar TATIANA TENUTO SILVA, matrícula 1682204-8, como executora e RAIMUNDA NONATA DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula 1690397-8, como executora substituta do Contrato nº 008/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000686/2019-59.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA ROCHA, matrícula nº 353.140-6; JEFFERSON D. B. CARMO ARAÚJO, matrícula 1.402.186-2; RODRIGO NOGUEIRA GOMES, matrícula 1.401.914-0; GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, matrícula nº 1402300-8; BÁRBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 1.681.748-6; MARCUS ARAÚJO XAVIER, matrícula 1.401.870-5; NÁDIA CIOCCA DE AZEVEDO, matrícula 1.401.938-8; MARCOS VINÍCIUS VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.682.299-4; DIOGO SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 1.401.950-7; CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, matrícula nº 1.402.090-4; ANTÔNIO CARLOS FERNANDES LOPES, matrícula nº 1.401.888-8; ANNE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1.682.326-5; CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula nº 1.691.097-4; VIVIANE BASTOS LIMA, matrícula nº 1.401.876-4; e SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula nº 1.401.988-4, para constituírem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Permanente da Fundação Hemocentro de Brasília, como membros efetivos; e; LAIZA MAGALHES DE ARAUJO, matrícula nº 1.681.992-6, PEDRO HENRIQUE DE JESUS DIOGO, matrícula nº 1402132-3; GABRIELE GARCAS DE FARIA, matrícula nº 1681817-2; ALESSANDRA CARLA FERNANDES, matrícula nº 1401939-6; RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula 1.401.864-0; JULIANA CRISTINA PACÍFICO, matrícula nº 1682272-2; DIEGO FRANCIEL MARQUES MUHLBEIER, matrícula nº 1401884-5; HÉLIO DE OLIVEIRA BARROS, 1.401.849-7; RENATA CRISTINA GONTIJO, matrícula nº 1.681.815-6; MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula nº 1.690.875-9; LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula nº 353.116-3; THAYS RACHEL BORBA DE SOUZA, matrícula nº 1.402.215-X; RENATA VERNAY LOPES, matrícula 1.401.940-X; MARCOS ANTÔNIO DE AMORIM, matrícula nº 1.402.213-3 e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.402.085-8, como membros suplentes;

Art. 2º O recebimento do material será realizado por no mínimo 03(três) membros, a serem convocados formalmente pelo Chefe do Núcleo de Material/GEAPS, quando tratar-se de bens de consumo ou pelo Chefe do Núcleo de Patrimônio/GEAPS quando tratar-se de bens permanentes, de acordo com a especificação e aplicação do material/equipamento a ser recebido.

Art. 3º Os membros convocados terão o prazo máximo de 01(um) dia útil para comparecer ao Núcleo demandante visando avaliar o bem a ser recebido.

Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 114, de 07 de julho de 2015, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2015, pag. 50.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, com base nos arts. 20 e 25 da Instrução Normativa nº. 04 de 21 de dezembro de 2016 CGDF, publicada no DODF de 22/12/2016, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Tomada de Contas constituída originariamente através da Instrução FEPECS nº 13, de 19 de julho de 2018, pelos servidores: LIGIA VERÔNICA ZISCHEGG NUNES, mat. 012.9016-9, Presidente; KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, mat. 169.735-8, membro; FABIANA GOMES DE AZEVEDO, mat. 015.6627-X, membro;

Art. 2º Prorrogar os trabalhos de Tomada de Contas Especial para apuração de fatos e possíveis irregularidades relacionadas aos autos do Proc. 0064-000370/2010 - FEPECS, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 3º Nos eventuais impedimentos da presidente a servidora KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ atuará como presidente substituta;

Art. 4º Dispensar FERNANDA VIANA BITTENCOURT, mat. 270.497-3, e designar, em seu lugar, ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula nº 138.757-3, para atuar como suplente no caso de afastamentos ou licenças de membros desta Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº 80, DE 1º DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 a 221 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00010278/2019-45, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar responsabilidade pela aprovação de projeto básico e sua posterior alteração pelo projeto executivo.

Art. 2º Designar PAULO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 94.305-3, ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 94.046-1 e JULIANA SOARES NEVES, matrícula nº 182.145-8, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTE SAMPAIO, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 192.806-6, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 09/04/2019 a 08/10/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Instrução nº 89, de 21 de novembro 2018, publicada no DODF nº 223, de 23 de novembro de 2018, página 38.

Art. 2º Designar FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula Nº 1.687.891-4 e MÁRIO CÉZAR DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula Nº 1.689.607-6, para sem prejuízo de suas atribuições, atuarem respectivamente como executor titular e executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços CEB CUSDE CCR nº 0159/2018, constante no processo nº 00193-00001645/2018-41, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL e a Empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo o objeto é regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora para atendimento das necessidades da demanda do contratante na área de concessão, observados o MUSD contratado e o ponto de conexão, necessário ao funcionamento de suas instalações. Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes ao uso e a conexão do contratante ao sistema de distribuição que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora nas instalações do Edifício Sede da Governança do Parque Tecnológico - Biotic, localizado no endereço GRANJA DO TORTO LT 04 PARQUE TECNOLÓGICO - BIOTIC., cabendo ao designado às atribuições previstas no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/201; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE ABRIL 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018 e no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;
III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.690.408-7;
II - ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES, matrícula nº 43.323-3;
III - GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6;
IV - SIMONE AVANCINI, matrícula 175.433-5;
V - LARISSA MIRANDA CHINCHILLA, matrícula 1.690.788-4;
VI - ICARO VINICIUS DE SOUZA DA SILVA, matrícula 1.690.730-2 e
VII - ROBERTO ANTONIO DE QUEIROZ matrícula 1.689.824-9.

Art. 4º A Comissão será presidida por ELIZABETE SILVA OLIVEIRA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ALANE MARIA DA SILVA NOGUEIRA FERNANDES.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;
III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim;
IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

WELIGTON MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula nº 0.092.457-1, DINA MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 1.661.644-8 e SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9 da função de membros titulares da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, firmados no âmbito da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SAF

Art. 2º Designar JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA, matrícula nº 0.186.273-1 e ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0 como membros titulares e LÚCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula nº 0.092.457-1 como membro suplente, da Comissão de Gestão dos Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, celebrados entre do DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL e as Organizações da Sociedade Civil - OSC, a comissão atuará em todas as parcerias firmadas no âmbito da Subsecretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário - SAF.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Art. 52 do Decreto Distrital 37.843/2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Termos de Fomento, Colaboração, Acordo de Cooperação, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na gestão dos termos firmados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 92, de 07/05/2013, pág. 33, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de HARUR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 100.794-7. RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2008, publicada no DODF nº 85, de 07/05/2008, pág. 12, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por HARUR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 100.794-7, para EXCLUIR "para fins de aposentadoria" e "740 dias" e para INCLUIR "para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço" e "710 dias". Processo nº 070.000.327/2008.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Pasta, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA, ex-Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 177.251-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e de acordo com os Pareceres nº 087/2013 - PROPES/PGDF, nº 195/2013-PROPES/PGDF e nº 299/2014-PROPES/PGDF. Processo SEI nº 00050-00016258/2019-60.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, ao servidor WALLACE ALVES ROBERTO, matrícula nº 178.459-5, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado no Centro de Detenção Provisória, horário especial para estudo, com compensação de horário, para cursar disciplinas da Graduação em Química, às segundas-feiras e quartas-feiras, no período matutino, de 25 de fevereiro de 2019 a 03 de julho de 2019, nos termos do artigo 61, III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00050-00009870/2019-86.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, à servidora ELIANE GOMES DOS SANTOS, matrícula 178.505-2, Agente de Atividades Penitenciárias, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, horário especial para estudo, com compensação de horário, para cursar disciplinas da Graduação em Direito, de segunda-

feira à sexta-feira, no período noturno, de 18 de fevereiro de 2019 a 09 de julho de 2019, nos termos do inciso III e parágrafo 2º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e conforme o Processo SEI nº 00050-00008866/2019-09.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, ao servidor FÁBIO MÁRCIO COSTA BASTOS, matrícula 177.763-7, Agente de Atividades Penitenciárias, lotado no plantão do Centro de Progressão Penitenciária, de segunda à quinta-feira, das 14h às 18h, e às sextas-feiras, das 10h às 14h, no período de 06 de março a 19 de julho de 2019, nos termos do inciso III do artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00050-00014389/2019-11.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER, em caráter de homologação, horário especial por motivo de estudo, com compensação de horário, à servidora ANTONIA SILVA DE FRANÇA, matrícula 1.687.048-4, Agente de Atividades Penitenciárias, lotada na Unidade de Plantão IV da Gerência de Vigilância da Penitenciária Feminina do Distrito Federal, para cursar disciplinas da Graduação em Direito, de segunda-feira à sexta-feira no período matutino, e às quintas-feiras no período noturno, de 11 de fevereiro de 2019 a 10 de julho de 2019, nos termos do inciso III e parágrafo 2º do artigo 61, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00050-00038812/2018-89.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA SANTOS

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 137 (20692657) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018 - SESIPE (SEI/GDF nº 00050-00159725/2017-83 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00021681/2018-09 - sigiloso). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 12 de abril de 2019, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018 - SESIPE (SEI/GDF nº 00050-00159725/2017-83 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00021681/2018-09 - sigiloso), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 148, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 16 de abril de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor WIRLEY ALVES ARANTES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 39.264-2, lotado na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina CPD/SSPDF. REFERÊNCIA: Memorando nº 139 (20695051) -CPD/GAB/SSPDF. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42). Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de abril de 2019, na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 - SESIPE (SEI/GDF restrito nº 00050-00156519/2017-11 e SEI/GDF sigiloso nº 00050-00040837/2018-42), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 13 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157, de 17 de agosto de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores ELY DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 196.627-8, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, matrícula 195.054-1, LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, matrícula 197.155-7 e MARIA LUISA AMANCIO BARBOZA, matrícula 178.302-5, todos Agentes de Atividades Penitenciárias.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 205, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Inciso VI, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c Artigo 1º, Inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI nº 00054-00016420/2019-37, resolve: REFORMAR ex-officio, o 1º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ DE SOUZA ARMOND, Mat. 17.422-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos; 87, inciso II; 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso II e § 4º e art. 25, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008; art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por permanecer incapaz para o serviço Policial Militar.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 08 de abril de 2019

A vista das instruções contidas no processo e considerando o disposto no art. 56 da Lei nº 4.895/2012, alterada pela Lei nº 5.191, de 25 de setembro de 2013; considerando as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com os artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, Decreto Distrital nº 36.243, de 02 de janeiro de 2015, alterado pelo Decreto Distrital nº 36.510, de 22 de maio de 2015, Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, reconheço as dívidas de exercícios anteriores, referentes a pagamento de pessoal, e autorizo a despesa e o pagamento no valor de R\$ 282.538,03 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos), à conta da dotação da natureza de despesa 3190.92 - 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores - Conta Contábil 622110000 - CREDITO DISPONÍVEL na Unidade Gestora 170484 - do orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal, Processo: 00054-00030199/2019-20. Interessados: ANTONIO MOURA GOMES CB PM REF, Matrícula 09.417/X e Outros.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 94, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 2º, inciso I, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, alterada, dentre outras, pela Portaria PMDF nº 814, de 14 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPME FÁBIO TEODORO DE OLIVEIRA, Matr. 17.048/8, para a função de Executor, e o 1º SGT QPPMC RONER SALVADOR GAMA, Matr. 21.786/7, para a função de Executor Substituto, do Convênio nº 880044/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Militar do Distrito Federal, com a intervenção do Distrito Federal, cujo objeto consiste em reaparelhar a Polícia Militar do Distrito Federal por meio da aquisição de viaturas, nos termos do Processo SEI nº 00054-00024274/2019-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 39, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Processo: 00054-00020782/2019-22)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar conduta da empresa HOSPITAL SANTA LUCIA, em razão de descumprimento da cláusula oitava do Processo de Credenciamento Nº 054.001.577/2016, conforme relato da executora de credenciamento no Ofício Nº 013/2019-Executora de 11 de março de 2019.

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES Mat. 734.020-6, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF, para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados e, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado e indicar possíveis penalidades à contratada, e se é caso de rescisão contratual ou o arquivamento do feito.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 6º É necessário que seja informado a este Departamento as ações da encarregada, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 40, DE 25 DE MARÇO DE 2019

(Processo: 00054-00042552/2018-33)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar conduta da empresa NEFROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 10.357.156/0001-88, em razão de credenciamento de Pessoa Jurídica com a Polícia Militar Distrito Federal tendo em seu quadro societário integrante da PMDF, conforme relato no Memorando SEI-GDF nº 1/2018 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC (Nº 10520741) de 23 de julho de 2018 e Despacho SEI-GDF PMDF/DSAP/DPGC/SGC (Nº 13627557) de 08 de outubro de 2018.

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD LIVIA CRISTINA SILVA E SOUSA BERTOLINI Mat. 734.044-3, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, a Encarregada deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF, para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º A encarregada deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados e, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado e indicar possíveis penalidades à contratada, e se é caso de rescisão contratual ou o arquivamento do feito.

Art. 5º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 6º É necessário que seja informado a este Departamento as ações da encarregada, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMSM BRUNO CÉSAR PAZ, Mat.731.242/3, da função de Executor substituto.

Art. 2º Designar a 2º TEN QOPMSM LUANA ALVES DE SOUZA Mat. 731.280/6 na função de executora substituta do Processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICO DO GRUPO SANTA. Objeto: Pagamento de honorários médicos aos associados, cooperados e filiados da credenciada, efetivos prestadores de serviços em hospitais credenciados com o objetivo de prestar assistência médico-hospitalar e correlata na área específica de atendimento de urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, para atendimento aos usuários da saúde da PMDF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c oart. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar a 1º TEN QOPMSM KÁRITAS RIOS LIMA MATSUNAGA Mat. 731.276/8, da função de executora substituta.

Art. 2º Designar a 1º TEN MARCELA WIDMAR TORRES GONÇALVES Mat. 731.282/2, na função de executor substituto do Credenciamento nº 01/2017, pertencente ao Processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa Hospital PRONTONORTE S/S, por meio do Termo de Credenciamento nº 52/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CARDIOLOGIA E ORTOPEDIA, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE ABRIL DE 2019

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no § 1º do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art.1º Designar o 2º TEN QOPMSM LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, Mat. 0734066/4 para a função de Executor.

Art. 2º Dispensar o 2º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES MAT 734.025/7 da função de executor, pertencente ao Processo 054.002.962/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a Empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA DO GAMA, CLÍNICA SÃO CAMILO, por meio do Termo de Credenciamento nº 01/2017. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 603, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.171/1984, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 828 de 28 de dezembro de 2011, publicado no DODF nº 46 de 04 de abril de 2012, para onde se lê: "... Conceder na forma dos artigos 40, § 5º, e 42, § 10º, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal - STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6- DF, publicado no DJ - Seção I, de 3/13/93, página 26.356, c/c os arts. 71, alínea "e", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84 e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC CLAUDIO BARROS, matrícula 06.242/1, da ativa, falecido em 02 de novembro de 1984, integralmente para a irmã, germana e solteira Senhora MARLI SILVA BARROS, Matrícula 05524971, a contar de 16 de novembro de 2011, data de protocolização do requerimento...", leia-se : "... Conceder na forma dos artigos 7º, inciso V, e art. 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado QPPMC CLAUDIO BARROS, matrícula 06.242/1, da ativa, falecido em 02 de novembro de 1984, integralmente para a irmã, germana e solteira Senhora MARLI SILVA BARROS, Matrícula 05524971, a contar de 16 de novembro de 2011, data de protocolização do requerimento..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 605, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00030640/2019-73, resolve: CONCEDER na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RÊNÝ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº23.064/2, reformado com proventos proporcionais, falecido em 29 de março de 2019, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiário: MARIA DO SOCORRO CARDOSO RIBEIRO, RYAN GABRIEL CARDOSO RIBEIRO, RONALD MIGUEL CARDOSO RIBEIRO e RÔMULO RAFAEL CARDOSO RIBEIRO, respectivamente, viúva e filhos menores de 21 anos, do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-I ROBERTO LUIS ALVES DE NORONHA, matr. 1403461, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00016965/2019-71.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o Segundo-Tenente QOBM/Intd. JOSIRAN RODRIGUES ARAUJO, matrícula.1403966, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00021808/2019-88.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo SEI nº 00052-00003937/2019-12, resolve: CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge, por prazo indeterminado e sem remuneração, à servidora FERNANDA VIEIRA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula nº 231.463-0, a partir de 08/04/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 03 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 04 e 05 de abril de 2019, dos servidores MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO KRAUSE, Perita Médica-Legista, matrícula nº 59.426-1, e HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 177.724-6, ambos lotados no IML, para prestarem auxílio técnico-pericial à Polícia Civil do Estado do Piauí, conforme solicitado através do Ofício nº 611/GDG/2019 da PCPI, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo os servidores, ao final, apresentarem relatório de viagem para a chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 04 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 02 a 07.05.2019, do servidor RAFAEL SOUZA MAURMO, Perito Médico-Legista, matrícula nº 177.727-0, para participar do 114º Encontro Anual da AUA - Associação Americana de Urologia, na cidade de Chicago, em Illinois, nos Estados Unidos, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), devendo o servidor, ao final, comprovar sua participação junto à chefia-imediata.

BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI

Em Exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, técnica de trânsito e LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, matrícula 250232-1, técnica de trânsito, para SUBSTITUIREM as servidoras EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula 872-9, e MÂRCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250403-0, nos processos de nº 055.031634/2017 e 055.036603/2017.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, técnica de trânsito, para substituir EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula 872-9, no processo de nº 055.025006/2015.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195147-5, técnica de trânsito, para SUBSTITUIR a servidora EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula 872-9, no processo de nº 055.025007/2015.

Art. 2º Designar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, assistente de trânsito, matrícula 1392-7, como presidente da Comissão do Processo nº 055.025007/2015.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, matrícula 250232-1, técnica de trânsito, para SUBSTITUIR a servidora EMÍLIA CARMELITA DE OLIVEIRA, assistente de trânsito, matrícula 872-9, no processo de nº 055.024517/2016.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, no processo de nº 055.046922/2017.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias de ANDRE FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula 250208-9, lotado no Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas, por motivo de necessidade de serviço,

relativas ao período de 04/03 a 23/03/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 29/03 a 17/04/2019.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 73, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, agente de trânsito, matrícula 250529-0, para substituir o servidor FRANCK ALVES DA SILVA, assistente de trânsito, matrícula 1139-8, nos processos de nº 00055.00110836/2018-31, 00055.00115411/2018-19, 00055.00115673/2018-83, 00055.00115365/2018-58, 00055.00134513/2018-33 e 00055.00134508/2018-21.

Art. 2º Designar CARLA ARAÚJO CARVALHO, analista de trânsito, matrícula 190437-X, como presidente de Comissão nos Processos Disciplinares de nº 00055.00110836/2018-31, 00055.00115411/2018-19, 00055.00115673/2018-83, 00055.00115365/2018-58, 00055.00134513/2018-33 e 00055.00134508/2018-21.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 331, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00021063/2019-09, resolve: DESIGNAR POLIANA MONTE ROCHA ESMERALDO DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.416-2, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, matrícula 251.167-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Registro Financeiro Nurfí, da Gerência de Gestão de Pessoas Gerpes, da Diretoria de Administração Geral Dirag, do Detran/DF, no dia 05/04/2019, por motivo de abono de ponto do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 336, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00117264/2018-11, resolve: DESIGNAR THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.342-5, para substituir DÉBORA CRISTINA LAROCCA RIGALDO GOMES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.468-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação Nucreh, da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor Gerhab, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores Dirconv, do Detran/DF, no período de 06 a 15/05/2019, por motivo de férias da titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 337, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00133687/2018-89, resolve: DESIGNAR IGOR ATAÍDES PEDRO, Assessor Técnico, matrícula 251.148-7, para substituir MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 251.125-8, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Estudo e Elaboração de Projeto Nupro, da Gerência de Engenharia de Trânsito Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito Diren, do Detran/DF, nos períodos de 1º a 10/07/2019 e 15 a 24/07/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 338, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00021571/2019-89, resolve: DESIGNAR DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico de Trânsito, matrícula 250.277-1, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, Técnico de Trânsito, matrícula 195.209-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Leilão Nulei, da Gerência de Orçamento e Finanças-Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças Dirpof, do Detran/DF, no período de 01/07 a 10/07/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 339, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00021331/2019-84, resolve: DESIGNAR SANDRA CRISTINA LOPES DE BRITO, Assistente de Trânsito, matrícula 943-1, para substituir EDSON DA SILVA ROSÁRIO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.273-4, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Material Numat, da Gerência de Apoio Administrativo Gerad, da Diretoria de Administração Geral Dirag, do Detran/DF, no período de 06/05 a 20/05/2019, por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2019 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA ANTONIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 198.020-3, e ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 198.116-1, para substituírem respectivamente AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 195.045-2, e ANDERSON FERNANDES DE MOURA - matrícula 238.625-9, para comporem a Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 02/2017-SECRIANÇA, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e COMBRASEN- COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA NO GAMA/DF, na forma do Edital da Concorrência nº 01/2017-SECRIANÇA. Objeto do Processo nº 417.000.056/2016.

Art. 2º Os Membros da Comissão Executora de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link

http://www.seplag.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-doexecutor-de-contrato.html, e demais Normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF Nº 053, de 20 de Março de 2019, página nº 53.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando a necessidade de se instituir Comissão composta por servidores desta Secretaria de Estado com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito desta Secretaria;

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 103.386-7; FERNANDA DE MENEZES TORRES -, Matrícula nº 241.688-3; ALINE BEZERRA MARQUES, Matrícula nº 224.253-2; LEONARDO LEMOS VASCONCELOS, Matrícula nº 221.700-7, responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito desta Secretaria;

Art. 3º A Comissão será presidida pela primeira e em seus impedimentos legais e eventuais, pela segunda.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária: I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária; II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis; III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados. IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária; V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU; VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, e EDSON DIAS, matrícula nº 102.015-3, respectivamente, como executora e supletente da UNIRE (Unidade de Internação do Recanto das Emas), do contrato nº 01/2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a NUTRINI ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, conforme Processo nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 2º Dispensar ENEIDE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 193.797-9, e EDSON DIAS, matrícula nº 102.015-3, da execução do contrato nº 20/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e a VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI, conforme Processo nº 00410-00002497/2018-15.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017 e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar DANIELA MERENDAS RANGEL, matrícula nº 197.934-5, e VICTOR HUGO SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 242.640-4, em substituição aos servidores ALCEU DE SOUZA ROCHA FILHO, matrícula nº 240.089-8, e MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, matrícula nº 233.184-5, para atuarem como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018, que trata da prestação de serviços de planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento para realização dos eventos de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes previstos pela Secretaria de Estado Justiça e Cidadania e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 05, vinculado ao Processo nº 00417-00021182/2018-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias a esta Ordem de Serviço.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação -GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: BRUNA EUCLIDES CANDIDO REZENDE, Agente Socioeducativo, matrícula 0240256-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 08/04/2019, processo 00417- 00021283/2018-51; MARIA EUGENIA FERREIRA LIMA, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 0104719-1, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência

04/04/2019, processo 0400-000643/2010; RAYSA BRAZ CRUZ QUEIROZ, Agente Socioeducativo, matrícula 0241893-2, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 08/04/2019, processo 00417- 00046244/2018-66; CARLOS EDUARDO BARBOSA RODRIGUES, Agente Socioeducativo, matrícula 0241900-9, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência 03/04/2019, processo 00417-00036923/2018-27.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio 2013 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CAROLINE SOUZA NEVES, matrícula nº 198.124-2, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/11/2013 a 09/11/2018, conforme processo 00400-00013846/2019-42; BIONARDO DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 103.084-1, referente ao 6º quinquênio, no período de 23/05/2010 a 21/05/2015, conforme processo 0101-000950/1994; MARCIA KATHARINA VIEIRA MEIRA, matrícula nº 104.501-6, referente ao 4º quinquênio, no período de 14/12/2013 a 12/12/2018, conforme processo 0417-000599/2014; VANESSA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 104.332-3, referente ao 4º quinquênio, no período de 29/06/2013 a 07/07/2018, prorrogado em 10 (dez) dias em virtude de 10 (dez) dias de afastamento, conforme processo 0417-000303/2013; WALDECY DO NASCIMENTO SOUSA, matrícula nº 172.387-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/10/2013 a 26/10/2018, conforme processo 0417-001576/2015; LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, matrícula nº 172.563-7, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2014 a 23/02/2019, conforme processo 0417-000779/2014; LUCIANA DA SILVA GENU, matrícula nº 172.607-2, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/03/2014 a 28/02/2019, conforme processo 0417-000958/2014; LUNA MACHADO DRUMOND, matrícula nº 226.087-5 referente ao 1º quinquênio, no período de 15/01/2014 a 12/02/2019, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 1 (um) dia de paralisação, conforme processo 00400-00013870/2019-81; MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 173.301-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/02/2014 a 05/02/2019, conforme processo 0417-000361/2014; MARCELO ANDRE JUNIOR, matrícula nº 172.292-1, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2014 a 15/02/2019, conforme processo 0417-001501/2014; MARCELO SILVA CABRAL, matrícula nº 172.593-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 27/02/2014 a 25/02/2019, conforme processo 0417-001326/2014; RAFAEL FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 172.321-9, referente ao 2º quinquênio, no período de 18/02/2014 a 16/02/2019, conforme processo 0417-000648/2015; REJANE FERREIRA SPOHR, matrícula nº 226.577-X, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/02/2014 a 05/02/2019, conforme processo 00400-00013907/2019-71; ROBERTO DA GUIA BARBOSA FERNANDO, matrícula nº 172.372-3, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/02/2014 a 18/02/2019, conforme processo 0417-002117/2013; SIDINILHA SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 172.279-4, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2014 a 15/02/2019, conforme processo 0417-000510/2014; THAIS MARINHO SENA, matrícula nº 238.009-9, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/02/2014 a 05/02/2019, conforme processo 00400-00013932/2019-55; WALLACE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 172.293-X, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2014 a 15/02/2019, conforme processo 0417-001224/2015; LAURINEIDE DA SILVA ELIAS, matrícula nº 195.018-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/03/2014 a 07/03/2019, conforme processo 0417-001590/2015; LASARO EUSTAQUIO DA SILVA, matrícula nº 104.479-6, referente ao 3º quinquênio, no período de 02/04/2014 a 06/04/2019, prorrogado em 6 (seis) dias em virtude de 6 (seis) dias de afastamento, conforme processo 0417-000687/2013.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 81, 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 39 de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28, pag. 33, de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar KAROLINE VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 273.547-4 e QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9 para compor a Comissão Permanente de Sanções Administrativas - CPSA, constituída pela Instrução nº 39 de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00000761/2019-41, resolve: DESIGNAR MARIA DE JESUS BARBOSA MEDEIROS, matrícula 83.434-3, Assistente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir HERMIONI DE SOUSA SANTOS, matrícula 270.167-7, Chefe do Núcleo de Liquidação da Despesa - Símbolo DFG-12, no período de 09 de abril a 18 de abril de 2019, por motivo de férias do titular.

FELIX ANGELO PALAZZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 22 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

DESIGNAR SUZY LIDIANNY MOTA MAIA, matrícula nº 1435170-6, ocupante do cargo (Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária), para substituir o Diretor de Enfermagem, símbolo CNE-07, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00120987/2019-82

DESIGNAR RONIVALDO PINTO FERREIRA, matrícula nº 1440886-4, ocupante do cargo (Enfermeiro), para substituir a (Gerente de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária), símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária

e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00120987/2019-82

DESIGNAR GERDA LORENA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1410768, ocupante do cargo (Enfermeiro), para substituir a (Gerente de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal), símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Serviços de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, da Diretoria de Enfermagem, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00120987/2019-82

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO Nº 39.546, DE 19 de Dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018. resolve: DESIGNAR ALINE DA SILVA CHAGAS, matrícula nº 1.436.891-9, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir a Chefe do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado de Ceilândia, da Gerência do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Assistência Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR OTÍLIA DE LOURDES VIEIRA CARPENTER DE OLIVEIRA, matrícula 1.434.313-4, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente de Armazenamento e Distribuição de OPME e DMI, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Logística, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00122503/2019-30.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR BRUNA RAMAYANE REIS PENA DE SOUZA matrícula 1.676.651-2, Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar de 27/03/2019.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, de 02/07/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, de FABRÍCIO FERNANDES ALMEIDA, Psicólogo, matrícula nº 1.441.299-3, lotado na Gerência de Serviços de Psicologia - SES/SAIS/COASIS/DISSAM/GPSI, para participar do Congress on Brain Behavior and Emotions, no período de 05/06/2019 a 08/06/2019, no Centro de Convenções de Brasília/DF, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 36.496/2015 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº 37.437/2016, nos termos do Processo SEI nº. 00060-00522301/2018-11.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1401138-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 25/12/2018. Processo Físico nº 0060-009260/2012.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ASSIS JOSE DE SOUZA COSTA, matrícula 0132412-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 01/12/2018. Processo Físico nº 0060-001743/2015.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ANTONIA F. DAS CHAGAS XAVIER CRUZ, matrícula 0126056-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 29/10/2018. Processo SEI nº 00060-00507661/2018-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSE DUARTE BATISTA, matrícula 0122696-7, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/11/2017. Processo SEI nº 00060-00092176/2017-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a EDVA PAULA MONTEIRO DA COSTA, matrícula 0143651-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 20/08/2018. Processo SEI nº 00060-00146883/2017-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ALCINDO DOS PASSOS LIMA, matrícula 0132509-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 12/08/2016. Processo SEI nº 00060-00482582/2018-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a NIVALDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0143496-9, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 04/12/2018. Processo SEI nº 00060-00009475/2018-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOAO ROBERTO CUNHA DE MESQUITA, matrícula 0116105-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/01/2018. Processo SEI nº 00060-00182386/2017-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ROMUALDO ABADE ALVES DA CRUZ, matrícula 0120177-8, com fundamento no art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 26/03/2018. Processo SEI nº 00060-00332324/2018-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a LUSIA NEVES DA SILVA, matrícula 1401510-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 19/06/2018. Processo SEI nº 00060-00313840/2018-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a LUCIO FLAVIO DA SILVA, matrícula 1400737-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 25/07/2018. Processo SEI nº 00060-00176181/2018-68.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA SANTOS, matrícula 1401057-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 16/09/2018. Processo SEI nº 00060-00437513/2018-96.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSE ANTONIO DE JESUS, matrícula 0133010-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 18/08/2017. Processo SEI nº 00060-00070247/2017-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a SARA BENTO TOLENTINO, matrícula 1401633-8, com fundamento no 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 10/08/2018. Processo SEI nº 00060-00314686/2018-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a LUIZ ANTONIO BUENO LOPES, matrícula 0123210-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 12/07/2018. Processo SEI nº 00060-00320909/2018-03.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a CARLOS VIANA DE LIMA, matrícula 1401145-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 24/08/2018. Processo SEI nº 00060-00325763/2018-84.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a VERA LUCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA, matrícula 1400961-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 26/07/2018. Processo SEI nº 00060-00119637/2017-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARIA DO CARMO BATISTA DE CASTRO SILVA, matrícula 1400995-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2018. Processo SEI nº 00060-00090544/2018-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a CACILDE FERREIRA DE FARIAS, matrícula 1401449-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 07/09/2018. Processo SEI nº 00060-00298463/2018-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JADER RIBEIRO GONZALEZ JUNIOR, matrícula 1 1401243-X, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 28/03/2018. Processo SEI nº 00060-00276148/2018-37.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a SILVANA LETTI, matrícula 1431607-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2018. Processo SEI nº 00060-00254890/2018-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a PAULO GUILHERME NERY, matrícula 0143701-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 25/06/2018. Processo SEI nº 00060-00211454/2018-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a CARLOS DE MORAIS CARDOSO, matrícula 0143517-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 06/09/2018. Processo SEI nº 00060-00323899/2018-50.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ADAO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 0121098-X, com fundamento no 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 27/09/2018. Processo SEI nº 00060-00092094/2017-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a SILVANA LETTI, matrícula 1431607-2, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2018. Processo SEI nº 00060-00254890/2018-91.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ROSANA HORTA DE JESUS, matrícula 1400828-9, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 04/08/2018. Processo SEI nº 00060-00328908/2018-07.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a EUCLIDES CAMARGO GOMES, matrícula 1400880-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 25/03/2018. Processo SEI nº 00060-00005005/2018-42.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a AURILEDA VIEIRA CAVALCANTE, matrícula 0143648-1, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 27/01/2018. Processo SEI nº 00060-00084604/2017-33

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JAKSON MACEDO BRANDAO, matrícula 1400928-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 02/06/2018. Processo SEI nº 00060-00229410/2018-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0174705-3, com fundamento no art. 4º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 01/08/2017, Processo fisico nº 0060-010330/2014.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ELLISTON LOBATO DOS SANTOS, matrícula 0124075-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 29/01/2019. Processo Fisico nº 0060-006540/2016.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ANTONIO RAFAEL SANTOS, matrícula 0137984-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2018. Processos SEI 00060-00377627/2018-70.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSE MARIA SOARES, matrícula 1401082-8, com fundamento no 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 25/07/2018. Processo SEI nº 00060-00249210/2018-18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ANA MARIA ROCHA OLIVEIRA, matrícula 0129584-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 06/03/2018. Processos SEI 00060-00052428/2019-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSÉ LUIZ FERREIRA FILHO, matrícula 143538-8, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 14/03/2019. Processos SEI 00060-00082566/2018-65.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a PAULO DOS REIS, matrícula 0133519-7, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 29/03/2018. Processos SEI 00060-00113774/2019-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 0118077-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 04/12/2018. Processos SEI 00060-00072136/2018-35.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ELZA MARIA DE ARAUJO, matrícula 1401444-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 07/09/2017. Processos SEI 00060-00051151/2018-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a JOSE GARCIA RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0119266-3, com fundamento no 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art.42 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 15/02/2019. Processo SEI nº 00060-00002076/2019-74.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a ANA LUCIA ROSA AVILA, matrícula 0126460-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 24/07/2018. Processos SEI 00060-00300413/2018-13.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a MARIA AUREA DE SOUZA LIMA, matrícula 1400962-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº769, de 30/06/2008, a contar de 17/03/2019. Processos SEI 00060-00285166/2018-18.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula nº 1688486-8, lotado na Gerência da Estratégia Saúde da Família-GESFAM/DESF/COAPS/SAIS/SES, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, no período de 09 a 13 de julho de 2019, Cuiabá-MT., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00107669/2019-26.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora POLYANNA DE FREITAS SILVA, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula nº 1672269-8, lotada no Núcleo de Farmácia do Componente Especializado na Asa Sul-NFCE AS/GCEAF/DIASF/SAIS/SES, para participar do I Congresso de Ciências Farmacêuticas do Centro-Oeste, no período de 25 a 26 de abril de 2019, Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00056241/2019-16.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): PAULO DOS REIS, 01335197 2º23/02/1999 21/02/2004, 3º 22/02/2004 19/02/2009, 4º 20/02/2009 18/02/2014, 5º 19/02/2014 17/02/2019; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, 1673587-0, 1º, 06/09/2011 03/09/2016, IVO DANTAS FREITAS, 0147140-6, 3º, 31/12/2013 29/12/2018, DENISE MARIA FIGUEROA BRETAS, 01475908, 3º, 04/01/2014 02/01/2019; ALLAN MICHEL PEDROZA BONFIM, 14433427, 1º 30/04/2013 28/04/2018, ALESSANDRA MARQUES PEREIRA, 14016494, 4º, 01/04/2013 30/03/2018; ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, 01139584, 8º, 21/02/2014 20/02/2019, ADRIANA SENA DE CARVALHO, 01474251, 3º 31/10/2013 29/10/2018; PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO, 14431688, 1º 05/04/2013 03/04/2018; RITA DE CASSIA BATISTA DE OLIVEIRA, 0156258-4, 2º, 25/09/2011 22/09/2016; PATRICIA HELENA CALDEIRA DA SILVA, 14429136, 1º, 02/04/2013 31/03/2018; FLAVIO FONSECA BOMFIM, 01565508, 2º, 28/08/2011 25/08/2016; AGNALDO TOSHIYUKI TSUYUGUCHI, 1400786X, 7º, 18/02/2014 16/02/2019; LUCIANO JOSE DA SILVA, 14430304 1º, 02/04/2013 31/03/2018; PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA, 01721879, 2º 12/11/2013 10/11/2018; PATRICIA FERREIRA LACERDA, 01736442, 2º 20/01/2014 26/01/2019.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço, publicada no DODF Nº 224, 26 de novembro de 2018, pág. 22, o ato que concedeu abono de permanência do servidor ARISTEU VIEIRA DA SILVA, matrícula 131225-1, Processo SEI nº 00060-00295654/2018- 25; "... onde se lê: a contar de 18/12/2017...", leia-se "...a contar de 20/12/2017..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço, publicada no DODF Nº 224, 26 de novembro de 2018, pág. 22, o ato que concedeu abono de permanência da servidora MARIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 1410040, Processo SEI nº 00060-00354011/2018-21; "... onde se lê: com fundamento no Artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da EC nº 41/03, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008...", leia-se "...Artigo 6º da EC nº 41/03..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2018, publicada no DODF Nº 184, de 26 de setembro de 2018, pág. 24, o ato que concedeu abono de permanência do servidor MARIO EDMO GOMES DE MIRANDA, matrícula 126004-9, Processo SEI nº 00060-00085541/2018-13; "... onde se lê: a contar de 17/03/2017...", leia-se "...a contar de 14/02/2017..."

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 17/12/2017, Pensão Vitalícia a GERALDO ANANIAS, na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora MARINA GOMES BARBOSA, matrícula nº 143.415-2, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Em conformidade com a Decisão Judicial, proferida nos autos da ação de obrigação de fazer nº 0705295-24.2018.8.07.0018 da PGDF. PROCESSO SEI Nº 00060-00140510/2019-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 300 de 09/10/2012, publicado no DODF nº 206 de 10/10/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DUTRA DIAS, na qualidade de viúva do ex-servidor DOMINGOS CARDOSO DIAS, para constar o seguinte fundamento legal: artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais, em cumprimento a Diligência Interna nº 2.236 - CONIP. Processo/SES nº 060.012.741/2012.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, Médica Pediatra, matrícula nº 0153731-8, lotada no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar-HCB, para participar do VII Congresso Brasileiro Multidisciplinar de Fibrose Cística, no período de 30 de abril de 2019 a 05 de maio de 2019, Campinas-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00108141/2019-74.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidora CARMEN LÍVIA FARIA DA SILVA MARTINS, Médico Pediatria, matrícula nº 0172078-3, lotada na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde-SAIS/SES, para participar do II Curso Nacional de Atualização em Pneumopediatria, no período de 25 a 28 de abril de 2019, Rio de Janeiro - RJ., com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00039517/2019-93.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor MARIA RITA CARVALHO GARBI NOVAES, matrícula 128976-4, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a contar de 08/11/2018. Lotação: FEPECS. Processo SEI 00064-00000228/2019-91.

LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2019.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: HOMOLOGAR nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, da Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em FEVEREIRO e ABRIL/2016, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO -HBDF-; 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16729234; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; 19/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16736885; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; 22/02/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,88. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 701012 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 16732448; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ; 03/02/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,87.

ABRIL - HBDF... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16755375; ROMULO ALZUGUIR MONTIJO; 28/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,64 - 701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16755359; JULIANO MOLINA PELLICANO; 29/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,36 - 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 16749979; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI; 20/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 10,00; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16756185; JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID; 28/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,36 - 701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16750098; FERNANDA ARANTES ALVES DORNELAS; 04/04/2016; CM31; TERCEIRA I; 9,80 ; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16751000; AUREA DE ARAUJO LIMA MARTINS; 22/04/2016; CE31; TERCEIRA I; 9,32; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1674988X; DANILO STENIO DE OLIVEIRA; 08/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,20; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752775; LAUDENIR CONCEICAO NASCIMENTO COSTA; 22/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,44; - 16753658; MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO; 22/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,28; - 16753712; DIRANILCE COSTA; 29/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36; - 16755162; TATIANA FERRAZ CARVALHO; 28/04/2016; TS31; TERCEIRA I; 9,36.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de ABRIL/2019, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060.00003323/2019-50.

FEVEREIRO - HBDF-; 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16729234; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2019; - 16736885; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRAIV; 22/02/2019. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE... - 701012 - MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA; - 16732448; LISLEY CALIXTO DE ARAUJO GONZALEZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 03/02/2019.

ABRIL - HBDF... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16755375; ROMULO ALZUGUIR MONTIJO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2019;-701038 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGO; - 16755359; JULIANO MOLINA PELLICANO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/04/2019; - 701066 - MEDICO - GERIATRIA; - 16749979; THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCCOLI; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 20/04/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16729234; SEBASTIAO RODRIGUES QUEIROZ; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/02/2019; - 16736885; DAYANE APARECIDA SOUZA VIEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRAIV; 22/02/2019. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE... - 701016 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 16756185; JOSEANE BROSTEL FIGUEIREDO DAVID; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2019-701040 - MEDICO - PEDIATRIA; - 16750098; FERNANDA ARANTES ALVES DORNELAS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 04/04/2019; - 7110 - ENFERMEIRO; - 16751000; AUREA DE ARAUJO LIMA MARTINS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV 22/04/2019; - 8020 - TECNICO EM RADIOLOGIA; - 1674988X; DANILO STENIO DE OLIVEIRA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 08/04/2019; - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16752775; LAUDENIR CONCEICAO NASCIMENTO COSTA;

TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/04/2019; - 16753658; MARINEIDE DA GLORIA AUGUSTO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 22/04/2019; - 16753712; DIRANILCE COSTA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 29/04/2019 - 16755162; TATIANA FERRAZ CARVALHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 28/04/2019.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174.235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 663 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 28 dias, prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, nos períodos de 15 de abril de 1977 a 1º de março de 1979 e 20 de janeiro de 1989 a 09 de março de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 284.000.150/2010.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 232, de 7 de dezembro de 2018, página 45, referente ao servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Matrícula 174235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 209, de 1 de novembro de 2018, página 52, referente ao servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Matrícula 174235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 46, referente ao servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Matrícula 174235-3, MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 29 de março de 2010, do Diretor de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria do Fator Humano em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 67 de 08 de abril de 2010, pág. 28, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174235-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.006 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 6 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 23 de agosto de 1974 a 24 de maio de 1979..." LEIA-SE: "...966 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 26 dias, prestados ao Ministério das Relações Exteriores, no período de 23 de agosto de 1974 a 14 de abril de 1977..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período averbado.

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2012, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 141 de 18 de julho de 2012, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174.235-3, Médico, ONDE SE LÊ: "...725 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de janeiro de 1989 a 09 de março de 1989 e 10 de março de 1989 a 14 de janeiro de 1991..." LEIA-SE: "... 676 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de março de 1989 a 14 de janeiro de 1991..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 17 de maio de 2018, do Diretor de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 95 de 18 de maio de 2018, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, 174235-3, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.096 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de março de 1973 a 23 de março de 1973, 25 de maio de 1977 a 1º de março de 1979, 15 de janeiro de 1991 a 11 de julho de 1991 e 1º de agosto de 2005 a 11 de janeiro de 2009..." LEIA-SE: "...218 dias, ou seja, 7 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de fevereiro de 1973 a 23 de março de 1973 e 15 de janeiro de 1991 a 11 de julho de 1991..." e ratifique-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período averbado.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANTONIO NEIVA MONTEIRO, 142.445-9, Aoss-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 777 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 08 de novembro de 1982 a 04 de maio de 1983, 02 de outubro de 1992 a 30 de novembro de 1992 e 04 de maio de 1993 a 24 de outubro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000307/2017. ANTONIO NEIVA MONTEIRO, 142.445-9, Aoss-Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.354 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 19 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16 de abril de 1984 a 30 de dezembro de 1987, conforme, certidão expedida pelo INSS, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 282-000307/2017. EDIMAR PEREIRA RUELA, 1.435.659-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.191 dias, ou seja, 6 anos e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1986 a 02 de fevereiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000040/2017. EDIMAR PEREIRA RUELA, 1.435.659-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.467 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 1993 a 30 de agosto de 1993 e 1º de junho de 1994 a 08 de setembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000040/2017. DARLI MARTINS DE MELO TEIXEIRA, 142.157-3, Técnico de Laboratório e Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 270 dias, ou seja, 9 meses, prestados ao Governo do Estado de Goiás, no período de 1º de julho de 1990 a 27 de março de 1991, conforme certidão expedida pelo INSS, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000127/2003. MARTINHA AROUCHA SEGUINS, 189.264-9, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.114 dias, ou seja,

11 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1993 a 1º de março de 1995, 1º de abril de 1995 a 02 de outubro de 1997, 22 de setembro de 1999 a 12 de abril de 2002, 1º de julho de 2002 a 26 de dezembro de 2002, 1º de dezembro de 2003 a 18 de fevereiro de 2004, 08 de setembro de 2004 a 06 de dezembro de 2004, 1º de janeiro de 2006 a 31 de agosto de 2007, 1º de setembro de 2008 a 30 de novembro de 2009 e 1º de janeiro de 2010 a 30 de abril de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282.000328/2017. RENATA DE SOUZA REIS, 1.658.556-9, Médico Acupuntura, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.308 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de outubro de 2007 a 22 de outubro de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 31 de outubro de 2010 e 1º de novembro de 2010 a 19 de agosto de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285.000525/2014. FLAVIA PEREIRA MUNIZ, 183.255-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.733 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 17 de fevereiro de 2005 a 15 de novembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000068/2015. ELAINE DO CARMO SILVA, 153.908-6, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.669 dias, ou seja, 4 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de agosto de 1999 a 24 de fevereiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000326/2017. EBERT MENDONÇA, 1.440.838-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.223 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 3 dias, prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, no período de 19 de janeiro de 2004 a 04 de dezembro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101969/2019-00. EBERT MENDONÇA, 1.440.838-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.158 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de fevereiro de 2000 a 06 de agosto de 2001 e 07 de maio de 2002 a 18 de janeiro de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101969/2019-00. ENY RODRIGUES LOPES, 144.615-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.064 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1987 a 02 de janeiro de 1988, 16 de maio de 1990 a 12 de outubro de 1997, 13 de outubro de 1997 a 14 de março de 1998 e 1º de outubro de 1999 a 19 de outubro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 282-000298/2017.

RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 23, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, e com o artigo 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ROGÉRIO BOTELHO MACHADO, matrícula nº 274.771-5, Assessor; LUCI DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.268-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental; SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula nº 274.801-0, Assessora Especial; e RENATA MONTANARO E SOUSA, matrícula nº 274.903-3, Assessora, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito/CADAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo inciso I do parágrafo único do art. 128 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, em conformidade com o art.13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias da servidora IZABEL LAURINDA DA SILVA, matrícula 38027-X, Gerente de Cadastro, da Diretoria de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, no período de 01/04/2019 a 10/04/2019. Ficando assegurado à servidora a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00005271/2018-24.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Constituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com o objetivo de elaborar a proposta de alteração da Lei nº 5.022, de 04 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 84, inciso III do Anexo Único do Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica constituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Grupo de Trabalho - GT, com o objetivo de elaborar a proposta de alteração da Lei nº 5.022, de 04 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV e dá outras providências.

Art. 2º O Grupo de Trabalho é composto pelos seguintes servidores da SEDUH:

I - Da Secretaria Executiva:

a) PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS, Assessora Especial, matrícula 156.953-8;

II - Da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano:

a) VICENTE CORREIA LIMA NETO, Subsecretário, matrícula 268852-2;

b) MONICA FERNANDES BURKHARDT, Assessora Especial, matrícula 274425-2;

c) CRISTIANE SIGGEA BENEDETTO, Coordenadora da Coordenação de Política Urbana, matrícula 274425-2;

d) HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Diretor da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, matrícula 274693-X;

e) DELEON ARAUJO COSTA GONÇALVES, Assessor da Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, matrícula 126973-9;

f) CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, matrícula 158.358-1;

III - Da Subsecretaria de Gestão Urbana:

a) HELENA FERREIRA NORONHA, Coordenadora da Coordenação de Elaboração e Revisão de Normas Técnicas, matrícula 275.033-3;

IV - Da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária:

a) RAQUEL MENDONÇA E SILVA MONTEIRO, Assessora da Coordenação de Apoio Jurídico, matrícula 0274681-6.

§1º O Grupo de Trabalho de que trata esta portaria será coordenado pela Secretaria Executiva, representada pela servidora PATRÍCIA VEIGA FLEURY DE MATOS.

Art. 3º É facultado ao Grupo de Trabalho convidar representantes de outras áreas da SEDUH, bem como de outros órgãos ou entidades, cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições do GT.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita pela coordenação.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa do Grupo de Trabalho.

Art. 6º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, em conformidade com o Art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve: SUSPENDER por necessidade do serviço, as férias do servidor GABRIEL CUNHA LIMA, matrícula 272.682-3, Diretor de Registros Financeiros e Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 01/04/2019 a 18/04/2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição em período posterior. Processo SEI 00390-00005057/2018-78.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 186 (cento e oitenta e seis) dias de Licença-prêmio por Assiduidade nos termos do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011, a FLÁVIO CARLOS SNEL DE OLIVEIRA na condição de pensionista vitalício e CAMILA BAZACAS CORRÊA SNEL DE OLIVEIRA na condição de pensionista temporária, habilitados na Ordem de Serviço nº 09, de 29 de março de 2019, publicada no DODF nº 61 de 01/04/2019, como pensionistas da servidora falecida na atividade, IRENE BAZACAS CORREA, matrícula 91.240-9, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional do DF, A2-S2. Processo SEI nº 00390-00001251/2019-65.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em Pecúnia 390 (trezentos e noventa) dias de Licença-prêmio por Assiduidade à servidora MARIA ROSANGELA CAVALCANTI BARROSO, matrícula 92.159-9, ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E REGIONAL do DF, A2-S5, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/03/2019, conforme Ordem de Serviço nº 1, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01 de março de 2019. Processo SEI nº 00390-00001307/2019-81.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, resolve: CONVERTER em pecúnia 240 (duzentos e quarenta) dias de Licença-prêmio por Assiduidade à servidora LUZIA LUZINETE DOS SANTOS, matrícula 99.088-4, Técnico Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, AU-10, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 01/03/2019, conforme Ordem de Serviço nº 1, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43, de 01 de março de 2019. Processo SEI nº 00390-00001215/2019-00.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 139, de 04 de outubro de 2018, nos termos do Art. 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e do Art. 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade ao servidor RAFAEL MARTINS MENDES, matrícula nº 126.929-2, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, Assessor da Unidade de Novos Parcelamentos, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, por 7 (sete) dias consecutivos, no período de 04/04/2019 a 10/04/2019 e Prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três dias) no período de 11/04/2019 a 03/05/2019, pelo nascimento do dependente: MIGUEL TORRES MENDES, Processo SEI 00390-00001943/2019-11.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 274.830-4, na qualidade de titular e NATÁLIA GUIMARÃES LIMA, matrícula nº 274.822-3, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-00002383/2018-57.

Art. 2º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 273.616-0, na qualidade de titular e CLARISSA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 274.830-4, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras dos Contratos de Aquisição de Bens: nº 10/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a AGRO-VERDE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP; e nº 11/2018, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e a AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA -EPP, constantes no Processo SEI-GDF nº 00196.00001568/2018-44.

Art. 2º As executoras deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter investigativo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do Processo nº 00431-00004239/2019-51, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta por: VICTOR TADEU ANTUNES ARAUJO Especialista em Assistência Social, matrícula 177.106-X, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; JANETE JOANA VAN DER GEEST BRUGGER, Educadora Social, matrícula 197.493-9, Membro, e ELIZABETH PORFIRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO ZARATZ

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Executor Titular, o servidor CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTIS FERREIRA, matrícula nº 0274.714-6, em substituição do servidor JONATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 0273.610-1, Programa de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2018 - SETUL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL a empresa e P&P TURISMO LTDA - ME, constante nos autos do processo nº 00220-00005619/2018-81.

Art. 2º É de competência do servidor designado como executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTIS FERREIRA, matrícula nº 0274.714-6, em substituição do servidor JONATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 273.610-1, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2019, que trata da prestação de serviços de locação de ônibus executivo, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília, objeto do processo nº 00220- 00000869/2019-13.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 122, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo Único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Convocar EDILEUSA FAGUNDES DE MENEZES MICAS, matrícula n.º 1650632-8, Técnico de Atividades Culturais, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria n.º 12, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no DODF n.º 40, de 21 de fevereiro de 2014, páginas 49/50, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§1º Conceder a servidora relacionada no Caput deste artigo a Gratificação de Apoio à Realização e Eventos Culturais - GARE, de que trata a Lei nº 334/1 992, modificada pelas Leis números 1.778/1997, 2.478/1999, 3.881/2006, 4.413/2009, 4.470/2010 e 5.200/2013.

§2º As funções a serem desenvolvidas pela servidora convocada por meio desta Portaria serão prestadas em horários diferenciados, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo de suas atribuições normais em sua unidade de lotação e carga horária semanal de trabalho.

§3º A Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal encaminhará, mensalmente, à Comissão Permanente de Fiscalização da Gratificação de Apoio à Realização de Eventos Culturais, constituída por meio da Portaria n.º 19, de 24 de março de 2014, publicada no DODF n.º 61, de 26 de março de 2014, página 19, escala(s) de serviço e relatório(s) das atribuições desenvolvidas pela servidora envolvida na fiscalização dos eventos e convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentares, que lhe conferem o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como as constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, nos termos do Processo SEI nº 00150-00001469/2019-51, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela preparação de Termo de Referência com respectivo Caderno Técnico de itens que dará base para a contratação de serviços de infraestrutura e recursos humanos para atendimento das demandas de eventos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes colaboradores: SOLIMAR ALVES MENDONÇA, Gerente de Inclusão Cultural, Matrícula nº 242730-3; LOANE TEREZA COSTA BERNARDO, Assessora Especial, Matrícula nº 242844-X; TATIANA LEANDRO RIBEIRO, Técnica em Atividades Culturais, Matrícula nº 241907-6; HENRIQUE SANTOS DUMONT, Técnico de Atividades Culturais, Matrícula nº 241689-1; CARLOS ALEXANDRE G. FREIRE, Analista de Atividades Culturais, Matrícula nº 242302-2; FRANCISCO DAS CHAGAS G. FILHO, Gerente da Gerência de Produções e Eventos, Matrícula nº 242734-6; LUCAS DE SOUSA PAULA, Assessor Técnico, Matrícula nº 242694-3; e JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Chefe da Assessoria de Articulação de Políticas Culturais, matrícula nº 242538-6.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como presidente a servidora Solimar Alves Mendonça.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 145, de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, página 51, o ato que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOÃO MARTINS DE MOURA, Matrícula 1401577-3.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOÃO MARTINS DE MOURA, Matrícula 1401577-3, referente ao 2º Quinquênio de 15.08.2000 a 12.09.2005; 3º Quinquênio de 13.09.2005 a 11.09.2010; e 4º Quinquênio de 12.09.2010 a 10.09.2015. (Processo no 271.000124/2005).

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KARLA CHAVES GENTIL - Matrícula nº 0174936-6, como titular e JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO - Matrícula nº 1650626-5, Suplente, para acompanharem o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019-SEC, conforme processo SEI nº 00.150.00001273/2019-67, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar o recebimento e a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA matrícula 165.420-9, para substituir CELSO MURILO VEIGA DE BRITO, matrícula 237.131-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22.04.2019 a 01.05.2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 107, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I, II e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A incisos III e VII ambos da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º. Designar, como Membro Administrativo, a servidora NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula 0043057-9, para compor a Comissão para Aprovação do Estágio Probatório dos Analistas de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, constituída pela Portaria nº 348, de 15 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 157, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 108, DE 08 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: DESIGNAR MARLENE GONÇALVES DAS CHAGAS TACON, matrícula 56.778-7 para substituir HENRIQUE SILVA MARQUES, Matrícula 16.5350-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Coordenador, do Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 24/04/2019 a 03/05/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, à servidora JOZINALDA LEITE DA SILVA, cargo Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, matrícula 42.326-2, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento Legal nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional 70/12 e Laudo Médico Pericial nº 006/2019. Processo nº 00040-00002199/2019-80.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, ao servidor GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA, cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, matrícula nº 98.978-9, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamentação legal no artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 44, incisos I, II e III da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 7º, da Lei nº 1.004, de 09/01/1996, combinado com artigo 4º, da Lei nº 1.141, de 10/07/1996 e com o artigo 4º, Parágrafo único, da Lei nº 1.864, de 19/01/1998 e artigo 5º, Parágrafo único, da Lei nº 4.584, de 08/07/2011 e com a vantagem prevista no § 2º do artigo 11 da Lei Distrital nº 804, de 08/12/1994, alterada pelo § 1º do artigo 41 da Lei Distrital nº 4.426, de 18/11/2009". Processo nº 00401.00002362/2019-40.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 111, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA TÂNIA PRIMO MENDES, matrícula nº 1.401.222-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 23/24, referente ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00002947/2018-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus RILDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 165.367-9, Cargo Defensor Público, 1ª Categoria, JB-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Especial, com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 82, de 30 de abril de 2018, página 47, referente ao 1º e 2º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00002852/2018-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus LISIA MARISE FONSECA CARNEIRO, matrícula nº 38.035-0, Cargo Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 91, de 14 de maio de 2018, página 30, referente ao 1º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00003934/2018-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MEIRE LUIZA SILVA CARDOSO, matrícula nº 1.401.424-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 95, de 18 de maio de 2018, página 40/41, referente ao 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00004654/2018-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus RUY FERREIRA MADUREIRA, matrícula nº 392.441-6, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, Classe T2, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 56, referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00005964/2018-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus DEJANIRA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 31.042-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 105, de 05 de junho 2018, página 45, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00005181/2018-94.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA RODRIGUES MOITINHO, matrícula nº 33.851-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2018, página 28, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00007265/2018-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIACÃO, matrícula nº 99.019-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, página 55, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00010912/2018-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 1.400.929-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 160, de 22 de agosto de 2018, página 31, referente ao 1º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00015470/2018-00.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus JOÃO MARIA CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.053-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, página 48, referente ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00018300/2018-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 27.757-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, página 40, referente ao 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00019246/2018-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 90.060-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2018, página 43, referente ao 3º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00019847/2018-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus OSDETE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 1.401.048-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe AU, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2018, página 25 (replicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2019, p.20), referente ao 1º, 3º, 4º e 5º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00022862/2018-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus MARISA HELENA DE FARIA, matrícula nº 22.103-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe TA, Padrão S5, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais, conforme publicado no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2018, página 25, referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00024702/2018-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que faz jus PATRÍCIA CABRAL DOS SANTOS, matrícula nº 92.332-X, Cargo Defensor Público, Categoria Especial, JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, página 35, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênio, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI nº 00401-00023477/2018-97.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE ABRIL DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora VERÔNICA MARIA AZEVEDO SANTANA, matrícula nº 40.766-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe artigo 45 da Lei Complementar nº 769, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, de 30/06/2008, a contar de 22/11/2017, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 2º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 42, incisos I, II e III, e artigo 45 da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 00401-00002988/2019-56.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE ABRIL DE 2019 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONER DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, Matrícula 109.267-7, para substituir BARBARA SOUSA LACERDA DA SILVA, matrícula 241.859-2, no cargo de Chefe, Símbolo DFG -10, do Departamento de Patrimônio, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 22/03/2019 a 20/07/2019, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 68, de 10 de abril de 2019, página 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve: Art. 1º Designar LILIANA MARTA DA SILVA, matrícula nº 00438146 e ANA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 14013894 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Convênio Técnico e Operacional entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF

e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, cujo objeto consiste no estabelecimento de um regime de mútua cooperação voltada para o compartilhamento de vagas de estacionamento do espaço físico de propriedade da DPDF, em terreno situado na QNM 11, Lote 4, Centro Urbano, Ceilândia-DF, próximo ao Fórum Desembargador José Manoel Coelho. Processo 00401-00018803/2018-44.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o inciso V, do art. 4º, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 273108-8, e DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, para substituírem as servidoras TANIA REGINA RABELO DA SILVA, matrícula nº 1.401.454-8, e AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273.128-2, na qualidade de membros da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, Processo: 0480-000146/2017.

Art. 2º Designar ELIZETE DA SILVA ANDRADE DIAS, matrícula nº 273108-8, para exercer a presidência da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar nº 00480-00006914/2017-67 visando à apuração de supostas irregularidades constante do Processo nº 0480-000665/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar MARINALVA SOUZA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 174.572-7, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 31.785-3, e DANIELLE DE CASSIA BASTOS NEVES IMBELONI, matrícula nº 174.403-8, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos relacionados ao processo disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 127, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula nº 274074-5, para substituir a servidora AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273128-2, na qualidade de membro da Comissão para no Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000601/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar WELMO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274.235-7, para substituir a servidora AMARANTA REIS DUARTE, matrícula nº 273128-2, na qualidade de membro da Comissão para no Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000163/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 124, DE 08 DE ABRIL DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento dos colaboradores eventuais GUILHERME VOLTARELLI DONEGA e MICHAEL FREITAS MOHALLEM, para participarem da IV Semana de Controle Interno, Transparência, Ouvidoria e Correição da Controladoria-Geral do Distrito Federal, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente, nos dias 13 e 14 de maio de 2019, conforme Processo SEI nº 00480-00001201/2019-79.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 169, DE 09 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4269/2019-e, resolve: RETIFICAR a Portaria-TCDF nº 97, de 27 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 28 de maio de 2003, que exonerou BERTRAND ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 535-5, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, para considerá-lo exonerado a partir de 31 de julho de 2000.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.952/2017. Contrato: nº 41/2018 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 46/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa GUSTAVO MELO BRITO - MB ENGENHARIA, CNPJ nº 31.483.566/0001-45 (Contratada), em 05/02/2018. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia, na elaboração de projeto básico de construção civil para diagnóstico e método de impermeabilização das lajes de cobertura do edifício sede da CLDF, do auditório e do plenário, assim como dos espelhos d'água em volta do Plenário e na Praça do Cidadão. Valor total do contrato: R\$ 8.000,00. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01451600310060001, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449051; Nota de empenho: 2019NE00177, com valor de R\$ 8.000,00 de 19/03/2019. Vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, GUSTAVO MELO BRITO - Representante.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.163/2019; Favorecido: OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA; Valor: R\$ 656.820,57; Objeto: Manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva, preventiva e suporte técnico do software aplicativo MentoRH - Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos, conforme Termo de Referência; Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 10/04/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A PRESIDENTE da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar reinstaurado pelo Ato do Presidente nº 253, publicado no DCL nº 68, em 2 de abril de 2019, constante no Processo nº 001-000312/2018, em deliberação da Comissão Especial PAD, resolve: INTIMAR, pelo presente EDITAL, o ex-servidor GUSTAVO ARAÚJO PASSOS, que se acha em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar, pessoalmente ou por intermédio de procurador. Fica, ainda, o ex-servidor notificado de que, convocado pelo EDITAL, caso não se apresente perante a Comissão Processante, sediada na sala 1.52 do 1º andar do Edifício Sede da CLDF, localizado na Praça Municipal, Qd: 02, Lote: 5, Fone: 3348-8501/8503, Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste ato, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

Brasília/DF, 9 de abril de 2019

GEORGINA DAPHNE SOBREIRA GOMES

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 00-000114/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HIDROFISIÓ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sra. Karina Karina Reis de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-001028/2017. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 25/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o M. G. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP. Objeto: alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do FASCAL. Vigência: a partir de 01 de fevereiro de 2019, observada a publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela CREDENCIADA, o Sra. Marise Gomes Israel.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL Nº 003/2019 -CAÇI/SECID/SUMAC
CREDENCIAMENTO - ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA 2019

1. PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria Executiva das Cidades e da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e no Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes e, se o caso, posterior sorteio, para o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes no evento Aniversário de Brasília 2019, a ser realizado nas datas, horários, na forma e condições estabelecidas neste edital, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes, nas modalidades Ambulante Barraca ou Caixeiro Fixo, no evento denominado Aniversário de Brasília, que ocorrerá nos dias 20 e 21 de abril de 2019.

2.2. Os interessados devem comparecer ao posto de atendimento da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, localizado no Estádio Mané Garrincha, Portão 05, no dia 12 de abril (sexta-feira), das 9:00 às 17:00 horas, portando documento de identificação com foto, para preenchimento de requerimento (Anexo I deste Edital), para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes e receber o seu número de inscrição para obter Termo de Autorização, o qual poderá se dar por meio de sorteio a depender do número de requerimentos, na forma da planilha abaixo:

Número de Autorizações	Categoria	Local	Data
30	Ambulante Barraca	Esplanada dos Ministérios	20/04/2019
40	Caixeiro Fixo	Esplanada dos Ministérios	20/04/2019
40	Ambulante Barraca	Esplanada dos Ministérios	21/04/2019
60	Caixeiro Fixo	Esplanada dos Ministérios	21/04/2019

2.3. Serão disponibilizadas no total 170 (cento e setenta) Termos de Autorização (Anexo II deste Edital) para exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes no Aniversário de Brasília, sendo 100 (cem) para a categoria Caixeiro Fixo e 70 (setenta) para a categoria Barraca, incluindo todos os eventos indicados para as datas e locais, conforme tabela exposta no item 2.2.

2.3.1. O interessado somente poderá inscrever-se para uma única categoria e uma única data, devendo estes já serem indicados no ato de preenchimento do requerimento, não sendo permitida alteração posterior.

2.4. Caso o credenciamento ultrapasse o número ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.2, será realizado sorteio no dia 15/04/2019 (segunda-feira), às 10 horas, na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, com a presença de três representantes que serão escolhidos aleatoriamente.

2.5. Após realização de sorteio pela Secretaria Executiva das Cidades, será emitido Termo de Autorização que constará a data do evento Aniversário de Brasília ao qual o ambulante estará autorizado a exercer o comércio ou prestação de serviços ambulantes.

2.6. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.7. A descrição detalhada sobre o credenciamento, eventual realização do sorteio e forma de exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes nos eventos citados no item 2.2 deste Edital estão discriminados neste Edital e seus Anexos, os quais devem ser minuciosamente observados pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

3.1. Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA			
Data	Evento	Local	Horário
12/04/2019	Recepção de Requerimentos	Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha) - Portão 05, 1º Subsolo	9 às 17hrs
15/04/2019	Sorteio dos interessados	Anexo Palácio do Buriti - 9º andar.	10 hrs
16/04/2019	Divulgação do resultado do sorteio.	Site da Secretaria Executiva das Cidades http://www.cidades.df.gov.br/	
17/02/2019	Entrega da documentação e retirada das autorizações/ boleto referente ao preço público. Modalidade: Barraca	Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha) - Portão 05, 1º Subsolo	9 às 17hrs
18/02/2019	Entrega da documentação e retirada das autorizações/ boleto referente ao preço público. Modalidade: Caixeiro	Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha) - Portão 05, 1º Subsolo	9 às 17hrs

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados, conforme cronograma, devem preencher o Requerimento constante no Anexo I e, havendo sorteio, após sua realização e divulgação dos resultados, apresentarem os seguintes documentos originais e cópias para o recebimento do Termo de Autorização:

Documentos Obrigatórios	
1 Foto 3x4	
RG	Registro Geral
CPF	Cadastro de Pessoa Física
MEI	Certificado de Microempreendedor individual
Comprovante de endereço	Caso não seja titular, apresentar declaração do proprietário do domicílio.

4.2. Os contemplados que já possuem cadastro na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, ficam dispensados de nova apresentação de documentos.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O Termo de Autorização será expedido pela Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

5.1.1. O Termo de Autorização dos ambulantes só terá validade durante o dia e horário de funcionamento do Aniversário de Brasília 2019 nele especificados.

5.2. O sorteio das vagas será realizado na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, às 10:00 horas da manhã, no dia 15/04/2019 na presença de três representantes que serão escolhidos aleatoriamente.

5.2.1. Os representantes serão selecionados através de sorteio dentre os inscritos que ocorrerá ao final do dia 12/04/2019. Os representantes sorteados serão comunicados por telefone e solicitados a comparecer na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, às 10:00 horas da manhã, no dia 15/04/2019, conforme cronograma.

5.2.2. O sorteio das vagas será realizado na presença dos representantes, elaborando-se ata do procedimento que deverá ser publicada posteriormente.

5.2.3. O resultado do sorteio será divulgado no site da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil, endereço eletrônico <http://www.cidades.df.gov.br/>.

5.3. O interessado que não apresentar todos os documentos indicados neste edital não poderá receber o Termo de Autorização, ressalvados os aqueles que já possuem cadastro na Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades

5.4. Conforme os termos do decreto nº 38.094/2017 e da ordem de serviço nº 09, de 22 de fevereiro de 2019, da Administração Regional do Plano Piloto, será cobrado preço público, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, nos seguintes valores:

a) R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) por m² pela utilização de área pública, por dia de evento.

5.5. Os vendedores ambulantes autorizados no evento de que trata este edital somente podem comercializar seguindo local e horário do Aniversário de Brasília 2019, determinados no respectivo Termo de Autorização.

5.6. Estão permitidos, para o período do Aniversário de Brasília 2019, as categorias de caixeiro fixo ou barraca sendo definido por critério do interessado no momento de preenchimento do requerimento de credenciamento.

5.7. Os ambulantes que comercializarem bebidas alcólicas devem afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos. O comércio de bebidas alcólicas deve obedecer as orientações estipuladas no Termo de Autorização.

5.8. É vedada:

a) venda de bebidas em recipientes de vidro.

b) a utilização de instrumentos que possam vir a colocar em risco a integridade física dos participantes do evento.

5.9. Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.

5.10. A validade do Termo de Autorização será efetivada mediante ao pagamento das taxas referentes ao dia supracitado conforme tabela exposta no item 2.1. deste Edital.

6. Os Anexos I, e II estarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil: <http://www.cidades.df.gov.br/>

7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades.

Brasília, 10 de abril de 2019.
GUSTAVO DE ALMEIDA AIRES
Secretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I,II,IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 2.221,22 (dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa OI S/A, decorrente do fornecimento de serviços de telefonia fixa nos próprios da Administração Regional de Planaltina nos meses de novembro e dezembro de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.0100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - Natureza da Despesa: 33.90.92 - Fonte: 100. Gilson Amorim Sobrinho - Administrador Regional de Planaltina do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL Nº 02, DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, página 07, e processo SEI nº 00144-00000525/2019-65, comunica aos interessados que será realizada audiência pública relativa aos problemas da comunidade urbana de São Sebastião a respeito dos seguintes temas: Sinalizações Vertical e Horizontal (placas, piso, luminosa), Quebra-molas, Lombadas, Groove, Estacionamentos e Alterações de Sentidos de Vias, às 19 horas do dia 24 de abril de 2019, no endereço: Avenida Comercial nº 941, Auditório da Faculdade Fortium unidade São Sebastião - Brasília/DF, CEP 71691-006.

A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Dar transparência as ações da Administração Regional de São Sebastião no que tange aos temas: Sinalizações Vertical e Horizontal (placas, piso, luminosa), Quebra-molas, Lombadas, Groove, Estacionamentos e Alterações de Sentidos de Vias.

Levantar os problemas e demandas da comunidade urbana de São Sebastião; e

Tornar pública as condições para atender e solucionar aos referidos problemas e demandas.

CAPÍTULO II - DO CRONOGRAMA DA AUDIÊNCIA

19h00m	Registro de presença e identificação
19h30m	Abertura do evento e formação da Mesa Diretora
20h00m	Apresentação dos Temas a serem debatidos
20h15m	Debate sobre os problemas e demandas de cada tema e os aspectos técnicos e soluções necessárias respectivas aos temas.
21h30m	Considerações finais
22:h00m	Encerramento

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação, até o dia 22 de abril de 2019 às 16h00m para o endereço eletrônico codes@saosebastiao.df.gov.br, sem prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante o evento.

As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.

Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos.

Os integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas de forma oral aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

A palavra poderá ser retirada quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.

As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.

Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, aos membros da Mesa Diretora.

IV - DA FORMULAÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS

As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação;

b) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.

c) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail codes@saosebastiao.df.gov.br, observando-se a disponibilidade de tempo.

As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos serão sistematizados e servirão de subsídio ao aprimoramento de demandas oficiais a serem enviadas aos órgãos competentes.

CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA

A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

A Mesa Diretora será composta por membros da Administração Regional, representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal e de representantes do Poder Legislativo.

Caberá aos membros dirimir as questões de ordem e decidirem conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

CAPÍTULO VI - DA PAUTA

Relativa aos problemas da comunidade rural de São Sebastião a respeito dos seguintes temas previamente estabelecidos:

a) Sinalizações Vertical e Horizontal (placas, piso, luminosa);

b) Quebra-molas;

c) Lombadas;

d) Groove;

e) Estacionamentos e

f) Alterações de Sentidos de Vias.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.

Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Toda a documentação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta no endereço eletrônico: <http://www.saosebastiao.df.gov.br/category/servicos/audiencia-publica-servicos/>

Brasília/DF, 08 de abril de 2019

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 42, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 402, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 891/2019, EFZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, 07.623.156/001-06.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES
Gerente

EDITAL Nº 43, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 315/2019, do contribuinte SIMPLES COMÉRCIO DE CELULARES EIRELI, CF/DF 07.812.479/001-85, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos

atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, Sala 404, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES
Gerente

COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS

GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2019 - NCGAF/GECAL/CCALT/SUREC/SEPF O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, e considerando o Processo SEI 00040-00007474/2019-51, da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever com informações cadastrais falsas.

Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA:
07.895.658/001-39, ALGOS COMERCIO DE ALGODAO E LEGUMINOSOS EIRELI, AGNOR.
DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO BRB
NO MÊS DE MARÇO DE 2019
LEI DISTRITAL Nº 938/95

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A., torna público a relação das compras, obras e serviços contratados ou realizados no mês de março-2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 018/2018. Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. Tipo: Ata de Registro de Preço BRB nº 2019/001. Valor Total: R\$ 998.066,30. Objeto: Registro de Preço para subscrição de software de produtos Oracle, por 36 (trinta e seis) meses e treinamentos necessários à operação do ambiente e capacitação da equipe técnica do BRB - Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 14/03/2019 à 14/03/2020. Processo nº: 041.001.349/2017.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 018/2018. Contratada: JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA Tipo: Ata de Registro de Preço BRB nº 2019/002. Valor total: R\$ 540.678,92. Objeto: Registro de Preço para subscrição de software de produtos Oracle, por 36 (trinta e seis) meses e treinamentos necessários à operação do ambiente e capacitação da equipe técnica do BRB - Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 14/03/2019 à 14/03/2020. Processo nº: 041.000.480/2018.

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação. Contratado: JANTALIA & VALADARES ADVOGADOS. Tipo: Contrato BRB DTVM nº 2019/032. Firmado em: 28/02/2019 Valor Total: R\$ 180.000,00. Objeto: prestação de serviços advocacia especializado para a defesa dos interesses da BRB - DTVM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Vigência: Da assinatura e se encerra quando processo tenha seu trânsito em julgado. Processo nº: 041.000.224/2019.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 039/2018. Contratado: CVT CONSTRUTORA LTDA EPP. Tipo: Ata de Registro de Preço o BRB 2019/003. Valor: R\$ 6.327.331,61. Objeto: Registro de Preço para contratação dos serviços relativos a implantação do sistema de combate a incêndio e pânico nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 18/03/2019 à 18/03/2020. Processo nº: 041.001.117/2017.

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação. Contratada: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA. Tipo: Contrato BRB - 2019/030. Firmado em: 01/03/2019 Valor: R\$ 305.547,50. Objeto: fornecimento diário de gasolina e diesel S10, conforme demanda, objetivando o abastecimento da frota de veículos do BRB Banco de Brasília S.A. Vigência: de 01/03/2019 à 31/12/2019. Processo nº: 041.001.118/2018.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico nº 040/2018. Contratada: FRIO TEC AR CONDICIONADO DO BRASIL EIRELI ME. Tipo: Ata de Registro de Preço BRB - 2019/004. Valor total: R\$ 191.253,00. Objeto: Registro de Preço para fornecimento e instalação de condicionadores de ar do tipo janela (ACJ) e Split System para as dependências do BRB - Banco de Brasília S.A localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência: de 19/03/2019 à 19/03/2020. Processo nº: 041.000.673/2018.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/043

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BRASIL TELECOM COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos e especializados em Data Center na região do Distrito Federal, modalidade colocação para sites primário e secundário. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2019 a 26/04/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/04/2019. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Davi de Oliveira Bertucci, Nelson Naozo Moreira Kumeda e Vanessa Borges Raupp Fonseca. Processo nº: 041.000.994/2016. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

CONSULTORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE
PROCESSOS AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB N.º 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 5º Andar, Sala de reuniões da COJUR, Brasília/DF, no dia 19 de abril de 2019, às 10h, para deliberar sobre a seguinte ordem: sorteio de redistribuição de processos sob o patrocínio do escritório Lafeté Advogados. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019
DURVAL GARCIA FILHO
Consultor Jurídico

DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS
SUPERINTENDÊNCIA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
GERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Renovação de Convênio para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, que entre si fazem a Prefeitura Municipal do Novo Gama - GO, CNPJ: 01.629.276/0001-04 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 27/2/2019. Signatários: pela Prefeitura: Sônia Chaves de Freitas Carvalho Nascimento; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A - Dario Oswaldo Garcia, Diretor de Rede e Canais, respondendo pela Diretoria de Serviços e Produtos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00499424/2018-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 039/2019-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GAMACORP HOSPITALAR-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 26.914.1400. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa GABRIEL GARCIA MALDANER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00499424/2018-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 039/2019-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 05 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 130.282,9000. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00499424/2018-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 039/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 039/2019-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A., CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.594.377,5600. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa LISANDRA LOPEZ TURASSA THOMAZ. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00033250/2017-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 455/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 455/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa J.C DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL - ME, CNPJ nº 25.048.186/0001-80. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 39.494,4000. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIO CAETANO DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00033250/2017-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 455/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 455/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NEVALI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.479,8400. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CARMEM LUCIA ALVES LOURENÇO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00033250/2017-69. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 455/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 455/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHALON-FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 123.253,2000. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa EDUARDO DE PAULA SCHMID. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.704,3600. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 21 e 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 412.272,00. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.291.613/0001-19. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 501.905,6040. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 14, 15, 19 e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.852.159,5600. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.222,6400. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIO KANASHIRO FILHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.042.496,0000. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 08 e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 80.040,0000. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00468371/2018-17. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 27/2019-H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: medicamento. ITEM ADJUDICADO 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 42.840,0000. DATA DA ASSINATURA 09/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e VÍCTOR RIBEIRO DA COSTA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 031/2019, 009/2019, 449/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200
ATA nº 31/2019 - PROCESSO: 00060-00479298/2018-09 - FOUR MED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ATA nº 009/2019 - PROCESSO: 00060-00466293/2018-16 - SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA.
ATA nº 449/2018 - PROCESSO: 00060-00263733/2018-77 - UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

SORAIA MARTINS LIMA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 104/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não-padronizados na SES-DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Processo SEI: 00060.00489722/2018-15. Total de 20 itens (ampla concorrência, cotas reservadas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 9.092.620,69. Cadastro das Propostas: a partir de 11/04/2019. Abertura das Propostas: 24/04/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 537/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 537/2018, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.085.207/0001-79, item 03 (R\$ 120,0000); POINTER SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 03.098.826/0001-23, item 04 (R\$ 120,0000); CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.075.964/0001-12, item 13 (R\$ 7,1000); CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ: 08.583.229/0001-08 item 14 (R\$ 7,1000); NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92, item 11 (R\$ 21,2000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.630.425,60. Os itens 01, 02, 05, 06, 09, 10 e 12 foram cancelados e os itens 07 e 08 restaram desertos. O quantitativo do item 12 foi assumido pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 01/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 02.881.877/0001-64, item 01 (R\$ 48,3000); WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ: 05.421.585/0001-37, item 03 (R\$ 6,9000), BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 27.901.764/0001-04, item 02 (R\$ 48,3000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 3.909.940,20. O item 04 restou fracassado e foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 41/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 41/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ: 01.571.702/0001-98, item 01 (R\$ 23,8000); HOSP - LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.081.203/0001-36, item 11 (R\$ 142,0200), item 13 (R\$ 281,9900); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 11.034.934/0001-60, item 22 (R\$ 7,8000); CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, item 15 (R\$ 913,6300), item 17 (R\$ 1.176,9500); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, item 07 (R\$ 130,0000), item 08 (R\$ 130,0000); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, item 21 (R\$ 23,9450); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 05 (R\$ 181,0000), item 09 (R\$ 235,8500); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0001-04, item 03 (R\$ 1,7000). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 25.013.342,5950. Os itens 02, 04, 12, 14, 19 e 23 restaram fracassados, os itens 06, 10, 16, 18 e 20 restaram desertos. O quantitativo dos itens 02, 04, 06, 10, 12, 14, 16, 18 e 23 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 45/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 45/2019, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPEDICA LTDA, CNPJ: 07.177.507/0001-64, item 01 (R\$ 789,0000), item 02 (R\$ 2.750,00). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 52.771,00.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 53/2019, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP - CNPJ: 21.940.274/0001-30; item 01 (R\$ 13,50); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51; item 02 (R\$ 1,20), item 03 (R\$ 1,20), item 09 (R\$ 1,00), item 10 (R\$ 1,00); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24; item 04 (R\$ 716,24), item 05 (R\$ 716,24), item 13 (R\$ 25,21), item 14 (R\$ 25,21), item 17 (R\$ 73,50), item 18 (R\$ 73,50); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 27.718.661/0001-03; item 06 (R\$ 5,12), item 21 (R\$ 0,179); ACCORD FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 64.171.697/0001-46; item 07 (R\$ 4,50), item 08 (R\$ 4,50); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 23.864.942/0001-13; item 11 (R\$ 0,79), item 12 (R\$ 0,79); CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04; item 15 (R\$ 16,21), item 16 (R\$ 16,21); ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0033-01; item 19 (R\$ 0,98), item 20 (R\$ 0,98). O item 22 restou deserto e os itens 03, 05, 08, 10, 14, 16, 18 e 20 que restaram fracassados, foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.737.844,6160.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 55/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 55/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 09.315.996/0001-07, item 01 (R\$ 0,7500); JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, CNPJ: 21.940.274/0001-30, item 04 (R\$ 6,4600); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.453.279/0001-90, item 03 (R\$ 1,8500); ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, item 02 (R\$ 1,1040); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/004-91, item 05 (R\$ 25,3118), item 07 (R\$ 0,0900); Perfazendo o valor total licitado de R\$ 237.435,6624. Os itens 06 e 08 restaram fracassados. O quantitativo do item 06 foi assumido pela empresa vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 59/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 59/2019, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, itens: 05 (R\$ 59,2000), 06 (R\$ 65,5000), 07 (R\$ 96,4000) e 08 (R\$ 75,0000); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ: 26.240.632/0001-16; item 04 (R\$ 44,5100). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 88.348,32. O item 01 restou deserto e os itens 02 e 03 foram fracassados.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 64/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 64/2019, sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ: 02.513.899/0001-71, item 18 (R\$ 112,0000); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.031.173/0001-44, itens 08 (R\$ 0,0388) e 09 (R\$ 0,0388); JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, CNPJ: 21.940.274/0001-30, itens: 03 (R\$ 0,1000), 10 (R\$ 2,2800) e 11 (R\$ 2,2800); BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.355.622/0001-75, item 01 (R\$ 1.140,0000); MEDICOM EIRELI, CNPJ: 22.635.177/0001-05, itens: 04 (R\$ 3,7890) e 05 (R\$ 3,7890); EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.291.613/0001-19, itens: 12 (R\$ 0,0398) e 13 (R\$ 0,0398); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 20 (R\$ 1.939,0300); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, item 16 (R\$ 4,1000); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, item 06 (R\$ 0,0259). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 5.702.085,0148. Os itens 02, 07, 14, 15, 19 foram cancelados e os itens 17 e 21 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 02, 07, 19 17 e 21 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2019

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 68/2019, sagrou-se vencedora as (empresas, itens, valores): ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ: 02.433.631/0001-20, item 12 (R\$ 3,0550); UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.484.373/0001-24, item 17 (R\$ 48,9300); MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44, item 19 (R\$ 100,0000); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 23.864.942/0001-13, item 04 (R\$ 0,3500), item 05 (R\$ 0,3500), item 06 (R\$ 0,9400), item 07 (R\$ 0,9400), item 08 (R\$ 4,7700) e item 09 (R\$ 4,7700); MEDCOMERCE

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 14 (R\$ 0,6800). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.826.644,9150. Os itens 02, 03, 10, 11, 13, 16 e 18 restaram desertos. O item 15 restou fracassado. O quantitativo dos itens 02, 13, 15 e 18 foram assumidos pelas empresas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do edital.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02803

PROCESSO: 00060-000127083/2019-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 02.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 29/ 2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001256. VALOR: R\$ 40.885,00 (quarenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02806

PROCESSO: 00060-000129623/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 307/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001279. VALOR: R\$ 8.284,00 (oito mil duzentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02811

PROCESSO: 00060-000117012/2019-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BÓLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/ 2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001478 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001169. VALOR: R\$ 190.710,00 (cento e noventa mil setecentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 03/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02825

PROCESSO: 00060-000115614/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa D.M.I. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,80 A 0,87CM 1/4 CIRCULO ESPATULADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001152. VALOR: R\$ 6.283,20 (seis mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02826

PROCESSO: 00060-000113689/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 212/ 2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001436 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001131. VALOR: R\$ 12.160,00 (doze mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02827

PROCESSO: 00060-000112689/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE TESTE DESCARTAVEL ' BOWIE & DICK ', conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001418 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001119. VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02828

PROCESSO: 00060-000127935/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 094/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001601 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001300. VALOR: R\$ 415.127,50 (quatrocentos e quinze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02829

PROCESSO: 00060-000114654/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 13.470.384/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001145. VALOR: R\$ 6.401,84 (seis mil quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02830

PROCESSO: 00060-000118463/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIÁSTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 004/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001495 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001183. VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), PRAZO

DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02832

PROCESSO: 00060-000113982/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POINTER SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA EPP. CNPJ Nº 03.098.826/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 519/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001442 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001134. VALOR: R\$ 32.712,00 (trinta e dois mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02834

PROCESSO: 00060-000116769/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. LTDA. CNPJ Nº 03.951.1400/001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRAFLEXIVEL 3,5MM 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 186/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001165. VALOR: R\$ 1.811,84 (um mil oitocentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02835

PROCESSO: 00060-000115823/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 08.849.206/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR B1.", conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001465 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001157. VALOR: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02837

PROCESSO: 00060-000107206/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001356 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001070. VALOR: R\$ 32.716,80 (trinta e dois mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02840

PROCESSO: 00060-000116722/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.818.423/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 356/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001473 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001164. VALOR: R\$ 66.044,00 (sessenta e seis mil quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02855

PROCESSO: 00060-000570048/2018-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COMERC. DE PROD. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25, conforme Ata de Registro de Preço nº 278/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004209. VALOR: R\$ 1.104,00 (um mil cento e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02857

PROCESSO: 00060-000131289/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ODONTOLÓGICA PERIODONTAL, MODELO WILLIANS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 471/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001052 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000867. VALOR: R\$ 39.863,24 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02864

PROCESSO: 00060-000116017/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTICULAS MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICOPASTOSA, COR B2.", conforme Ata de Registro de Preço nº 383/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001470 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001160. VALOR: R\$ 2.267,28 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02866

PROCESSO: 00060-000117745/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 0,93CM, 3/8 CIRCULOCILINDRICA", conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001489 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001179. VALOR: R\$ 2.171,02 (dois mil cento e setenta e um reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02867
PROCESSO: 00060-000129665/2019-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001626 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001278. VALOR: R\$ 198.065,40 (cento e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02868
PROCESSO: 00060-000127778/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML EM SERINGA PREENCHIDA DE 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001346. VALOR: R\$ 30.763,44 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02871
PROCESSO: 00020-000007848/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE USTEQUINUMABE 45MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 531/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001689 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001345. VALOR: R\$95.117,50 (noventa e cinco mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 04/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02903
PROCESSO: 00060-000132318/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.101.480/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA DE NÃO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/ 2018- B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001308. VALOR: R\$ 6.311,76 (seis mil trezentos e onze reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02904
PROCESSO: 00060-000116053/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UND, conforme Ata de Registro de Preço nº 179/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001471 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001161. VALOR: R\$ 352.888,10 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02908
PROCESSO: 00060-000118626/2019-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA IND.COM.DE PROD.HOSPLTDA. CNPJ Nº 05.1503.380/001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/ 2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001186. VALOR: R\$ 3.712,96 (três mil setecentos e doze reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02909
PROCESSO: 00060-000115224/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, COR A2, conforme Ata de Registro de Preço nº 469/ 2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001149. VALOR: R\$ 6.565,31 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02911
PROCESSO: 00060-0000127196/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 146/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 1-19/PAM001595 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001258. VALOR: R\$ 25.483,69 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02913
PROCESSO: 00060-000129090/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/ 2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001618 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001271. VALOR: R\$ 15.972,35 (quinze mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02914
PROCESSO: 00060-0000134767/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG (EXCLUSIVO NUDIME E HSV), conforme Ata de Registro de Preço nº: 168/ 2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº: 5-

19/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001335. VALOR: R\$ 2.575,20 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02915
PROCESSO: 00060-000133674/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 82.277.955/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DETEMIR SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 U/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML COM SISTEMA APLICADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001314. VALOR: R\$ 68.282,20 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02916
PROCESSO: 00060-000132210/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO POMADA OFTÁLMICA 0,3 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 506/ 2018 -A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001307. VALOR: R\$ 879,68 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02917
PROCESSO: 00060-000134007/2019-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJETÁVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 76/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001667 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001319. VALOR: R\$ 18.569,30 (dezoito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02925
PROCESSO: 00060-000131077/2019-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COM. DE PROD. DESCARTAVEIS S.A. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001293. VALOR: R\$ 62.902,56 (sessenta e dois mil novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02933
PROCESSO: 00060-0000134722/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEVOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 379/ 2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001334. VALOR: R\$ 270.354,00 (duzentos e setenta mil trezentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02935
PROCESSO: 00060-0000134708/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 376/ 2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001333. VALOR: R\$ 3.721,23 (três mil setecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02942
PROCESSO: 00060-0000126856/2019-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G ", conforme Ata de Registro de Preço nº: :009/2018 A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001590 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/ AFM001252. VALOR: R\$ 2.412,26 (dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02949
PROCESSO: 00060-000103904/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUIA DE AGULHA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA TRANSDUTORES ENDOCAVITÁRIOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 372/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM001233. VALOR: R\$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02950
PROCESSO: 00060-0000134690/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 5 MG/ML FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 142/ 2018E-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001338. VALOR: R\$ 59.856,72 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02951

PROCESSO: 00060-0000023244/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 145/ 2018C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001583 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM001331. VALOR: R\$ 13.917,12 (treze mil novecentos e dezessete reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02952

PROCESSO: 00060-0000099982/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTRA ÂNGULO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 412/ 2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001025. VALOR: R\$ 5.893,80 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02955

PROCESSO: 00060-0000544394/2018-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOPIRRONIO (BROMETO) 50 MCG CAPSULA PARA INALAÇÃO + DISPOSITIVO PARA INALAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº: 25/2018D-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/ PAM005591 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004067. VALOR: R\$ 228.288,00 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02959

PROCESSO: 00060-0000134032/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº: 144/2018 A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001317. VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02968

PROCESSO: 00060-0000126227/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DARATUMUMABE 400 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº: 004/2019 B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001316. VALOR: R\$ 171.406,50 (cento e setenta e um mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02969

PROCESSO: 00060-0000093087/2019-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALENTUZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO PARA INFUSÃO FRASCO-AMPOLA DE 1,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº: 007/2019 A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001342. VALOR: R\$ 109.481,05 (cento e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02970

PROCESSO: 00060-0000128547/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MICROSUTURE IND.COM.IMPEXP.REP. DE MATERIAIS CIRU. CNPJ Nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº: 184/2018 C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM001612 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001268. VALOR: R\$ 3.166,80 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02971

PROCESSO: 00060-0000565733/2018-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6,6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/ 8 DE CIRCULO, TAMANHO 1,9 CM, COMPRIMENTO 45 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 145/ 2018 C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005730 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/AFM001359. VALOR: R\$ 31.025,76 (trinta e um mil vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02972

PROCESSO: 00060-0000136695/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 2MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018 B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001666 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001354. VALOR: R\$ 7.616,70 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02973

PROCESSO: 00060-00053837/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACOSAMIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/ 2018F-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000768 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000639. VALOR: R\$ 20.096,31 (vinte mil

noventa e seis reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02975

PROCESSO: 00060-0000055743/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2018-B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000665. VALOR: R\$ 12.816,00 (doze mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02977

PROCESSO: 00060-0000042987/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL (XINAFOATO) + FLUTICASONA (PROPIONATO) PO PARA INALAÇÃO 50MCG/DOSE + 500MCG/DOSE RECIPIENTE DOSADOR CONTENDO STRIP COM 60 DOSES - MEDICAMENTO EM FASE DE MIGRAÇÃO PARA O COMPONENTE ESPECIALIZADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018-B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000593 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000504. VALOR: R\$ 343.241,00 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02978

PROCESSO: 00060-0000053909/2019-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/ 2018-F-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000641. VALOR: R\$ 13.063,68 (treze mil sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02979

PROCESSO: 00060-0000054104/2019-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVETIRACETAM 750 MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/ 2018-F-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº5-19/PAM000775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000646. VALOR: R\$ 23.174,40 (vinte e três mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02980

PROCESSO: 00060-0000031968/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/ 2018-B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000387. VALOR: R\$ 144.914,85 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02983

PROCESSO: 00060-0000060114/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - ME. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS DE IDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2018-B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000719. VALOR: R\$ 46.167,50 (quarenta e seis mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02984

PROCESSO: 00060-0000057721/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA SUPOSITÓRIO 1000MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2018-E-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000687. VALOR: R\$ 12.028,20 (doze mil vinte e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02985

PROCESSO: 00060-0000025843/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - ME. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 10.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2018-A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM000328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000295. VALOR: R\$ 12.818,16 (doze mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02986

PROCESSO: 00060-0000136250/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2018-C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001347. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02987

PROCESSO: 00060-0000128496/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - ME. CNPJ Nº 01.107.391/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2018-C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001267. VALOR: R\$ 285.570,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02988

PROCESSO: 00060-0000129410/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018-A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001621 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001274. VALOR: R\$ 14.184,00 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02989

PROCESSO: 00060-0000127600/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 77/2018 B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001598 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001261. VALOR: R\$ 232.991,80 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02990

PROCESSO: 00060-0000137325/2019-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/2018-B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001705 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001360. VALOR: R\$ 652.646,40 (seiscentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02991

PROCESSO: 00060-0000132194/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DESC. PLASTICO TRANSP. P/ENVOLVIMENTO CABO OTICO E MICROCÂMERA COMP. APROX. 2 METROS P/ CIRURGIA VIDEOENDOSCOPICA 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 477/2018 A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001306. VALOR: R\$ 1.141,30 (um mil cento e quarenta e um reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 06/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02992

PROCESSO: 00060-0000137306/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,0 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001361. VALOR: R\$ 134.490,20 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02993

PROCESSO: 00060-0000139437/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 141/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001374. VALOR: R\$ 6.574,00 (seis mil quinhentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02994

PROCESSO: 00060-0000137650/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA CONVENCIONAL Nº 8,5 EM LÁTEX ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001363. VALOR: R\$ 36.857,70 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02995

PROCESSO: 00060-0000137844/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº184/2018D-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001713 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001366. VALOR: R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02996

PROCESSO: 00060-0000137341/2019-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEdia LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALLEÁVEL DE CERCLAGEM- OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001367. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02997

PROCESSO: 00060-0000044803/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPIRAMICINA COMPRIMIDO 500 MG (1.500.000 UI), conforme Ata de Registro de Preço nº 494/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM000617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM000524. VALOR: R\$ 29.691,84 (vinte e nove mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02998

PROCESSO: 00060-0000118969/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001377. VALOR: R\$ 74.679,42 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 100 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE02999

PROCESSO: 00060-0000135945/2019-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG +125MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001343. VALOR: R\$ 16.059,75 (dezesseis mil cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03001

PROCESSO: 00060-0000112598/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001321. VALOR: R\$ 1.422,75 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03002

PROCESSO: 00060-0000136263/2019-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANCOMICINA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001350. VALOR: R\$ 123.682,50 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03003

PROCESSO: 00060-0000137302/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 7,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 491/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001362. VALOR: R\$ 111.375,00 (cento e onze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03004

PROCESSO: 00060-00119054/2019-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2018 A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001197. VALOR: R\$ 1.312,00 (um mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03005

PROCESSO: 00060-0000129260/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCRELIZUMABE SOLUCAO INJETAVEL 30MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 010/2019B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001739 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001382. VALOR: R\$ 46.469,58 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03007

PROCESSO: 00060-00134117/2019-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 94/2018D-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001322. VALOR: R\$ 898,80 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03008

PROCESSO: 00060-0000129297/2019-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. - ME. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CAPSULA 150MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001379. VALOR: R\$ 74.679,42 (setenta e quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03010

PROCESSO: 00060-0000127799/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/ML EM SERINGA PREENCHIDA DE 3ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 200/2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001701 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001355. VALOR: R\$ 30.763,44 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03011

PROCESSO: 00060-00134289/2019-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 020/2018H-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001325. VALOR: R\$ 160.209,90 (cento e sessenta mil duzentos e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03012

PROCESSO: 00060-00129171/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA, INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001272. VALOR: R\$ 3.488,10 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03013

PROCESSO: 00060-0000117817/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMAB VEDOTIN 50MG INJETAVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001313. VALOR: R\$ 335.744,76 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03014

PROCESSO: 00060-00135756/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIGECICLINA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001340. VALOR: R\$ 554.043,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil quarenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03015

PROCESSO: 00060-0000136397/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.927.876/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 406/2018C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001349. VALOR: R\$ 173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03016

PROCESSO: 00060-00132361/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUÇÃO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018C-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº PAM001655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001309. VALOR: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03017

PROCESSO: 00060-00132183/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NALBUFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML - USO EXCLUSIVO NO CENTRO CIRURGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 208/2018F-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001305. VALOR: R\$ 1.417,00 (um mil quatrocentos e dezessete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03018

PROCESSO: 00060-0000098598/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2018E-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001018. VALOR: R\$ 45.135,20 (quarenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03019

PROCESSO: 00060-0000132062/2019-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 454/2018H-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001303. VALOR: R\$ 3.608,00 (três mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03020

PROCESSO: 00060-0000131501/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/2018D-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001644 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001299. VALOR: R\$ 118.173,89 (cento e dezoito mil cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03021

PROCESSO: 00060-0000118919/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 245, conforme Ata de Registro de Preço nº 361/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001513 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001198. VALOR: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03026

PROCESSO: 00060-00087505/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP. CNPJ Nº 18.386.337/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PIJAMA 6 A 12 MESES, conforme Ata de Registro de Preço nº 158/2017B-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001171 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM000982. VALOR: R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03030

PROCESSO: 00060-00118365/2019-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED SHARP IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.940.329/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2018A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM001492 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM001182. VALOR: R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE03032

PROCESSO: 00060-00127473/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 A 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2018 A-SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM001597 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM001259. VALOR: R\$ 172.008,50 (cento e setenta e dois mil oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 08/04/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 91.421.511/0001-32. Objeto: aquisição de 4 (quatro) unidades de LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE ADOBE CREAWE CLOUD suite completa para uso na Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00169, Programa de Trabalho: 10126620225572603, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 38.300,00. Processo nº 00063-00000325/2019-11. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinam em 08 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Jose Carlos Zanetti da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: ISTI INFORMATICA & SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 10.554.387/0001-81. Objeto: aquisição de 320 (Trezentos e vinte) unidades de software pronto de solução de antivírus, com antispymware, gerenciamento centralizado, licença de uso de software, serviço de entrega, instalação e configuração, garantia de atualização contínua, suporte técnico on-site e a transferência de conhecimento técnico, operacional e administrativo, para segurança e proteção para os equipamentos como estações de trabalho, servidores, notebooks, tablets e smartphones; para uso na Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00167, Programa de Trabalho: 10126620225572603, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 11.836,80. Processo nº 00063-00000308/2019-75. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinam em 08 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Gustavo de Lena Melgaço.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: LLLLLL - SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA - CNPJ Nº 10.445.514/0001-04. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço de fornecimento e entrega diária de jornais impressos e em versão eletrônica, caso houver a fim de atender à Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00273, Programa de Trabalho: 10122600285170077, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 1.175,41. Processo nº 00063-00000685/2019-12. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinam em 08 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Leonardo Felipe Guedes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNALS E REVISTAS LTDA ME - CNPJ Nº 10.719.671/0001-60. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e entrega de revistas impressas e em versão eletrônica, caso houver a fim de atender à Fundação Hemocentro de Brasília. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número de Empenho: 2019NE00265, Programa de Trabalho: 10122600285170077, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 220. Valor total: R\$ 995,80. Processo nº 00063-00000686/2019-59. Vigência: 12 meses, a contar da assinatura. Assinam em 04 de abril de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Francisco Eldio Fernandes Alexandre.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA ESCS, PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA -ANO LETIVO DE 2019. 1. O estudante deve estar cursando a 3ª ou 4ª séries do curso de Graduação em Enfermagem da ESCS. 2. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o Art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012. 3. O Processo Seletivo será realizado por meio da análise do rendimento do estudante no Teste de Progresso Anual-2018 (TPA-2018), conforme disposto no item 6 deste Edital e seus subitens. 4. O número de vagas está definido no item 2 deste Edital e seus subitens. 5. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

UBIRAJARA JOSÉ PIKANÇO DE MIRANDA JUNIOR

EDITAL Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, considerando a Resolução/CEPE/ESCS nº44, de 08 de novembro de 2010, a Instrução/FEPECS nº 7, de 10 de dezembro de 2007, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2007, e a Instrução/FEPECS nº 4, de 17 de janeiro de 2012, publicada no DODF de 18 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA ESCS, PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA -ANO LETIVO DE 2019.

1. O estudante deve estar cursando as 2ª, 3ª ou 4ª séries do curso de Medicina da ESCS. 2. O valor mensal da Bolsa Monitoria é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dispõe o Art. 3º da Instrução/FEPECS nº 4/2012. 3. O Processo Seletivo constará de provas teóricas e práticas, de acordo com as especificidades de cada Programa ou Unidade Educacional, conforme disposto no item 8 deste Edital e seus subitens, todas de caráter classificatório e eliminatório. 4. O número de vagas está definido no item 2 deste Edital e seus subitens. 5. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico www.fepecs.edu.br, link "Processo Seletivo".

UBIRAJARA JOSÉ PIKANÇO DE MIRANDA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Processo: 0080.00004045/2018-01 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018 por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 25% ao valor do contrato, no montante de R\$ 7.814.864,28 (sete milhões, oitocentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 39.376.162,92 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2019NE1085, no valor de R\$ 281.346,91 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), 2019NE1088, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais) e 2019NE1089, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), emitidas em 19/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 39.376.162,92 (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos). Vigência: a partir da data da sua assinatura até 23/03/2020. Assinatura: 22/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / REAL JG: Flávia Macena de Sousa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Processo: 00080.00004049/2018-81 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100 e 103. Notas de Empenho: nº 2019NE01056, no valor de R\$ 1.692.741,08 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos) e 2019NE01057, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), emitidas em 15/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 34.156.446,48 (trinta e quatro milhões, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 23/03/2020. Assinatura: 22/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P/ REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: Flávia Macena de Sousa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Processo: 00080-00004036/2018-10 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 21/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100 e 103. Nota de Empenho: nº 2019NE01082, no valor de R\$ 3.196.004,19 (três milhões, cento e noventa e seis mil, quatro reais e dezenove centavos), emitida em 18/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 38.352.050,28 (trinta e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura até 23/03/2020. Assinatura: 22/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P/ REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI: Flávia Macena de Sousa.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019

Processo: 084.000347/2016 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE/DF. Objeto: regular as relações entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - APAE para fins de cooperação mútua, com vistas a prestar atendimento exclusivo ou complementar em Educação Especial para o trabalho, emprego e renda que envolve formação básica, qualificação e inclusão profissional nas dependências das quatro Unidades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS do DISTRITO FEDERAL - APAE/DF, situadas nas Regiões Administrativas do Guarã, Ceilândia, Sobradinho e Plano Piloto, a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a partir dos 14 anos de idade, preferencialmente em regime integral, assim como, prestar atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla com maiores comprometimentos biopsicossociais em regime integral ou parcial nas áreas de educação, saúde e bem estar social. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 22/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. - P / APAE: Diva da Silva Marinho.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041100042**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE SUSPENSÃO DO PE POR SRP Nº 02/2019 (UASG 450432)

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados, a suspensão do Pregão eletrônico por SRP nº 02/2019, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carne bovina moída de acém em IQF, carne bovina de paleta em iscas em IQF, filé de coxa e sobrecoxa de frango congelada, filé de peito de frango congelado e ovo de galinha) por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), para ajustes no termo de Referência e seus anexos.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019

EURISDETE PEREIRA LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2019

Processo: 00095.00000157/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de baterias para os veículos pertencentes à frota da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília - TCB conforme especificação e exigência contidas no termo de referência, Anexo I do edital. O Edital encontra-se nos sites www.tcb.df.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 92.339,60 (noventa e dois mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30.39 Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 24 de abril de 2019 as: 9h30min. Junilma de Oliveira Ferreira - Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS, referentes ao 1º (primeiro) trimestre de 2019.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	R\$ 5.280,00
Diário Oficial da União	Publicidade Legal (Editais e Avisos)	
Agência Cálix Propaganda LTDA.	Campanha Institucional/ Publicidade Legal e Campanha de Utilidade Pública	R\$ 12.765,63
TOTAL GASTO NO 1º TRIMESTRE		R\$ 18.045,63
VALOR ORÇADO PARA 2019		R\$ 700.000,00
RECURSO DISPONÍVEL		R\$ 681.954,37

*Demonstrativo de despesas publicado novamente para correção do nome da Agência Cálix Propaganda LTDA.

MARIA ALESSANDRA SEADI

Chefe

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERALDIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRADEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM
PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1º TRIMESTRE/2019

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019.

Credor	Descrição dos Serviços	Valor Pago (R\$)
Secretaria de Estado de Fazenda - DF UG/GESTÃO: 130101-00001	Publicação de matérias no DODF	48.540,00

Programa de Trabalho	Fonte	Nat. Despesa	Saldo (R\$)
26.131.6216.8505.0006 - Publicidade e Propaganda - Publicidade Institucional - DER/DF	100	339139	48.540,00

TÂNIA CAETANO DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE GESTÃO

CONVOCAÇÕES

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura do COPEP/DF, para a 105ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, às 10h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 104ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial do Comércio do COPEP/DF, para a 143ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, às 9h, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 142ª Reunião Ordinária Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da referida Câmara Setorial.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade do COPEP/DF, para a 143ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, às 9h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura da Lista de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos Retirados de Pauta e sorteados na 142ª Reunião Ordinária Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF;
- 3º Item - Distribuição dos processos para deliberação na próxima reunião da referida Câmara Setorial.

O Coordenador Executivo do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, instituído por meio da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 22 do citado dispositivo legal, combinado com o disposto no § 1º do art. 10 do Decreto n.º 36.494 de 13 de maio de 2015, resolve:

Convocar os membros do COPEP/DF, para a 151ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 17 de abril de 2019, às 14h30m, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, localizada no SCN Quadra 2, Bloco C, Lote 900 - Asa Norte, para que deliberem quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo.

PAUTA

- 1º Item - Assinatura do Livro de Presença;
- 2º Item - Deliberação dos processos sorteados na 150ª Reunião Ordinária do COPEP/DF;
- 3º Item - Assuntos gerais.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

Coordenador Executivo
Secretário Estado de Desenvolvimento Econômico

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto n.º 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto n.º 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto n.º 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, resolve:

Convocar os membros do COFAP para a 212ª Reunião Ordinária, que acontecerá no dia 25 de abril de 2019, às 15 horas, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, localizada no SCN Quadra 02 Bloco C Lote 900, com o fim de deliberação de processos de solicitação de financiamento com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, visando a relatoria e anuência das cartas consultas apresentadas e deliberar sobre outros assuntos que venham a ser apresentados pelos Conselheiros.

Nos termos do caput do artigo 1º do Regimento Interno do COFAP e considerando a relevância da matéria e o parecer técnico inserido nos processos, o voto de anuência de cada relator poderá ser anuído na própria reunião.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PROCESSO: 00111-00001304/2019-09; ESPÉCIE: Prestação de Contas do exercício de 2018; EMPRESA: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; OBJETO: Apresentação das demonstrações contábeis de 2018 e prestação de contas dos dirigentes; EMBASAMENTO LEGAL: Lei 6.404/1976, Lei Complementar DF 1/1994, IN/TCDF 2/2016; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. SÍNTESE: A fim de se dar publicidade às demonstrações contábeis do exercício de 2018 da TERRACAP, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, informamos que estas estão disponíveis no site da TERRACAP, podendo ser acessadas pelo link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/prestacao-de-contas/exercicio-2018>. HÉLIO DE SOUZA OLIVEIRA; Gerente de Contabilidade.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017-VICENTE PIRES- ETAPA 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Vicente Pires- Etapa 3, publicado no DODF nº 43 de 01 de março de 2019, página 45, torna-se sem efeito a publicação do item 2656, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 01 LT 19, ao interessado (a) JORGE HENRIQUE NAVA CASTRO, pelo valor de R\$ 68.875,32 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016398/2017-41.

Em 09 de abril de 2019
FABIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no PRIMEIRO Trimestre de 2019:

1. GASTOS COM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-RPP DE 2018

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Esfera Comunicação	26.162,46
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		26.162,46
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Cemusa	69.281,58
	Eletromídia	20.824,66
	Estrutura Painéis	7.143,37
	Flag Mídias	7.051,88
	Fluxo Mídia	47.340,48
	Look Indoor	7.518,99
	MobTV	4.795,28
	Stardoor	20.097,84
	TV Minuto	33.307,42
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		217.361,48
TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL		243.523,94

1.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site psafe.com	2.354,74
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		2.354,74
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		2.354,74

1.1.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Correio Braziliense	105.352,19
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		105.352,19
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Aqui DF	29.610,83
	Correio Braziliense	158.514,53
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		188.125,36
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL		293.477,55

1.1.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Atividade FM	19.251,62
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		19.251,62
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Antena 1 FM	11.035,76
	Clube FM	30.612,64

	Jovem Pan FM	17.784,83
	Nova Brasil FM	7.458,63
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		66.891,86
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL		86.143,48

1.1.1.5. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Guia Musical	23.506,25
TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		23.506,25
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	GPS Brasília	19.765,00
	Influência	11.753,13
TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO		31.518,12
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL		55.024,37

1.1.1.6. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	19.452,03
	Brasília	4.385,33
	Globo	101.274,33
	Record	108.010,46
	SBT	42.893,26
TOTAL TV BINDER +FC COMUNICAÇÃO		276.015,41
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Globo	461.388,20
	Record	384.831,78
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		846.219,97
TOTAL TV INSTITUCIONAL		1.122.235,38
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL		1.802.759,46

1.2. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.2.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Blog Edgar Lisboa	2.707,92
	Site Blogdocarlindomedeiros.com.br	2.592,27
	Site camaraempauta.com.br	2.882,81
	Site ceilandiaemalerta.com.br	2.566,88
	Site comunidadevip.com.br	2.640,22
	Site contextoexato.com.br	7.531,40
	Site diariodopoder.com.br	10.120,85
	Site dicasdacapital.com.br	2.632,70
	Site doplenario.com.br	2.580,99
	Site eldogomes.com.br	2.707,92
Site folhadomeio.com.br	2.726,73	
Site guiabhr.com.br	2.525,51	
Site monicanobrega.com.br	2.770,61	
Site oscabecasdanoticia.com	2.538,68	
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		49.525,48
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Blog do Ataíde	2.178,18
	Blog do Callado	2.651,50
	Site abcpolitiko.com.br	2.664,12
	Site aovivodebrasil.com.br	2.551,21
	Site barrapesada.com.br	3.811,15
	Site bernadetealves.com	2.895,97
	Site blogdofernandocorrea.com	2.820,75
	Site chiquinhodornas.blogspot.com.br	2.507,33
	Site fernandovasconcelos.com	2.846,61
	TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		74.452,30

1.2.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Ceilandense	4.400,37
	Central Brasil	2.933,58
	do Sudoeste	5.867,16
	Planaltina Hoje	2.933,58
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		16.134,69

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Águas Claras Mídia de Vicente Pires	5.867,16
		7.333,95
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		13.201,11
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		29.335,80
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		103.788,10

2. GASTOS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS-RPNP DE 2018

2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.1.1. VEICULAÇÃO

2.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Brasília Mídia Exterior	14.267,35
	Look Painéis	6.887,93
	Master Sign	13.370,36
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		34.525,64
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Insight Mídia	27.169,46
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		27.169,46
TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL		61.695,11

2.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Portal r7.com	10.865,53
	Site correioibrazilienze.com.br	10.909,97
	Site globo.com	11.884,57
	Site jornaldebrasil.com.br	10.610,07
	Site psafe.com	25.902,13
	Site revistaroteiro.com.br	2.877,17
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		73.049,43
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	MobTV	23.976,38
	ReachLocal Brasil	37.609,06
	Site dmstrategic.com.br	95.860,37
	Site teads.tv	28.207,14
	Twitter Brasil	38.432,84
	TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		297.135,21

2.1.1.3. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	CBN FM	12.453,72
	JK FM	8.376,10
	Mix FM	14.205,86
	Nova Aliança	2.530,21
	Verde Oliva FM	10.164,85
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		47.730,75
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	CBN FM	13.343,28
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		13.343,28
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL		61.074,03

2.1.1.4. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Roteiro	14.103,75
	TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO	
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Encontro	27.643,35
	TOTAL REVISTA PROPEG COMUNICAÇÃO	
TOTAL REVISTA INSTITUCIONAL		41.747,10

2.1.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Bandeirantes	41.475,69
	Brasília	66.523,75
	SBT	187.152,01
TOTAL TV PROPEG COMUNICAÇÃO		295.151,45
TOTAL TV INSTITUCIONAL		295.151,45
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL		756.802,90

2.2. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

2.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.2.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site estacaodanoticia.com	2.707,92
	Site jornalregional.com.br	2.848,39
	Site revistawm.com.br	2.115,56
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		7.671,88
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site agenciainstitucional.com.br	2.632,70
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		2.632,70
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		10.304,58

2.2.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	A Folha da Samambaia	7.333,95
	Fogo Cruzado	5.867,16
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		13.201,11
TOTAL JORNAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		13.201,11
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		23.505,69

3. PUBLICIDADE LEGAL JORNAL / DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Correio Braziliense	91.188,30
	Jornal DCI	2.432,16
	Jornal de Brasília	64.302,95
	Valor Econômico	4.457,91
TOTAL LEGAL PROPAGANDA DESIGUAL		162.381,32
Contratado	Veículo	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	20.154,40
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL		20.154,40
TOTAL LEGAL RPNP NO 1º TRIMESTRE		182.535,72

4. TOTAIS GERAIS

4.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 1º TRIMESTRE 2019

Total de Despesa de Restos a Pagar Processados-RPP de 2018 Paga no Trimestre	1.802.759,00
Total de Despesa de Restos a Pagar Não Processados-RPNP de 2018 Paga no Trimestre	756.802,00
Total de Despesa com Legal / Jornal/DOU / RPP e RPNP de 2018 Paga no Trimestre	182.535,00
Total de Despesa com Veículos Alternativos Paga no Trimestre - RPP	103.788,00
Total de Despesa com Veículos Alternativos Paga no Trimestre - RPNP	23.505,00
Total Geral Pago no 1º Trimestre	2.869.389,00

4.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE DE 2019

4.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
0003-000132/2015	Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Publicidade Legal	VÁRIAS	4/2019	11/01/2019	65.000,00
04000-0000037/2019-09 e Outros	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Publicidade Legal	VÁRIAS	12/2019	16/01/2019	300.000,00
04000-0000091/2019-80	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Resultados SOS/DF	SACID	33/2019	13/02/2019	180.000,00
04000-0000067/2019-41	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Vídeo Promocional	SETUR	23/2019	05/02/2019	28.000,00

04000-00000300/2019-95 e Outros.	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Publicidade Legal	VÁRIAS	68/2019	29/03/2019	100.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE						673.000,00

4.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000070/2019-64	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	IPVA	SEFP	24/2019	07/02/2019	1.500.000,00
04000-00000096/2019-11	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Segurança no Carnaval	SSP	34/2019	14/02/2019	280.000,00
04000-00000169/2019-66	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	IPTU	SEFP	47/2019	27/02/2019	2.000.000,00
04000-00000168/2019-11	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Combate à Dengue	SES	49/2019	07/03/2019	1.700.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE						5.480.000,00

4.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 1º TRIMESTRE DE 2019

Publicidade Institucional Liquidada no Trimestre, Restos a Pagar Não Processados-RPNP de 2018	1.057.185,35
Publicidade de Utilidade Pública Liquidada no Trimestre, Restos a Pagar Não Processados-RPNP de 2018	15.095,02
Publicidade de Utilidade Pública Liquidada no Trimestre, referente a 2019	68.518,75
Publicidade Institucional Liquidada no Trimestre, referente a 2019	28.000,00
Publicidade Legal Liquidada no Trimestre, referente a 2019	122.168,86
Total Geral de Despesa Liquidada no 1º Trimestre de 2019	1.290.967,98

5. SALDOS (posição em 31/03/2019 - Fonte SiGGo)

5.1. EMPENHOS

Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	513.150,00
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	5.411.481,00
Total Saldo de Empenhos	5.924.631,00

5.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	44.826.253,00
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	2.637.525,00
Total Saldo Orçamentário	47.463.778,00

5.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	18.921.476,00
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	13.461.746,00
Saldo Orçamento Publicidade Institucional E. Parlamentar Bloqueado	0,00
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	32.383.222,00

6. Não houve pagamento de despesas com publicidade e propaganda relativas ao exercício de 2019 no trimestre.

7. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e www.comunicacao.df.gov.br.

ADEVAGNER BEZERRA
Subsecretário de Administração Geral/SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-SEAGRI/DF

Processo: 00070-00011392/2018-19. Pregão Eletrônico (SRP) nº: 20/2018 (UASG 926523), homologado em 07/02/2019. Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de uniformes para diversos setores da Secretaria de Estado, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 09/04/2019. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato da ata no DODF. Empresas adjudicatárias e itens homologados: FARBRINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 18.111.373/0001-03, para os itens 01 e 04, com melhor valor total de R\$ 9.996,00, (nove mil novecentos e noventa e seis reais), SCLAN MALHAS LTDA - CNPJ Nº 32.468.738/0001-74, para os itens 02 e 11, com melhor valor total de R\$ 2.878,00 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais), HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA - CNPJ: 03.851.189/0001-14, para os itens 03 e 14, com o melhor valor total de R\$ 13.580,00 (treze mil quinhentos e oitenta reais), ELUGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 30.869.154/0001-85, para os itens 05, 07, 08, 12, e 13, com melhor valor total de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), ALFAIATARIA DE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 23.603.476/0001-12, para o item 06, com o melhor valor total de R\$ 2.446,00, (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais) e CHEIA DE GRAÇA.BRANCO EIRELI - CNPJ: 27.466.726/0001-70, para os itens 09 e 10, com o melhor valor total de R\$ 11.285,00 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor GLOBAL do certame em R\$ 67.885,00, (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). A ata de registro de preços poderá ser visualizada no sítio www.agricultura.df.gov.br, menu "Editais".

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019-SEAGRI/DF

PROCESSO: 00070-00002928/2019-96. Partes: SEAGRI/DF e P&P TURISMO EIRELI. Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços: Item 01 - Fornecimento de passagens aéreas no âmbito internacional; Item 2 - Fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional; Item 3 - Reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, consoante especificação das Autorizações SRP nºs 0642/2019 (SEI-GDF nº 20525984) e 0424/2019 (SEI-GDF nº 20554972), da Ata de Registro de Preços nº 0030/2018 (SEI-GDF nº 13208560), proveniente do Pregão Eletrônico nº 0067/2018 (SEI-GDF nº 13208344) e da Proposta da empresa (SEI-GDF nº 20629925), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). O empenho é de R\$ R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00191 emitida em 04/04/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.6001.8517.0004, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso: 100. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 08/04/2019. Signatários: Pela SEAGRI/DF: DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: P&P TURISMO EIRELI, GEAN RICARDO MORAES na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 738/2017 - EDITAL Nº 03/2017

Processo: 193.000.813/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUCIANA DA SILVA SANTOS, como outorgada/coordenadora; Universidade Católica de Brasília - UCB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 738/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 28/03/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019041100046

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1646/2017 - EDITAL Nº 06/2017

Processo SEI: 00193-00002036/2017-28. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, como outorgado/coordenador; Universidade Católica de Brasília - UCB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 1646/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 16/04/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 20/03/2019. ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO RESEARCHER LINKS 2018-2019

Processo SEI nº 00193-00000666/2019-61. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro nº 002/2019; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como OUTORGANTE; Breitner Luiz Tavares como OUTORGADO e a Fundação Universidade de Brasília-FUB como Instituição de Execução do Workshop. OBJETO: concessão de apoio financeiro à promoção e realização do workshop "Higher education and societal transformation: Decolonization and racial equality", conforme diretrizes do programa Researcher Links Workshops 2018-2019 no âmbito do termo de adesão firmado entre CONFAP-British Council-FAPDF, a ser realizado em Brasília no período de 03 a 05 de junho de 2019. Crédito Orçamentário: PT: 19.573.6207.2786.0005; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2019NE00023, data: 20/02/2019, valor: R\$ 115.200,00, Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 22/03/2019; Signatários: pela OUTORGANTE, Alexandre André dos Santos, Diretor Presidente; pelo OUTORGADO: Breitner Luiz Tavares e pela Instituição Executora, Maria Emilia Machado Telles Walter, Decana de Pesquisa e Inovação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

PROCESSO: 04008-00000110/2019-52. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e CIANET DF SILVA MARTINS - EIRELI. PROCEDIMENTO: Edital de Credenciamento n. 01/2019 - SECTI. OBJETO: Fornecimento de conexão à internet aos cidadãos, gratuitamente, por meio de WiFi, possibilitando o livre acesso a informações, serviços e entretenimento. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GILVAM MÁXIMO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ADRIANO SILVA MARTINS, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

PROCESSO: 00053-00092862/2018-27. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019, em favor da empresa: RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA - CNPJ:20.513.895/0001-75, no valor inicial de R\$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no item 4, subitem 4.19, do Edital de Credenciamento nº 01/2018 (Empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não), com dotação orçamentária de R\$ 56.458.600,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. RICARDO PRADO RODRIGUES - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA DAS PAINEIRAS QUADRA 01 LOTE C - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 198,00 m², conforme ART/RRT 0720190017805, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 23449/2019-01, expedido em 10/04/2019.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO: 052.00015029/2018-91. A Pregoeira responsável pelo certame acima, OBJETO: Aquisição de Arquivo Deslizante para atendimento das demandas da Central de Guarda e Custódia de Vestígios - CGCV/DPT da Polícia Civil Do Distrito Federal - PCDF, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu (s) anexo (s), constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do termo de referência - Anexo I do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO: 00052.00013819/2018-31. OBJETO: Aquisição de óleos diversos para DITRAN e DAME da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 361.111,03 (trezentos e sessenta e um mil, cento e onze reais e três centavos) Fundo Constitucional do Distrito Federal. Natureza de Despesa 3.3.90.30. Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 - UASG 926015. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis. Data limite do recebimento das propostas: 25 de abril de 2019, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 1º de abril de 2019

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2016

Partes: DETRAN-DF e a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. Processo: 0055.003591/2016. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2016. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2019, o Contrato nº 12/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão de contratos web, que possibilite o controle objetivo e sistematizado dos contratos administrativos celebrados pelo Detran/DF. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 126, Programa 6002, Meta 2557, SubTítulo 2564, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 01 de Abril de 2019 - Assinam: THIAGO OSÓRIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, PERCIVAL BISPO BIZERRA, FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA E RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA

SECRETARIA ADJUNTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 417.000.557-2015. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA. Assunto: Inexigibilidade do Processo Licitatório. Na qualidade de Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e fundamento na Portaria da SEJUS nº 65, de 13/05/2013, publicada no DODF nº 67, de 14/05/2013, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2019 no valor de R\$198.963,34 (cento e noventa e oito mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos)... "...previsto no Plano Plurianual - 2016/2019 - existe previsão orçamentária, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos de nº 29 e 30 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000..." para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica de alta tensão objetivando atender a Unidade de Internação de Santa Maria, no Plano da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Em 01 de abril de 2019. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO. Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ANULAÇÃO

O INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, torna público que o Chamamento Público nº 01/2018, publicado no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, página 115 e constante no Processo SEI nº 0015-000097/2017, que visou à aquisição de imóvel comercial destinado à Sede para atender às necessidades do Instituto, foi anulado, com base no item 17.6 do Edital, nos artigos, 3º, 24, inciso X, 38, inciso IV e parágrafo único, e 49, todos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e, ainda, conforme Decisão SEI-GDF nº 01/2019 - PROCON-DF/GABINETE (20600097).

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURACOMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2019 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - para Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital - Valor estimado R\$ 1.785.005,80 - Processo nº 112.00010261/2018-35 - Data e horário da licitação: 25 de abril de 2019 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 11 de abril de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019

JOELMA A. MEIRELLES

Chefe da Ascal/Pres

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 007/2019 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica suspenso na forma do disposto na Decisão nº 1085/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas. Data da primeira publicação no DODF nº 53, página 63, de 20 de março de 2019. Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 009/2019 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica suspenso por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 58, página 49, de 27 de março de 2019. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019

JOELMA A. MEIRELLES

Chefe da Ascal/Pres

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 001-G01042/2018

Processo SEI: 00310-00010937/2018-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITAS ELÉTRICAS E ISOLANTES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Abertura: 17/04/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 10 de abril de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 001/2017- JBB,
NOS TERMOS DO PADRÃO 19/2002

PROCESSO: 195.000.049/2017, PARTES: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA X VMJR EMPÓRIO E CAFÉ LTDA - ME. OBJETO: Tem por objetivo o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2017, como base na variação do IGP-M apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, de maio de 2018 a abril de 2019, conforme cálculos realizados, pela concessão de bem público do Distrito Federal, com área edificada de 193,61m, no espaço denominado Casa de Chá, localizado no Jardim Botânico de Brasília. Ratificação: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2017, e nos seus Termos Aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Signatários: Pelo Distrito Federal ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília. Pela Contratada: Concessionária denominada Casa de Chá LTDA, Sr. Vinicius Mota Campos, na qualidade de representante legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00328

Processo: 00150.00001565/2019-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRINTO EXTINTORES - ME. - CNPJ nº 19.897.713/0001-28. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa especializada na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança, conforme especificações e condições estabelecidas no presente processo de contratação, referente pregão eletrônico 0145/2018 - SEFP. Item 13 - Manutenção de 2º nível em extintores; Item 17 - Manutenção de 2º nível em extintores; Item 7 - Manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo água; Item 21 - Manutenção de 2º nível em extintores; Item 3 - Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio; Item 1 - Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio; Item 2 - Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio; Item 5 - Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio; Item 6 - Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio; Item 4 - Manutenção de 1º nível em extintores de incêndio; Item 24 - Manutenção de 2º nível em extintores; Item 25 - Manutenção de 3º nível em extintores; Item 18 - Manutenção de 2º nível em extintores; Item 33 - Manutenção de 3º nível em extintores; Item 34 - Manutenção de 3º nível em extintores; Item 35 - Manutenção de 3º nível em extintores; Item 29 - Manutenção de 3º nível em extintores. Prazo: 265 dias. Valor: R\$ 52.908,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de abril de 2019.

TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO

SEM REPASSE DE RECURSOS Nº 21/2019

Processo: 00150-00001287/2019-81. O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Art. 14 do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N/2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Cultura, doravante denominada simplesmente SECRETARIA DE CULTURA e FELIPE VITERBO DE LIMA, brasileiro, solteiro, Professor de Educação Básica da Secretaria de Educação do Distrito Federal, portador(a) da cédula de identidade nº 98002223350 SSP/CE, inscrito(a) no CPF/MF nº 004.715.253-24, residente e domiciliado à Quadra 101, Conjunto 03, Lote 03, ED. VIVA, doravante OCUPANTE; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Ajuste de Ocupação Sem Repasse de Recursos tem como objeto regulamentar o uso do equipamento cultural, dentro das modalidades previstas na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura), Decreto nº 38.445, de 29 de agosto de 2017 (Programa Lugar de Cultura), Portaria nº 381, de 25/10/2018, da Secretaria de Estado do Distrito Federal. 1.2 O uso do equipamento se dará considerando as seguintes condições e especificações: a) Equipamento Cultural: Complexo Cultural Samambaia; b) Especificação da área a ser ocupada: Sala de Dança e Teatro Verônica Moreno; c) Nome do projeto: Curso Básico de Teatro - Gratuito; d) Modalidade de fomento: Se enquadra no artigo 7º, inciso I do normativo da Portaria nº 381, de 25 de outubro de 2019; e) Finalidade da ocupação: Aulas gratuitas de teatro para a comunidade com apresentação ao final do curso; f) Prazo de utilização: 13/04/2019 a 23/06/2019; g) Horários e datas de utilização: todos os sábados de 13/04/2019 a 22/06/2019, das 10:00 às 13:00hrs e 23/06/2019, das 15:00 às 22:00hrs. 1.3 O(A) OCUPANTE somente poderá utilizar a área especificada na Cláusula 2.1 acima. 1.4 Atuará como fiscal deste Termo a servidora Suellen Christine Rodrigues Sousa, Matrícula nº 240507-5 e Simone Domingos Pires Elias, Matrícula nº 1650510-0; Data da assinatura: 09 de abril de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ OCUPANTE: FELIPE VITERBO DE LIMA.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATOS DE DIÁRIAS**

Processo nº 5.877/2019; Beneficiário: FREDERICO ROSÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA; Evento: "11º Congresso Paulista Brasileiro de Terapias Cognitivas"; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 02/04 a 06/04/2019; Quantidade de diárias: 6,5 (seis e meia).

INEDITORIAIS**HL TERRAPLENAGEM LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, para a atividade de transporte rodoviário de cargas perigosas, no SCIA Quadra 08, conjunto 16 lote 03 Zona Industrial Guará-DF, objeto do processo n. 00391-00002492/2019-01. HL TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 10.739.793/0001-19.

DAR - 339/2019

ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL 16 DE MARÇO - ASMAR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 001/2019
CNPJ 02.450.824/0001-99

A Diretoria da Associação Habitacional 16 de março considerando o Edital 004/2018 CODHAB, o resultado do sorteio publicado no DODF 161 de 23/08/2018, pág. 54, deliberou na substituição da indicação do imóvel situado à QE 50 conj. R lote 16 Guará II à Ana L. da S. Ferreira, CPF xxx.417.101-46; ciente de que a efetivação da indicação carece de posterior abertura e deferimento em processo de habilitação junto à CODHAB, atendimento aos quesitos do Edital e da Lei 3877/2006: Maria Alves de Medeiros Araújo - Presidente.

DAR-340/2019

FPC PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S.A. CNPJ 07.858.966/0001-03							
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro 2018 E 2017 - (Em reais)			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO em 31 de dezembro 2018 E 2017 - (Em reais)				
ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017		
CIRCULANTE			CIRCULANTE				
Caixa e Bancos	43.113,63	26.705,56	Vrs da Folha de Pagamento	1.760,00	-		
Aplicações Financeiras	10.241,04	496.616,35	Fornecedores	3.000,00	525,63		
Aluguéis a Receber	-	29.371,25	Obrigações Fiscais	3.114,28	16.397,71		
Impostos e Contrib. a Recuperar	143.066,49	176.181,22	Outras Obrigações	76.237,02	-		
Total do Circulante	196.421,16	728.874,38	Total do Circulante	84.111,30	16.923,34		
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A L.PRAZO			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
Aluguéis a Receber - Ações Judiciais	-	392.818,65	Depósitos e Cauções	-	52.678,75		
INVESTIMENTOS			Total do Não Circulante	-	52.678,75		
Propriedades para Investimentos	-	11.438.381,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) Depreciações Acumuladas	-	(533.185,77)	Capital Social	600.000,00	16.570.533,30		
IMOBILIZADO			Outros Resultados Abrangentes	-	3.556,53		
Móveis, Veículos, Máq. e Equipamentos	-	248.895,06	(-) Prejuízos Acumulados	(487.690,14)	(4.367.908,59)		
Total do Não Circulante	-	11.546.908,95	Total do Patrimônio Líquido	112.309,86	12.206.181,24		
TOTAL DO ATIVO	196.421,16	12.275.783,33	TOTAL DO PASSIVO	196.421,16	12.275.783,33		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA em 31 de dezembro 2018 E 2017 - (Em reais)			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de dezembro 2018 E 2017 - (Em reais)				
	2018	2017		Capital Social	Outras	Ajustes	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			Capital Subscrito				Total
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	(487.690,14)	(105.755,30)	Saldos em 31 de dezembro de 2016	16.570.533,30	(4.262.153,29)	6.315,08	12.314.695,09
Ajustes de:			Resultado do Exercício		(105.755,30)		(105.755,30)
Depreciações do Ativo	35.632,13	121.262,87	Outros Resultados Abrangentes			(2.758,55)	(2.758,55)
Variações de:			Saldos em 31 de dezembro de 2017	16.570.533,30	(4.367.908,59)	3.556,53	12.206.181,24
Impostos, Taxas e Contribuições	33.114,73	(82.932,32)	Cisão Parcial - Integra Participações	(15.970.533,30)	4.367.908,59		(11.602.624,71)
Outros Ativos de Curto e Longo Prazo	(32.790,30)	(23.788,86)	Resultado do Exercício		(487.690,14)		(487.690,14)
Depósito em Caução	525,60	5.739,27	Outros Resultados Abrangentes			(3.556,53)	(3.556,53)
Outros Passivos de Curto Prazo	67.187,96	(39.401,34)	Saldos em 31 de dezembro de 2018	600.000,00	(487.690,14)	-	112.309,86
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(384.020,02)	(124.875,68)	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis				
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			3.1 Apuração do Resultado	imediata, que produzem rendimentos a taxas de mercado, cujos rendimentos são contabilizados mensalmente.			
Varição nos Créditos c/Pessoas Ligadas	-	45.559,58	A receita é resultante de prestações de serviços e locação de imóveis. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável.	• Impostos a compensar – do saldo de R\$ 143 mil apresentado no balanço, R\$ 102 mil refere-se a saldo negativo de IRPJ e CSLL. A diferença é representada por créditos de PIS/COFINS. E, contabilizados a valores originais, passíveis de atualização pela Selic quando de sua efetiva utilização.			
Varição nos Investimentos	-	(159.126,13)	3.2 Moeda funcional e moeda de apresentação	As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$). O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a companhia opera.			
Varição no Imobilizado/Intangível	-	(333.267,65)	3.3 Caixa e Valores equivalentes	Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.			
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-	(446.834,20)	3.4 Ativos financeiros	A companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia não possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			3.5 Impairment de ativos financeiros	A companhia avalia na data das demonstrações financeiras a existência de evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não seja recuperável. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de <i>impairment</i> são incorridos somente se há evidência objetiva de <i>impairment</i> como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, a companhia pode mensurar o <i>impairment</i> com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.			
Saldo referente Cisão Parcial	(82.390,69)	-	3.6 Ativos Circulantes e Não Circulante - Realizável a Longo Prazo	• Instrumentos Financeiros – referem-se a aplicações financeiras de curto prazo junto a CEF – Caixa Econômica Federal, de liquidez			
Outros Resultados Abrangentes	(3.556,53)	(2.758,55)	3.7 Propriedades para Investimentos	3.7.1 – Em Imóveis e Instalações Os imóveis registrados a valor de custo, foram cindidos na Integra Participações S.A. através da operação de cisão parcial da companhia FPC Participações Corporativas S.A., conforme Ata Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09/05/2018 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 09/11/2018 sob nº 1113574.			
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	(85.947,22)	(2.758,55)	3.8 Imobilizado e Depreciação	Registrados os direitos que tenham por objeto bens corpórea os destinados à manutenção das atividades da empresa ou exercidos com essa finalidade. A depreciação é calculada pelo método linear. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a expectativa de vida útil dos bens. O imobilizado e depreciação, foram cindidos na Integra Participações S.A. através da operação de cisão parcial da companhia FPC Participações Corporativas S.A., conforme Ata Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09/05/2018 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 09/11/2018 sob nº 1113574.			
Aumento (Diminuição) Líquido nas Disponibilidades	(469.967,24)	(574.468,43)	3.9 Passivos Circulantes e Não Circulantes	São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.			
Varição Líquida das Disponibilidades	(469.967,24)	(574.468,43)	3.10 Receitas financeiras e despesas financeiras	As receitas financeiras abrangem rendimentos das aplicações de curto prazo, e outras receitas diversas da mesma natureza. Essas receitas financeiras são reconhecidas no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas bancárias e encargos financeiros. Essas despesas são reconhecidas no resultado.			
Saldo Inicial das Disponibilidades	523.321,91	1.097.790,34	3.11 Imposto de renda e contribuição social	A provisão para imposto de renda e contribuição social quando de vida, é computada com base na legislação vigente na data do balanço.			
Saldo Final das Disponibilidades	53.354,67	523.321,91					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis							
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31 de dezembro 2018 E 2017 - (Em reais)							
1 Contexto Operacional A Sociedade denominada FPC Participações Corporativas S/A, instalada em Brasília, tributada no Brasil pela sistemática de Lucro Real, tem como objeto principal a administração de seu patrimônio próprio.							
2 Apresentação das Demonstrações Financeiras As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as disposições da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), suas alterações posteriores e observando a aplicabilidade dos efeitos dos pronunciamentos técnicos (CPC's). A aprovação, pela administração, destas demonstrações financeiras ocorreu na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, conforme Ata da Reunião lavrada na data.							
3 Principais Práticas Contábeis As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e na preparação do balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2018.							

02/02

FPC PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S/A.
CNPJ 07.858.966/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

O imposto de renda é computado sobre o lucro real pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro real.

O imposto de renda é calculado com base no lucro real do exercício, como determinado pela legislação tributária. A contribuição social é calculada sobre a mesma base do imposto de renda.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

3.12 Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.13 Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A companhia opera em apenas um segmento.

3.14 Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

- **Ativos contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são divulgados em nota explicativa;
- **Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas, pelos consultores jurídicos da companhia, como prováveis e os montantes envolvidos possam ser mensuráveis com segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e
- **Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de perda.

4 Depósitos e Cauções

Referente a cauções de alugueis dos imóveis locados sem fiador.

Os depósitos, foram cindidos na Integra Participações S.A. através da operação de cisão parcial da companhia FPC Participações Corporativas S.A., conforme Ata Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09/05/2018 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 09/11/2018 sob nº 1113574.

5 Capital Social

Conforme Ata Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09/05/2018 e registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 09/11/2018 sob nº 1113574, foram canceladas 480.997 ações ordinárias nominativas, passando o capital social a ser representado por 25.435 ações ON sem valor nominal e encontra-se totalmente integralizado.

6 Instrumentos Financeiros

As principais operações realizadas pela empresa envolvendo instrumentos financeiros referem-se a aplicações de curtíssimo prazo e recebíveis. O valor contábil destes instrumentos financeiros equivale aproximadamente ao seu valor de mercado. A administração classificou os títulos e valores mobiliários, compostos sua maioria por aplicações em renda fixa, como disponíveis para a venda.

7 Eventos Subsequentes

Em 19 de dezembro de 2018 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, deliberando a Incorporação total da Integra Holding Ltda.

Os instrumentos necessários para efetivação da incorporação pretendida foram registrados na Junta Comercial do Distrito Federal em 25 de janeiro de 2019 sob nº 1242997.

DIRETORIA: Jair Pedro Ferreira - Diretor Presidente

CONTADORA: Cristiane Veloso Oliveira - CRC (RJ) 095701/O-3 "S" DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
FPC PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da FPC PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da FPC PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S/A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração

das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.

UHY BENDORAYTES & CIA.

(anteriormente denominada

CROWE HORWATH BENDORAYTES & CIA.)

Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

GEYSA BENDORAYTES E SILVA

Contadora
CRC 1RJ 091330/O-5

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ 17.429.901/0001-04											
BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro (em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE - em 31 de dezembro (em milhares de reais)							
Ativo	Nota	2018	2017	Passivo	Nota	2018	2017	Nota	2018	2017	
Circulante				Circulante			Receita Operacional				
Caixa e equivalentes de caixa	3	119	96	Folha de Pagamento a pagar		-	3		45.332	41.446	
Aplicações Financeiras	3	293.649	302.422	Fornecedores		869	83		-	62	
Adiantamentos		37	57	Adiantamento de Clientes		6	-		116	62	
Aluguéis a Receber		30	-	Impostos e contribuições	7	451	66		(11)	(13)	
Impostos a recuperar	4	5.018	4.470	Provisões e encargos trabalhistas		171	119	Receita Operacional Líquida	2.2 a	45.438	41.557
Valores a receber por venda de propriedade de investimento		1.311	681	Obrigações relacionadas a aquisição de investimentos		37.635	46.965	Despesas Administrativas		(13.918)	(9.586)
Ativos Destinados a Venda	6	78.020	-	Outras Obrigações		1	-	Marketing, Projetos e Patrocínios		(7.441)	(4.277)
Outros Créditos a Receber		76	-	Total do Circulante		39.133	47.236	Despesas c/Pessoal		(5.483)	(6.970)
Total do Circulante		378.260	307.727	Passivo não circulante				Despesas Tributárias		(1.314)	(2.057)
Não circulante				Patrimônio Líquido			Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social				
Créditos Pessoas Ligadas	5	123	-	Capital Social	8	315.971	300.000	Despesas c/Depreciação		(50)	(42)
Aluguéis a Receber		393	-	Reserva Legal		12.482	10.368	Receitas de Alienação de Bens e Direitos		1.361	116
Investimentos	6	76.835	125.081	Reserva de Lucros à Realizar		8.696	8.696	Outras Despesas/Receitas		824	-
Imobilizado		378	166	Outras Reserva de Lucros		74.501	58.618	Resultado Financeiro:		22.864	31.191
Intangível		22	29	Outros Resultados Abrangentes		-	2.997	Receitas Financeiras		23.185	31.798
Total do ativo não circulante		77.751	125.276	Total do Patrimônio Líquido		411.650	380.679	(-) Despesas Financeiras		(321)	(607)
Total do Ativo		456.011	433.003	Total do Passivo		456.011	433.003	Resultado Líquido do Exercício		42.280	49.931
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				As notas explicativas de Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras							
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA em 31 de dezembro (em milhares de reais)				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO em 31 de dezembro de 2018 - (em milhares de reais)							
				Reservas de Lucros							
				Capital Subscrito Reserva legal Lucros à Apropriar Lucros à Realizar (-) Ações em Tesouraria Ajustes Avaliação Patrimonial Total							
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				Saldos em 31 de dezembro de 2016							
Lucro Líquido do Exercício				300.000 8.085 31.838 8.696 - 2.092 350.711							
Ajustes de:				Lucro Líquido do Exercício							
Resultados de Participações em Investimentos				-							
Depreciações do Ativo				-							
Variações de:				Dividendos Distribuídos							
Impostos, Taxas e Contribuições				-							
Outros Ativos de Curto e Longo Prazo				2.282							
Vrs. à Rec. P/Venda Prop. Investimento				-							
Contratos de Garantia - Escrow				-							
Outros Passivos de Curto Prazo				-							
Caixa Líquido das Atividades Operacionais				Saldos em 31 de dezembro de 2017							
(11.446) 45.979				300.000 10.368 58.618 8.696 - 2.997 380.679							
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				Incorporação Parcial - FPC Participações							
Variação nos Créditos c/Pessoas Ligadas				15.971							
Aquisição/Baixas nos Investimentos				-							
Variação no Imobilizado/Intangível				-							
Dividendos recebidos de Col/Controladas				-							
Caixa Líquido das Atividades de Investimento				Saldos em 31 de dezembro de 2018							
25.576 (53.627)				315.971 12.482 74.502 8.696 - - 411.650							
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				As notas explicativas de Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras							
Saldo Incorporação				-							
Outros Resultados Abrangentes				-							
Dividendos pagos aos Acionistas				-							
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento				Aumento (Diminuição) Líquido nas Disponibilidades							
(22.881) (16.143)				(8.751) (23.792)							
Disponibilidades				Variação Líquida das Disponibilidades							
(8.751) (23.792)				(8.751) (23.792)							
Saldo Inicial das Disponibilidades				302.519							
Saldo Final das Disponibilidades				302.519							
As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras				As notas explicativas da Diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras							
NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS Em 31 de dezembro de 2018 - (em milhares de reais)											
1 Contexto Operacional											
A companhia foi constituída em janeiro de 2013 como sociedade limitada e, em abril de 2013, foi transformada em sociedade anônima fechada, com o objeto social de Holding não financeira.											
2 Apresentação das Demonstrações Financeiras											
2.1 Base de apresentação											
As demonstrações financeiras, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro, IFRS (<i>International Financial Reporting Standards</i>). A única diferença											
				entre essas práticas é aplicável para demonstrações financeiras separadas em função da avaliação dos investimentos em controladas, pelo método de equivalência patrimonial no BR GAAP, enquanto para fins de IFRS seria pelo custo ou valor justo.							
				A aprovação, pela administração, destas demonstrações financeiras ocorreu na Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, conforme Ata da Reunião lavrada na data.							
				2.2 Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras							
				As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e na preparação do balanço patrimonial apurado em 31 de dezembro de 2018.							
				a) Apuração do Resultado							
				A receita operacional líquida é formada pelo resultado da equivalência patrimonial da participação societária em controlada mais a receita da prestação de serviços líquida de impostos, os quais estão considerados como contas reductoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável.							
				b) Moeda funcional e moeda de apresentação							
				As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais (R\$). O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a companhia opera.							
				c) Caixa e Valores Equivalentes							
				Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.							
				d) Ativos financeiros							
				A companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo através do resultado e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial. A companhia não possui ativos financeiros classificados como disponíveis para venda.							
				e) Impairment de ativos financeiros							
				A companhia avalia na data das demonstrações financeiras a existência de evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não seja recuperável. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de <i>impairment</i> são incorridos somente se há evidência objetiva de <i>impairment</i> como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. Como um expediente prático, a companhia pode mensurar o <i>impairment</i> com base no valor justo de um instrumento utilizando um preço de mercado observável.							
				f) Participações em controladas e coligadas							
				As participações em controladas são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.							
				g) Imobilizado							
				Demonstrado ao custo de aquisição ajustado pela depreciação acumulada calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil-econômica dos bens.							
				h) Intangível							
				Demonstrado ao custo de aquisição ajustado, quando aplicável, pela amortização acumulada calculada pelo método linear, que leva em consideração sua vida útil-econômica.							
				01/03							

02/03

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ 17.429.901/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2018 - (em milhares de reais)

i) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

j) Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras, e outras receitas diversas da mesma natureza. Essas receitas de juros são reconhecidas no resultado.

As despesas financeiras abrangem despesas bancárias, atualização do contrato em garantia – Escrow, e encargos financeiros. Essas despesas de juros são reconhecidas no resultado. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através dos juros efetivos.

Do saldo total de despesas financeiras apuradas em 2018, R\$ 300 refere-se à atualização do contrato em garantia – Escrow.

k) Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda e contribuição social quando devida, é computada com base na legislação vigente na data do balanço. O imposto de renda é computado sobre o lucro real pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 mil no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro real. O imposto de renda é calculado com base no lucro real do exercício, como determinado pela legislação tributária. A contribuição social foi calculada sobre a mesma base do imposto de renda.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

l) Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m) Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A companhia opera em apenas um segmento.

n) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes:

• **Ativos contingentes:** São reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são divulgados em nota explicativa;

• **Passivos contingentes:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas, pelos consultores jurídicos da companhia, como prováveis e os montantes envolvidos possam ser mensuráveis com segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e

• **Obrigações legais:** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de perda.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa	40	40
Depósitos bancários	79	57
Aplicações financeiras	293.649	302.422
	<u>293.768</u>	<u>302.519</u>

4 Impostos a recuperar

	2018	2017
COFINS	-	63
PIS	-	14
IRPJ – saldo negativo	4.924	4.066
CSLL – saldo negativo	78	314
Outros	16	13
	<u>5.018</u>	<u>4.470</u>

5 Partes Relacionadas

	2018	2017
Ativo		
Acionistas	123	-
	<u>123</u>	<u>-</u>
Passivo		
Wiz Soluções e Corretagem (*) – créditos por contratos em garantia - Escrow	5.191	5.088
	<u>5.191</u>	<u>5.088</u>

Os créditos por contratos em garantia são provenientes do Contrato de Escrow da operação de compra e venda de ações da Wiz (*) (Coligada). Este passivo pertence aos acionistas e encontra-se totalmente lastreado por aplicações financeiras (no ativo) cujos rendimentos são acrescidos a própria conta, anulando-se o efeito no resultado da Companhia.

6 Investimentos em participações

	2018	2017
Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores S/A	-	64.000
Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A	65.930	42.104
SPE Brasil Incorporação 20 Ltda.	-	25.188
(-) Deságio na Aquisição - SPE Brasil	-	(12.188)
Propriedade para investimento	10.905	5.977
	<u>76.835</u>	<u>125.081</u>

Os investimentos realizados nas empresas Crescer Serviços de Orientação a Empreendedores S/A e SPE Brasil Incorporação 20 Ltda estão reconhecidos como Ativos Destinados à Venda, no montante de R\$ 78.020 mil.

O quadro a seguir detalha a movimentação do investimento na participação societária de 26% do patrimônio líquido detida na Companhia de capital aberto Wiz Soluções e Corretagem de Seguros S.A., a qual tem ações transacionadas na Bolsa de Valores B3 pelo código WIZ3 (BVMF).

	2018	2017
Em milhares de reais, exceto a quantidade de ações		
Informações Relevantes em 31 de dezembro de 2018		
Participação no Capital Votante	26%	26%
Quantidade de ações	159.907.282	159.907.282
Capital social	40.000	40.000
Patrimônio Líquido	253.575	161.938
Resultado do Exercício	173.463	159.408

Evolução dos Investimentos

	2018	2017
Início do Exercício	42.104	30.112
Resultado de ajuste ex/ant investida		
Dividendos distribuídos	(21.507)	(29.454)
Equivalência Patrimonial	45.333	41.446
Participação no Patrimônio Líquido no fim do Exercício	<u>65.930</u>	<u>42.104</u>

7 Obrigações Tributárias

	2018	2017
COFINS	361	17
PIS	39	3
Impostos retidos na fonte (IRRF, PIS/COFINS/CSLL)	51	42
ISS a pagar	-	4
	<u>451</u>	<u>66</u>

8 Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2018 é composto de 301.383 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal totalizando R\$ 315.970 mil.

9 Instrumentos Financeiros

As principais operações realizadas pela empresa envolvendo instrumentos financeiros referem-se a aplicações de curtíssimo prazo e recebíveis. O valor contábil destes instrumentos financeiros equivale aproximadamente ao seu valor de mercado. A administração classificou os títulos e valores mobiliários, compostos sua maioria por aplicações em renda fixa, como disponíveis para a venda.

DIRETORIA	CONTADORA
Jair Pedro Ferreira Diretor Presidente	Cristiane Veloso Oliveira CRC (RJ) 095701/O-3 “S” DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de

acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

02/03

03/03

INTEGRA PARTICIPAÇÕES S/A.
CNPJ 17.429.901/0001-04

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos

os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2019.

UHY BENDORAYTES & CIA.
(anteriormente denominada
CROWE HORWATH BENDORAYTES & CIA.)
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC 1RJ 091330/O-5

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 189/2019
PROCESSO: 2019.11.3219.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº189/2019, cujo objeto é a Aquisição de Anticorpos e Soluções para realização de Imunofenotipagem por Citometria de fluxo em oito cores, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 191/2019
PROCESSO: 2019.07.3224.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico propostas relativas ao Chamamento nº 191/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços, sob demanda, de Mensageria Motorizada (Motoboy), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 193/2019
PROCESSO: 2019.04.3227.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº193/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Anestésico e Azul de Metileno), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 194/2019
PROCESSO: 2019.11.3232.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº194/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Kit Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 195/2019
PROCESSO: 2019.11.3231.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº195/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Bolsa e Base), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 196/2019
PROCESSO: 2019.11.3225.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº196/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (cateter), com equipamento em comodato, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 197/2019
PROCESSO: 2019.11.3229.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº197/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fio Cirúrgico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 200/2019
PROCESSO: 2019.04.3226.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 200/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Atropina, Enoxaparina, Lorazepam,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 10 de abril de 2019. Supervisão de Compras, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA 56/2019

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília (AECB/DF), no uso dos direitos que lhe foi conferido pelo Estatuto, CONVOCA os sócios que estiverem no pleno gozo de seus direitos e deveres, para Assembleia Geral Ordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte, Brasília - DF, no dia 27 de abril de 2019 às 09h00min, em primeira convocação com a presença de um terço dos sócios quites ou, em segunda e última convocação às 09h30min, com qualquer número de sócios quites, para o cumprimento da seguinte pauta: 1) Aprovação de Contas do Exercício de 2018.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília (AECB/DF), no uso dos direitos que lhe foi conferido pelo Estatuto, CONVOCA os sócios que estiverem no pleno gozo de seus direitos e deveres, para Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, sito a SGAN 913, Conjunto "F", Asa Norte - DF, no dia 27 de abril de 2019 às 10h00min, em primeira convocação com a presença de dois terços dos sócios quites ou, nas convocações seguintes, com a presença de um terço dos sócios quites, para o cumprimento da seguinte pauta: 1) Aprovação das alterações do Estatuto da AECB/DF indicadas pelo Conselho Fiscal.

Brasília/DF, 09 de abril de 2019.

ONILDO ALVES MONTEIRO
Presidente da AECB/DFDAR - 344/2019
9

CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 034/2019, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na QI 01 Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, Taguatinga/DF, processo nº 00391.00018212/2017-15. Rivelino Braga P. de Souza, Diretor-Presidente.

DAR-345/2019